

Universidade Federal Do Maranhão
Agência De Inovação, Empreendedorismo, Pesquisa, Pós-
Graduação e Internacionalização – Ageufma
Programa De Pós-Graduação Em Instituições Do Sistema De
Justiça

ALEXANDRE LOBATO NUNES

**CRIMINALIDADE VIOLENTA ESPACIALMENTE
LOCALIZADA: reflexões críticas a partir de um diagnóstico
socio-criminológico dos bairros Renascença e Cidade
Olímpica**

São Luís
2025

ALEXANDRE LOBATO NUNES

**CRIMINALIDADE VIOLENTA ESPACIALMENTE
LOCALIZADA: reflexões críticas a partir de um diagnóstico
socio-criminológico dos bairros do Renascença e Cidade
Olímpica**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Direito e Instituições do Sistema de Justiça da Universidade Federal do Maranhão, como requisito parcial para a obtenção do título de Mestre em Direito e Instituições do Sistema de Justiça.

Linha de pesquisa: Dinâmica e efetividade das Instituições do Sistema de Justiça.

Orientador: Prof. Dr. Claudio Alberto Gabriel Guimarães.

São Luís
2025

Ficha gerada por meio do SIGAA/Biblioteca com dados fornecidos pelo(a) autor(a).
Diretoria Integrada de Bibliotecas/UFMA

Nunes, Alexandre Lobato.

CRIMINALIDADE VIOLENTA ESPACIALMENTE LOCALIZADA:
reflexões críticas a partir de um diagnóstico socio-
criminológico dos bairros do Renascença e Cidade Olímpica
/ Alexandre Lobato Nunes. - 2025.

155 f.

Orientador(a): Claudio Alberto Gabriel Guimarães.

Dissertação (Mestrado) - Programa de Pós-graduação em
Direito e Instituições do Sistema de Justiça/ccso,
Universidade Federal do Maranhão, São Luís, 2025.

1. Sociologia Criminal. 2. Criminologia. 3.
Violência Estrutural. 4. Desordem Urbana. 5. Políticas
Públicas. I. Guimarães, Claudio Alberto Gabriel. II.
Título.

ALEXANDRE LOBATO NUNES

**CRIMINALIDADE VIOLENTA ESPACIALMENTE
LOCALIZADA: reflexões críticas a partir de um diagnóstico
socio-criminológico dos bairros Renascença e Cidade
Olímpica**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Direito e Instituições do Sistema de Justiça da Universidade Federal do Maranhão, como requisito parcial para a obtenção do título de Mestre em Direito e Instituições do Sistema de Justiça.

Aprovada em 19/03/2025

BANCA EXAMINADORA

Documento assinado digitalmente



CLAUDIO ALBERTO GABRIEL GUIMARAES

Data: 08/05/2026 20:18:20-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof. Doutor Claudio Alberto Gabriel Guimarães (Orientador)

Universidade Federal do Maranhão

Documento assinado digitalmente



ANTONIO COELHO SOARES JUNIOR

Data: 08/05/2026 14:42:22-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof. Doutor Antônio Coêlho Soares Junior

Universidade Federal do Maranhão

Documento assinado digitalmente



THIAGO ALLISSON CARDOSO DE JESUS

Data: 08/05/2026 11:34:38-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof. Doutor Thiago Allisson Cardoso de Jesus

Universidade Estadual do Maranhão

RESUMO

Discutir sobre criminalidade violenta, espacialmente localizada em dois bairros de São Luís, Renascença e Cidade Olímpica, em forma de reflexões críticas, a partir de um diagnóstico sócio criminológico, tem como um dos objetivos entender sobre comportamento humano relacionado com ações que se classificam como “normais” e outras que se classificam como “desviantes”. Afinal, o que justifica o ato criminoso, desviante. A filosofia, a sociologia e a criminologia se encarregaram de propor bases teóricas para explicar a criminalidade e o direito de punir do Estado. Essas teorias podem ser divididas em duas bases teóricas: do consenso e do conflito, com bases epistemológicas diversas, conflitantes. A proposta do presente trabalho foi apresentar uma aproximação entre duas categorias importantes para entender a criminalidade nos tempos modernos: a desordem urbana, da Escola de Chicago, com base na teoria do consenso, e a categoria violência estrutural, da criminologia crítica, com alinhamento teórico nos discursos do conflito. A desordem urbana e social da Escola de Chicago serve como análise microssociológica, com base empírica de compreender o fenômeno da espacialidade das cidades e o endereço do crime. A categoria violência estrutural, de visão mais macrossociológica, ancora uma via de conexão entre interesses classistas e as grandes desigualdades existentes nas cidades, apontando ainda para aqueles que classificam o que é “normal” e o que é “desviante”. Assentada a teoria, utilizou-se dois bairros de São Luís com dados antagônicos quanto a crimes violentos intencionais nos anos de 2017-2021, para demonstrar que o CEP de determinados crimes, como os crimes violentos intencionais (CVI), geralmente se associam a uma grande desordem urbana estrutural e social, associada à violência estrutural, recortada enquanto presença ou ausência de equipamentos urbanos visualizados nos dois bairros, perquirindo como solução que políticas públicas de segurança devem ser pensadas em paralelo com políticas de segurança pública, atacando de forma planejada a desordem urbana e a violência estrutural.

Palavras-chave: Criminalidade; Escola de Chicago; Desordem Urbana; Criminologia Crítica; Violência estrutural.

ABSTRACT

Discussing human behavior related to actions that are classified as “normal” and others as “deviant” has always been at the center of human debates. After all, what justifies the criminal, deviant act. What drives an individual to commit a crime against their fellow human beings. Philosophy, sociology, and criminology have taken it upon themselves to propose theoretical bases to explain crime and the state's right to punish. These theories can be divided into two theoretical bases: consensus and conflict, with different, conflicting epistemological bases. The purpose of this paper was to present an approximation between two important categories for understanding crime in modern times: urban disorder, from the Chicago School, based on the theory of consensus, and the category of structural violence, coined by Alessandro Baratta and his critical criminology, with a theoretical alignment in the discourses of conflict. The Chicago School's urban and social disorder serves as a micro-sociological analysis, with an empirical basis for understanding the phenomenon of the spatiality of cities and the address of crime. The category of structural violence, from a more macro-sociological viewpoint, anchors a connection between class interests and the great inequalities that exist in cities, also pointing to those who classify what is “normal” and what is “deviant.” Once the theory has been established, two neighborhoods in São Luís with antagonistic data on intentional violent crimes in the years 2017-2021 were used to demonstrate that the CEP of certain crimes, such as intentional violent crimes (IVC), are generally associated with a great deal of structural and social urban disorder, perusing as a solution that public security policies should be thought of in parallel with public safety policies, attacking urban disorder and structural violence in a planned way.

Keywords: Crime; Chicago School; Urban disorder; Critical Criminology; Structural Violence.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – Evolução das teorias e escolas criminológicas.....	42
Figura 2 – Planos urbanos de São Luís.....	85
Figura 3 – 1ª fase do planejamento e crescimento urbano de São Luís.....	87
Figura 4 – 6ª fase do planejamento e crescimento urbano de São Luís.....	89
Figura 5 – Escritura pública de compra e venda da área da Cidade Olímpica...	94
Figura 6 – Mapa do Padrão de Ocupação de São Luís.....	95
Figura 7 – Dados populacionais e de domicílios do Renascença.....	97
Figura 8 – Dados populacionais e de domicílios da Cidade Olímpica.	98
Figura 9 – Percentual de pessoas em domicílios com banheiro e esgoto ligado à rede geral.....	100
Figura 10 – Localidade de equipamentos urbanos nos bairros de São Luís	102
Figura 11 – Dados das mortes violentas intencionais na Cidade Olímpica entre 2017-2021.....	113

LISTA DE FOTOS

Foto 1 – Reunião da UFP em São Paulo.....	49
Foto 2 – Avenida Colares Moreira, no bairro do Renascença.	104
Foto 3– Rua dos Azulões, paralela com a Avenida Colares Moreira,	105
Foto 4 e 5 – Vias internas do Renascença.	105
Foto 6 – Avenida Jailson Sousa Viana, via principal da Cidade Olímpica. ...	106
Foto 7 – Restaurante popular. Avenida Jailson Sousa Viana, via principal da Cidade Olímpica.	107
Fotos 8 e 9 – Igreja Católica e Igreja Universal, lado a lado. Avenida Jailson Sousa Viana, via principal da Cidade Olímpica.	108
Fotos 10 e 11 – Ocupações indevidas no canteiro central e calçadas da Avenida Principal da Cidade Operária.....	109
Foto 12 – Carro parado fazendo venda de milho, com o sabugo descartado na via pública.....	110
Foto 13 – Sede principal da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, no Bairro do Renascença.	115

LISTA DE ABREVIATURAS

CAOP	Centro de Apoio Operacional
DPE MA	Defensoria Pública do Estado do Maranhão
DPU	Defensoria Pública da União
FBSP	Fórum Brasileiro de Segurança Pública
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
INCID	Instituto da Cidade, Pesquisa e Planejamento Urbano e Rural
MPMA	Ministério Público do Estado do Maranhão
MVI	Mortes Violentas Intencionais
CUT	Central Única dos Trabalhadores
MNTM	Movimento Nacional de Luta pela Moradia
FMM	Fórum Maranhense da Moradia
SINDSEP	Sindicato dos Servidores Públicos do Maranhão

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	10
2. CONTROLE SOCIAL E CRIMINALIDADE	17
2.1 Controle Social e a intersecção dos fundamentos sociológicos das teorias do consenso e do conflito com as teorias criminológicas	29
2.2 O influente papel desempenhado pelo controle social informal nas relações de políticas públicas de segurança e políticas de segurança pública.....	42
3. SOCIOLOGIA URBANA E VULNERABILIDADES: DESORDEM URBANA E VIOLÊNCIA ESTRUTURAL	52
3.1 A Escola de Chicago e o contexto da vulnerabilidade socioespacial urbana no ambiente brasileiro.....	62
3.2 Desordem urbana e violência estrutural: uma aproximação necessária entre a Escola de Chicago e a Criminologia Crítica	74
4. SÃO LUÍS E OS BAIRROS CIDADE OLÍMPICA E RENASCENÇA, DESORDEM URBANA E VIOLÊNCIA ESTRUTURAL.....	85
4.1 Do contexto urbano, do controle social e criminalidade no Bairro Cidade Olímpica e Renascença.....	96
4.2 É possível uma nova abordagem quanto à implementação de políticas públicas de segurança e políticas de segurança pública?	111
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS	118
REFERÊNCIAS.....	122
ANEXO 1 - Relatório de visitas nos bairros Renascença e Cidade Olímpica....	142

1. INTRODUÇÃO

O que é ser um humano. Que causas são meramente biológicas, livres de quaisquer aspectos culturais. E a cultura, tem um papel modelador determinante. Estes são dilemas que rodeiam a vida, assim como os dilemas do humano naturalmente “bom” ou do humano naturalmente “mau”. Não é o objetivo desta dissertação buscar por tais respostas, ainda que as questões culturais, fortemente marcadas pela religião do homem “bom” ou “mau”, guardem em certa medida correlação com pontos que serão aqui abordados.

Dentro desse conjunto de dilemas humanos, um desses encartes diz respeito à criminalidade, ao humano delinquente, desviante. Qual ou quais os motivos que levam determinadas pessoas a cometerem determinados tipos de condutas tidas como não aceitáveis por determinada sociedade, em determinado tempo e espaço? Eis a força do aspecto cultural.

A sociologia e a criminologia se ocuparam em tentar desvelar essas causas. Diversas teorias surgiram para justificar os desvios, seja através de causas biológicas, religiosas ou transcendentais, até chegar em causas da desigualdade social e das relações de poder que se travam no corpo coletivo.

No âmbito das questões criminológicas, muito se fala em desvio. Entretanto, para que exista um desvio, é preciso antes que exista um padrão de conduta uma vez que desvio nada mais é do que o escape de determinado delineamento padronizado. Esses padrões, por sua vez, são construídos geralmente em decorrência da força das religiões. Culturalmente, esse padrão encapa o rótulo daquilo que é natural, biológico, próprio do ser humano e, portanto, inescapável.

Diante desse contexto, desses dilemas existenciais e da religião é que se constrói toda uma cultura humana. É desse estado de coisas, levando-se em consideração o espaço e o tempo, que surgem as teorias sociológicas e criminológicas que buscam explicar o fenômeno criminoso. É a partir da ideia geral dessas teorias, principalmente da divisão entre teorias do consenso e teorias do conflito, que se propõe pensar o problema apresentado. Esses fatores culturais são muito importantes e presentes no decorrer deste trabalho.

Esta é uma temática que pode ser abordada por diversos caminhos teóricos. Historicamente, as ações humanas sempre estiveram no centro do debate em saber que tipos de ações são consideradas “boas” e que tipos de ações são consideradas “desviantes”. A costura aqui proposta para a presente dissertação tem um viés mais sociojurídico crítico. Para tanto, faz-se uma aproximação entre os discursos de duas categorias relevantes dos estudos criminológicos e das cidades: a desordem urbana¹ e a violência estrutural.

Quanto ao problema que se busca responder, ele foi formulado em decorrência do cotidiano da cidade do autor: São Luís do Maranhão, tendo como instigadores primários o conteúdo onipresente em noticiários locais e da alta criminalidade verificável no bairro da Cidade Olímpica. A partir de fatos cotidianos, buscou-se acesso aos dados oficiais referentes e, ao observar dados empíricos referentes ao número de mortes violentas intencionais (MVI²) nos bairros da cidade de São Luís, estado do Maranhão, entre os anos de 2017 a 2021, compilados no sistema do Centro de Apoio Operacional Criminal do Ministério Público do Maranhão (CAOP-MPMA), foi possível notar certas disparidades entre alguns bairros com índices de criminalidade muito baixos e outros bairros com os índices de criminalidade muito altos.

Especialmente direcionando o recorte espacial para os bairros Renascença e Cidade Olímpica, no período dos cinco anos pesquisados, o Renascença teve apenas uma única MVI, enquanto a Cidade Olímpica³ alcançou a marca de 95 MVIs, o maior número entre todos os bairros da cidade⁴.

Ao observar alguns dados socioeconômicos dos dois bairros acima indicados, o bairro do Renascença é mais estruturado e menos desigual, enquanto que o bairro

¹ A desordem urbana é caracterizada não só como a desordem dos espaços urbanos, mas também dos laços morais e de controle social. Uma das críticas a Escola de Chicago é a aculturação, principalmente de determinados grupos que ocupam os espaços menos organizados fisicamente da cidade e a marginalização da cultura negra.

² Trabalha-se com MVI porque os dados centrais analisados neste trabalho foram os produzidos pelo CAOP-MPMA. O anuário brasileiro de segurança pública de 2024 tem usado a classificação MVI em maior medida do que a CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais). Trata-se de uma questão de nomenclatura, que não altera em maior medida a substância.

³ As diferenças de número de moradores entre os bairros e suas devidas proporções serão apresentadas em capítulo próprio.

⁴ Apresentam-se, em momento próprio, dados populacionais, número de domicílios e densidade de moradores por domicílio. Ainda que se leve em consideração os números proporcionais de população, a disparidade nos dados de MVI continua acentuada.

da Cidade Olímpica ocupa as últimas posições em muitos indicadores sociais quando comparados com outros bairros de São Luís, citando como exemplo: menor número de banheiros interligados com a rede, maior tempo médio de deslocamento para o trabalho, um dos menores percentuais de domicílios com computadores e internet, uma das maiores taxas de desemprego, maior coeficiente GINI⁵, maior percentual de pobres, menor percentual de frequência escolar entre crianças de 0 a 3 anos, maior percentual de jovens de 15 a 29 anos que não trabalham e não estudam, menor percentual de esgotamento sanitário e menor percentual de lixo coletado⁶.

Essas evidências empíricas, consubstanciadas através dos dados de MVI e de dados socioeconômicos apresentados, serviram de baliza para a formulação do problema e da hipótese desta pesquisa, buscando diagnosticar os motivos do fenômeno apresentado da grande diferença do número de MVI nos bairros estudados.

A categoria desordem urbana abordada no presente trabalho é a desenvolvida pela Escola Sociológica de Chicago, notadamente relacionada com as desordens de determinado espaço físico e moral, sejam cidades inteiras ou determinados bairros, dos laços de vizinhança ou do sentimento coletivo. A Escola de Chicago, fortemente influenciada pelos estudos de Durkheim, foi construída com uma visão funcionalista e recebeu financiamento de grupos empresariais e religiosos, alicerçando suas bases fundamentais também no hegemonismo do Estado e no consenso social. Como toda e qualquer teoria, não é livre de críticas. De outra forma, a categoria violência estrutural, da Criminologia Crítica desenvolvida por Alessandro Baratta, tem um caminho teórico assentado na dialética Marxista, com uma clara clivagem de classes e interesses. Com essa abordagem, os próprios fins do Estado são distintos dos fins declarados do Estado construído no discurso consensual.

A categoria desordem urbana tem sido utilizada para promover inúmeros diagnósticos, observando que espaços degradados, com pouca infraestrutura básica, estão mais relacionados com determinados tipos de crimes, inclusive aqueles mais

5 Mede um indicador relacionado com concentração de renda, apontando o rendimento entre pobres e ricos. Quanto menor o índice, ou seja, quanto mais próximo a zero, maior a igualdade; quanto maior o índice, isto é, mais próximo de um, menor a igualdade de rendimentos.

6 Os dados foram coletados do Relatório da Gestão Estratégia 2033 da Prefeitura de São Luís, confeccionado com muitos dados do Censo de 2010. Esclarece-se que os dados atualizados do último Censo ainda não foram divulgados. O autor desta dissertação entrou em contato com o IBGE, recebendo como resposta a impossibilidade de levantamento dos dados dos bairros especificados.

violentos, como as MVIs. Áreas marginalizadas estas que são adjetivadas com a rubrica da vulnerabilidade socioespacial urbana. Se um diagnóstico aponta para a colaboração dos ambientes degradados como um dos fatores que pode enfraquecer o controle social e desencadear o cometimento de crimes violentos intencionais (CVI), o que justifica as omissões do Estado em urbanizar e dotar de estrutura mínima esses espaços degradados? No âmbito do estudo proposto, a melhor resposta parece presente na categoria violência estrutural, uma vez que o Estado alcança esses ambientes degradados em grande medida no aspecto repressivo, em políticas de segurança pública e na ação policial, e os alcança em menor medida através de políticas públicas de segurança e investimentos em infraestrutura. Por isso é que o presente trabalho propõe uma aproximação entre essas duas categorias para explicar o fenômeno estudado, com a hipótese de que a soma da desordem urbana com a violência estrutural desencadeia a vulnerabilidade socioespacial urbana, favorável ao cometimento de crimes.

O trabalho, além desta introdução e de sua conclusão, foi dividido em três capítulos centrais. O primeiro traceja questões de controle social a partir da sociologia clássica, trazendo seus principais expoentes: Durkheim, Marx e Weber. Cada um deles guarda, direta ou indiretamente, certa relação com concepções sociológicas importantes, como o funcionalismo, a teoria do conflito e o interacionismo simbólico, mostrando-se relevante para entender as diferenças teóricas entre teorias do consenso e do conflito.

Uma abordagem sociológica inicial se mostrou salutar devido à raiz nascente das categorias teóricas que se buscam aproximar, trazendo para o discurso suas linhas de influência sob a ótica sociológica. Para a compreensão das concepções sociológicas apresentadas, com o objetivo de aproximação entre a categoria desordem urbana da Escola de Chicago, à violência estrutural da criminologia crítica desenvolvida por Baratta, também foi necessário promover apontamentos a respeito das visões micro e macrosociológicas. Ainda que a desordem urbana da Escola de Chicago seja formatada com base em microteorizações empíricas, assenta-se na teoria do consenso e do Estado de epistemologia burguesa, em uma grande macroteorização. Deste modo, levantaram-se aspectos da revolução burguesa e de seus grandes marcos, como a revolução industrial, a revolução francesa, o

contratualismo e o utilitarismo, apontando ainda exemplos históricos, como a gestão do Marques de Pombal em Portugal, o legado de Bismark na Alemanha e a abordagem crítica da revolução francesa por Tocqueville, uma vez que a finalidade deste trabalho também é entender a teoria e sua prática.

No primeiro capítulo, também foi apontada a importância da religião como guia histórico universal de modelamento cultural, visto que posteriormente será alinhado o quanto a religião é influente até os dias atuais, com forte peso nos discursos de formação de políticas públicas.

O segundo capítulo aborda as características básicas e gerais da Escola de Chicago, com foco na desordem urbana e na violência estrutural desenvolvida por Alessandro Baratta, buscando justificar um olhar de aproximação entre ambas as teorias⁷.

No terceiro e último capítulo, o texto traz uma análise comparativa entre as teorias e tenta aliar teoria e prática para demonstrar que, diante de aspectos relacionados à desordem urbana e à violência estrutural, é preciso repensar políticas de segurança pública desacompanhadas das políticas públicas de segurança. Diante da violência estrutural, o serviço desenvolvido pelas polícias em suas políticas de segurança mostra-se minimizado. Com a observação do desenvolvimento e do crescimento da cidade de São Luís, foi possível apontar para certas omissões dos mecanismos de justiça do Estado do Maranhão. Notando o grande número de ocupações irregulares dos espaços urbanos, viu-se que essas se deram não só pela omissão do Estado enquanto administração, mas também pela omissão do Estado enquanto julgador e fiscalizador. O percentual atual de mais de 30% de pessoas vivendo em favelas e aglomerados urbanos na cidade de São Luís só é possível pela omissão dos órgãos fiscalizadores, como o Judiciário e o Ministério Público e, conforme já esboçado anteriormente neste texto, ainda a ser discutido em mais detalhe no decorrer do texto, tal cenário agrava as condições para o cometimento de CVIs.

Nesta pesquisa, buscou-se promover uma organização epistemológica e metodológica tal como propõe Marques Neto (2021), sendo a epistemologia mais bem

⁷ Embora os trabalhos promovendo essa aproximação sejam escassos, o professor doutor Claudio Alberto Gabriel Guimarães tem desenvolvido pesquisas nesse sentido há pelo menos uma década.

trabalhada em seus aspectos teóricos. A partir de então, foi feita uma análise pormenorizada da vida cotidiana dos bairros, através de dados empíricos e de 24 visitas realizadas nos dois bairros pesquisados. Cada bairro pesquisado foi visitado 12 vezes, em dias e horários diferentes, alcançando dias úteis, fins de semana, nos períodos diurno e noturno, com o objetivo de observar os equipamentos urbanos e sua forma de funcionamento nesses bairros, gerando mais de 300 fotos, das quais 13 integram, de forma ilustrativa, o corpo da presente dissertação.

É necessário advertir que a realidade visualizada atualmente nos bairros é diversa da encontrada nesses mesmos bairros na ocasião dos crimes, por isso também foi exposta a figura de um mapa com a marcação de equipamentos urbanos em anos anteriores aos dados levantados dos CVIs.

Para Fonseca (2009, p. 62), ainda não existe um método pronto e acabado nas pesquisas na área do direito, estando as pesquisas realizadas em constante aprimoramento entre teoria e prática. Para a autora, a pesquisa no direito, em geral, é sociojurídica, não sendo possível desassociar o social e o jurídico, uma vez que o direito é o resultado e a resposta para questões sociais. Uma linha sociojurídica também pode ser crítica, no sentido de ir além do mero debate dogmático, adentrando nas relações que atravessam as interconexões entre direito e poder. Portanto, parte-se de uma abordagem sociojurídica crítica, que, na visão de Guimarães, Lobato e Marques (2024), reforçando o discurso de Fonseca (2009), por trata-se de uma pesquisa que ultrapassa os limites de análise meramente da lei e da jurisprudência, podendo buscar fundamentações também sociológicas, o que acontece no presente trabalho e em suas bases teóricas.

Trata-se de uma pesquisa predominantemente jurídico-diagnóstica⁸, cujo objetivo é diagnosticar quais fatores ensejam dados tão antagônicos de crimes violentos letais nos bairros pesquisados. Por isso, o método de abordagem é o indutivo⁹, partindo-se de sistema cultural particular dos bairros Renascença e Cidade Olímpica (Lakatos, 2003), sem o objetivo de promover generalizações.

⁸ Segundo Gustin e Dias (2013, p. 21), esse é um dos passos mais importantes a ser dado pelo pesquisador, isto é, definir o tipo de pesquisa, se jurídico diagnóstico ou jurídico sociológico, levando-se em consideração certas condições para a escolha, como questões de ordem política e econômica.

⁹ A argumentação trazida no trabalho também apresenta um raciocínio dialético, no sentido mais marxista de pensar o mundo e suas contradições, em um diálogo de leitura do mundo a partir das perspectivas do consenso e do conflito (Gustin e Dias, 2013).

Como técnica de pesquisa, utilizou-se de um amplo aparato bibliográfico e documental, listados ao fim do trabalho, com mais de 160 referências criteriosamente selecionadas. Estão presentes, ainda, 11 figuras com recortes de mapas e dados referentes à cidade e aos bairros pesquisados. Como observação conclusiva, os resultados apontam para uma correlação existente entre a desordem urbana e a violência estrutural como causadoras da vulnerabilidade socioespacial urbana, tornando esses ambientes mais propícios para a ocorrência de MVIs, um cenário acirrado ante a fragilidade do controle social desempenhado pelo Estado apenas com políticas de segurança pública, sem uma mínima intervenção de políticas públicas de segurança no bairro da Cidade Olímpica, o que justifica a discrepância em confrontação com os números do bairro do Renascença.

2. CONTROLE SOCIAL E CRIMINALIDADE

Possivelmente, a grande questão universal é o enigma da existência¹⁰. Ainda que os avanços e as impressionantes capacidades humanas de promover desenvolvimento sejam muitas vezes palpáveis, o flagelo da morte permanece intacto, como um calibre perfeitamente ajustado de um relógio. A morte, como elemento marcante do enigma da existência, não só humana, pode ser indicada como maior exemplo de controle. É através da morte que se promove controle populacional, cessam ou acentuam-se relações de amor e ódio. É a agulha que perfura um balão inflado de egos, poderes e devaneios. Com pequenas explosões, devolve ao universo energias acumuladas em muitas vidas.

O universo, mais precisamente o Sistema Solar onde encontra-se o planeta Terra, para tempos atuais, com o nível de conhecimento e ciência disponíveis, é caracterizado por muitos estudiosos como “finamente ajustado” (Barnes, 2021). Isto é, sem o devido controle e a dosagem precisa de múltiplos fatores, não seria possível a vida da forma que a conhecemos. Ainda assim, até mesmo a maior estrela do sistema solar irá sucumbir quando chegar sua última badalada.

O enigma da vida e o dilema da morte assombram as capacidades humanas justamente pela ausência de controle. No caso da vida, ainda não é possível justificá-la. Quanto ao seu contrário, ainda não é possível falseá-la. No rio das incertezas, há uma bifurcação com caminhos diversos que apontam para justificativas “puras da razão” ou para justificativas de um “designer inteligente”, transcendental.

Esse embate entre fé e ciência, como se fossem inexoravelmente separáveis e como se não houvesse na ciência uma grande parcela de fé, permeia, direta ou indiretamente, o contexto das relações humanas e, conseqüentemente, o do controle social. Essa “divisão” da forma de explicar os fenômenos da vida e das relações humanas tem grande influência na vida cotidiana dos tempos atuais¹¹.

¹⁰ A literatura clássica expôs as vísceras da existência, exemplificadas aqui com as obras: Os irmãos Karamazov (Dostoiévsky, 2016) e Grandes Sertões: veredas (Rosa, 2019), nas quais muitos discursos dos personagens são tomados de tormentas quanto a existência de Deus e do diabo, como próprio objeto central do ato de existir e de significação da vida.

¹¹ Posteriormente, será abordado o papel da religião nas polícias militares, um dos mecanismos de justiça mais importante no que diz respeito a segurança pública, que exerce importante papel nas

As ideias de controle transpassam a história humana, independentemente de qual seja o caminho e a forma de produção de conhecimento. Para aqueles que pensam a história a partir do contexto religioso, mais especificamente do cristianismo bíblico, desde a criação dos céus e da terra, descrita em Gênesis 1:26, Deus dotou o homem de domínio e controle sobre tudo que se move.

Ainda quando a história é pensada sob a ótica evolucionista, mais uma vez é inegável conceber o controle como um dos elementos centrais no reino animal. Os animais mais fortes e melhor adaptáveis exercem controle sobre os demais, inclusive no processo evolutivo de reprodução.

Ao observar as linhas anteriormente apresentadas, o objetivo não é descrever, de forma linear e diacrônica, uma possível evolução do controle social. Seria impossível fazê-lo, mormente diante de invariáveis controversias que cercam todo e qualquer recorte desses objetos, com abordagens que são próprias na produção de conhecimento de diversos ramos do saber diferentes. Ao contrário, o objetivo aqui é reforçar o alicerce que, peça a peça, irá sustentar os discursos apresentados no corpo desta dissertação.

Contextualizar a ideia geral de que boa parte do mundo demanda um certo controle, até chegar nas teorias justificantes do controle social e criminalidade, demanda, portanto, buscar pelo menos um fio de compreensão desse processo evolutivo e do papel da religião enquanto herança de comportamentos sociais¹², não como doutrina de fé, embora possa ser tarefa difícil desassociá-los.

O zoroastrismo, nascido onde hoje encontra-se o Irã como doutrina religiosa em meados do século VI a.C., exerceu papel marcante e influenciou outras religiões como o cristianismo. Apontada como a primeira religião monoteísta do mundo, estabeleceu também noções dualistas, a exemplo de corpo e alma, luta do bem contra o mal, Deus e o diabo¹³. Hintze (2014) aborda essa possível caracterização do

políticas de segurança, de modo a repensar a forma de observar o fenômeno e o impacto nas políticas públicas.

¹² A religião aqui é vista como instituição modeladora até ações de sexualidade e procriação, rompendo a barreira do sistema reprodutor meramente biológico, fato estudado por Webere (2007) ao analisar religiões monoteístas.

¹³ Compreender as linhas iniciais das doutrinas que pregam a luta do bem contra o mal é fundamental para entender a dinâmica da vida moderna no Brasil, um dos países mais religiosos do mundo, sendo

zoroastrismo como doutrina monoteísta, apresentando as bases argumentativas desde a sua criação, tendo como entidade suprema Ahura Mazdã, a fonte do bem. Os antigos deuses do politeísmo agora eram vistos como inimigos, rejeitados. Em outras palavras, eram aqueles que deveriam ser controlados.

Das doutrinas do zoroastrismo, o dualismo do mundo caracterizado pela luta do bem contra o mal, que se tornou parte da cultura ocidental, pode servir de fio condutor para ilação com a sociologia¹⁴ (a ciência que estuda as sociedades, os grupos de indivíduos e suas relações) e suas correntes sociológicas (as formas de interpretar as sociedades e as relações humanas).

É importante destacar, conforme aponta Sell (2015), que para falar do surgimento da sociologia é preciso observar o contexto social da época, que mostra a junção indispensável de dois grandes fatores: o histórico e o epistemológico. Os fatores históricos estão diretamente relacionados a duas grandes revoluções: a econômica, fruto da Revolução Industrial (1820-1840); e a conquista de direitos, decorrente da Revolução Francesa (1789-1799). O fator epistemológico decorre da revolução na produção de conhecimento, a Revolução Científica (1547-1687).

Chama atenção que, na efervescência nascente da sociologia, o fator epistemológico, que promoveu uma guinada nas explicações das questões sociais, afastava-se das explicações metafísicas em busca de mais cientificidade, de forma metodológica. Ainda assim, a religião teve importância na própria formação do pensamento sociológico inicial. Levando-se em conta a abordagem de Giddens (2008), os pais fundadores da sociologia foram Augusto Comte (1798-1857), Émile Durkheim (1858-1917), Karl Marx (1818-1883) e Max Weber (1864-1920), fazendo ainda referência ao mérito de Harriet Martineau¹⁵ (1802-1876), estudiosa das questões sociais e que guardava certa contemporaneidade com os primeiros.

Os autores indicados como fundadores da sociologia desenvolveram seus estudos com abordagens, perspectivas, métodos e episteme diversos¹⁶. Todos eles

importante também para entender o fenômeno do neopentecostalismo e os preconceitos das instituições dos mecanismos de justiça contra religiões de matriz africana, conforme será explorado.

¹⁴ Fundada no fim do século XVIII, início do século XIX.

¹⁵ A quem Giddens (2008. p. 14) chama de “fundadora esquecida”.

¹⁶ Existem trabalhos desenvolvidos no sul global, especificamente no Brasil, indicando possível racismo e preconceito no pensamento dos autores clássicos das ciências sociais e da filosofia eurocêntricas,

tiveram grande curiosidade e interesse na religião como objeto de estudos. Segundo Giddens (2008, p. 15), Harriet Martineau observou que, para estudar uma sociedade, era preciso compreender as suas principais instituições, inclusive a religiosa.

Durkheim (1995) realizou estudo sobre a religião, mais especificamente o totemismo australiano, concluindo, ao fim, que são encontradas as mesmas bases elementares da maioria das religiões, compreendendo também as ideias dualistas apresentadas anteriormente oriundas do zoroastrismo, caracterizadas pela distinção entre o profano e o sagrado.

Por sua vez, Weber (2005) relacionou a ética protestante como propensa ao espírito capitalista¹⁷. A formação de um sistema de valores sociais tendente ao desenvolvimento do capitalismo e do acúmulo. A religião, neste caso, é vista como modeladora não só de valores individuais, mas também de valores sociais. Na visão de Weber (2005), os sistemas de valores sociais decorriam de mandamentos religiosos, buscando justificar o cristianismo ocidental como instrumento social de comportamentos “mais ajustado”, o que levou ao desenvolvimento econômico do ocidente, tendo como exemplo maior os Estados Unidos.

Na ética protestante relacionada ao dualismo do zoroastrismo, tem-se que o trabalho é bom, “dignifica o homem”, condenando gastos com “vícios” e determinados tipos de lazer, relacionados aos pecados capitais. Desenvolve-se, dessa maneira, uma ética social profícua ao trabalho.

Entretanto, Weber (2005), ainda que reconhecesse, não promoveu uma análise mais detida a respeito dessas relações de trabalho com as relações de controle. Por isso, a abordagem weberiana sobre o capitalismo e sobre a religião é diversa da abordagem de Marx¹⁸ (1887), que observava o capital como elemento de uma luta de

cabendo citar como exemplo o trabalho de Praxedes (2008). Souza (2015) publicou artigo analisando como os estudos de Weber foram utilizados no Brasil e acabaram disseminando preconceitos sociais com a assinatura científica.

¹⁷ Na obra em análise (Weber, 2005), desde o extenso prefácio, o autor aborda pontos sensíveis, a exemplo de raça e hereditariedade biológica. Não é objetivo deste trabalho debater se o etnocentrismo do autor o reveste como preconceituoso ou mesmo se trata-se de uma fina veia ou de uma artéria a destilar veneno. De todo modo, a advertência se mostra necessária.

¹⁸ Polanyi (1992), embora não seja um marxista, também tem uma abordagem crítica da economia de mercado, defendendo não se tratar de um processo natural do ser humano, tendo sua construção se desenvolvido através de processos de determinados grupos políticos.

classes, decorrente da infraestrutura. Para Marx (2010), a religião seria uma alienação, instrumento de controle utilizado pela classe dominante. Conclui que é o homem quem cria e molda a religião, não o contrário.

Com abordagens diferentes para estudar as sociedades e seus fenômenos, Durkheim, Marx e Weber, os clássicos da sociologia que serão trabalhados com mais detalhe nesta dissertação, relacionam-se, ainda que indiretamente, no caso de Weber, com três das mais importantes correntes sociológicas teóricas: o funcionalismo, a perspectiva do conflito e o interacionismo simbólico (Giddens, 2008. p. 16).

Neste momento, um parêntese mostra-se indispensável para tratar de dois pontos que cercam a história dos discursos sociológicos. O primeiro diz respeito a divergência entre positivistas e antipositivistas quanto a aplicação dos métodos das ciências naturais nas ciências sociais; o segundo diz respeito da relação entre sociedade e indivíduo, ou macro e microsociologias, respectivamente.

No contexto temporal do surgimento da sociologia, segundo fatores históricos e epistemológicos já apresentados, havia predomínio metodológico das ciências naturais em relação à produção de conhecimento. Um dos primeiros embates do pensamento sociológico foi o conflito de entendimento quanto a aplicação de métodos específicos das ciências da natureza servindo de base para estudos do social. Nas ciências naturais, o conhecer é externo ao indivíduo. As ciências sociais buscam conhecer o próprio indivíduo e o coletivo (Tragtenberg, 1997, p. 5).

Abrem-se caminhos metodológicos diversos nos estudos sociais. Para os positivistas, a base das ciências naturais poderia ser aplicada nas humanidades. De modo contrário, os antipositivistas entendiam que existe uma clara divisão entre os objetos e os métodos das ciências naturais e os das ciências sociais. Para os positivistas, a linha guia é explicativa. Para os antipositivistas, há uma linha compreensivista, com a justificativa de que não bastava a mera observação e descrição, era preciso compreender as relações humanas cheias de seus significados e signos (Tragtenberg, 1997).

A abordagem de Weber (2015) é reconhecida como compreensivista. Sua metodologia buscava analisar a ação social com base em determinados tipos ideais, exercendo o indivíduo influência sobre o social. Durkheim (2019), com outro

entendimento, focava no fato social¹⁹ como algo exterior ao indivíduo. Neste caso, é o social que exerce maior influência sobre o sujeito. Tem-se, pois, duas formas muito diferentes de pensar, estudar e pesquisar os fatos humanos e suas relações.

O segundo ponto deste parêntese é no sentido de apresentar, ainda que de forma sintética, noções do também embate histórico entre perspectivas macrossociológicas e microssociológicas, ou no dualismo sociedade e indivíduo, que representam os objetos máximos e mínimos da sociologia, respectivamente, a partir dos quais são construídas concepções sociológicas (Sell; Paula Jr., 2016).

Emblemáticos e sempre usuais para ilustrar as diferenças entre micro e macro são os exemplos da forma de pensar dos clássicos da sociologia. Durkheim e Marx focavam nas visões macrossociológicas, analisando o fenômeno estudado com foco na dimensão da sociedade. Weber, de outra forma, estudava o fenômeno a partir do indivíduo (micro). É o que Sell e Paula Jr. (2016) chamam de macro objetivo e micro subjetivo.

Durante um longo período, a perspectiva funcionalista, relacionada a Durkheim e marcadamente de visão macrossociológica, exerceu predomínio teórico epistemológico. A sociedade era vista então como um todo funcional e complexo, como um organismo, erigida sob a égide da solidariedade e da estabilidade social, com forte influência do positivismo comtiano.

Essa disputa entre teóricos (visão mais macro) e empiristas (visão mais micro) tem relação com o próprio surgimento da sociologia e suas raízes de métodos e episteme. O enfraquecimento do funcionalismo, diante de críticas de que a sociedade não é um organismo perfeitamente ajustado, existindo variações e mudanças sociais, disputas e interesses individuais que colocam em dúvida a solidariedade coletiva, começaram a abrir espaço para correntes micro²⁰ empíricas e para as teorias do conflito (Neubert, 2018).

¹⁹ O fato social tem três características básicas: generalidade, exterioridade e coercitividade. Ou seja, fatores externos – sociais – conduzindo o indivíduo (Durkheim, 2019).

²⁰ Neubert (2018) cita, para exemplificar as correntes micro, voltadas para o empirismo, os trabalhos desenvolvidos pelo interacionismo simbólico, de Mead e Blumer, A etnometodologia, de Garfinkel, e a fenomenologia, de Schultz.

Alexander (1987) observa que, contra a hegemonia funcionalista, enquanto teoria sociológica dominante, surgiram no pós-guerra duas grandes perspectivas de teorização: “microteorizações” e “macroteorizações”, com foco nas “negociações individuais” e nas “estruturas coercitivas”. Parece paradoxal o fato de que, mesmo diante do crescimento das teorias micro, do mesmo modo surgiram outras teorizações macro, em uma constante que o autor chama de pêndulo das teorizações macro e micro. Para o autor, essas teorias micro e macro, como teorizações pós funcionalismo, também entraram em crise, muito em consequência das suas unilateralidades, defendendo que o campo da ação (micro) e da estrutura (macro) precisam ser aproximados.

Para exemplificar, imagina-se a construção da música “Samba de uma nota só²¹”, de Antônio Carlos Jobim. Uma nota só, isolada, melodicamente, pode não ter o mesmo sentido dessa mesma nota integralizada em acordes de um campo harmônico, cumprindo várias funções diferentes e posteriormente associada a outras notas musicas que, conforme o andamento da música, vão entrando para complementar um conjunto da arte. A linguagem social, nesse sentido, tem o mesmo regramento do musical: a melodia estaria para a microssociologia, assim como a harmonia estaria para a macrossociologia, de modo que a música é pensada geralmente a partir da soma desses elementos.

Melo Neto (1979) transcreveu poesia apontando que a teia plena da manhã não pode ser tecida por um único galo: um galo precisa de outros que colhem e replicam o seu canto. Na visão de Santin (2018), o poema é uma simbologia das relações humanas, que em conjunto tecem o coletivo a partir de pequenas partes.

Essa seria uma nova forma de promover conhecimento social, com abordagens partindo da aproximação do indivíduo e do coletivo, transpondo a barreira da forma fragmentada de compreender os fatos humanos, seja com foco na sociedade, seja com foco nos indivíduos. Promoveu-se, como consequência, uma escalada na busca por uma aproximação entre essas perspectivas micro e macro, citando nesse sentido

²¹ A música é composta de mais de uma nota, ainda que uma única nota melódica seja utilizada nos primeiros compassos.

os trabalhos de Giddens (1995), Elias (1991), Bourdieu e Wacquant (1992)²² (Neubert, 2018).

Essa contextualização dos conflitos das correntes sociológicas mostra o grande desafio das ciências sociais, especialmente da sociologia em busca de conformação teórica e prática, coletivo e indivíduo, das questões relacionais humanas. Serve de advertência e esclarecimento no sentido de que a trilha do conhecimento aqui apresentada não é linear, uniforme, livre de tormentas e produção de conhecimento conflitante.

Fechado o parêntese e retomando o registro de alguns parágrafos acima, os clássicos da sociologia, Durkheim, Marx e Weber, na visão de Giddens (2008. p. 16), se relacionam com determinadas correntes do pensamento sociológico. Os métodos e as teorias de Durkheim o associam diretamente à corrente sociológica do funcionalismo²³, que, como já visto, compreende a sociedade como um grande organismo, com todas as partes interrelacionadas, cada uma exercendo sua função em benefício do todo. Cada uma dessas partes pode ser analisada de forma separada, ou relacionando as mais diversas instituições sociais diferentes, como a economia e a religião. Um ponto central do funcionalismo é a convergência moral para o bom funcionamento do corpo social. (Giddens, 2008. p. 16).

Reitera-se, nesta retomada, que o funcionalismo recebe críticas por não reconhecer as diferenças sociais, com índole conservadora de pensar a sociedade como um organismo “perfeito”, de modo a não ter abertura para mudanças, rupturas e conflitos sociais. Paradigma da manutenção do *status quo*, reprodução dos discursos hegemônicos burgueses. Teoria eminentemente do consenso social.

Por outro lado, nas teorias do conflito, a convergência moral não é elemento integrante. Partindo de uma sociedade estratificada, os adeptos das teorias do conflito reconhecem que existem interesses divergentes na sociedade. Marx tem relação

²² Rodrigues, Neves e Anjos (2016) salientam que, a partir da década de 1980, há uma corrente de sociologia pragmática se firmando na França, em abordagem diversa da epistemologia “arrogante” de Pierre Bourdieu.

²³ Marques (2023) publicou trabalho questionando se Durkheim pode ser classificado como funcionalista, concluindo, ao fim, ser Durkheim um positivista, não um funcionalista, ainda que continue diante de correntes de epistemologia burguesa.

direta com as teorias do conflito, com ênfase na luta de classes, na desigualdade e nos interesses sociais diversos²⁴ (Giddens, 2008, p. 16).

Observa-se que tanto a teoria do consenso, aqui representada pelo funcionalismo durkheimiano, quanto a teoria do conflito, representada pelos pensamentos do seu maior expoente, Marx, são macrossociologias marcadas por forte envolvimento ideológico.

Para os defensores do interacionismo simbólico, as relações sociais importam enquanto signo e significado, no sentido de compreender determinado comportamento social, motivo pelo qual Giddens (2008, p. 18), ainda que indiretamente, uma vez que adverte que Hebert Mead, precursor do interacionismo simbólico, não foi um discípulo de Weber, uma vez que relaciona a ação social de Weber ao interacionismo simbólico²⁵. Ao contrário do funcionalismo, relacionado às abordagens de Durkheim, e das teorias do conflito, relacionadas às abordagens de Marx, que apontavam maior valor na infraestrutura social, Weber buscou compreender as ações humanas através da ação social, focando nas relações humanas (micro) e não na estrutura (macro), sendo relacionado, ainda que indiretamente, ao interacionismo simbólico.

Como visto, as correntes sociológicas não se encontram em terreno plano, mas em solo tortuoso no sentido de que há diversas visões e interpretações das teorias apresentadas e classificações diferentes. Só para exemplificar, Collins²⁶ (2009) aborda quatro tradições do pensamento sociológico: a tradição do conflito; a tradição racional-utilitarista; a tradição durkheimiana e a tradição microinteracionista. Essas quatro tradições não esgotam as perspectivas do pensamento sociológico, mas, segundo Collins (2009, p. 13), tiveram papel relevante “na descoberta de leis” que determinam as ideias sociais.

²⁴ Collins (2009, p. 77) relaciona Max Weber à teoria do conflito, ressaltando que geralmente as teorias weberianas são classificadas como antagônicas às teorias do conflito.

²⁵ A escola sociológica de Chicago, a ser abordada como um dos objetos principais deste trabalho, poderia, em uma perspectiva mais otimista, ser relacionada ao funcionalismo e ao interacionismo simbólico, sendo um dos objetivos desta dissertação é promover uma aproximação da escola de Chicago com as teorias do conflito, notadamente a violência estrutural de Alessandro Baratta.

²⁶ Randall Collins tem sido relacionado com a tradição do conflito, com base numa disciplina explicativa (Castro, 2005).

De cada uma das quatro tradições se extraí uma forte lição. Da tradição do conflito, a reflexão se relaciona com questões ideológicas, distribuição de recursos sociais, mobilização de grupos. Uma luta armada pela ideologia em busca de controle por recursos sociais e financeiros (Collins, 2009, p. 13).

O ensinamento da tradição racional-utilitarista é no sentido de “aprendermos sobre a natureza limitada da capacidade humana de processar informações, sobre as limitações da racionalidade e sobre os paradoxos das escolhas cognitivas.” (Collins, 2009, p. 13).

Sobre a tradição racional-utilitarista, é imprescindível registrar que não se trata estritamente de uma tradição sociológica, não sendo muito bem aceita por parte dos sociológicos e estudiosos da sociologia²⁷. (Collins, 2009, p. 109).

A tradição durkheimiana apresenta os ensinamentos relacionados com rituais, seus símbolos e como são representativos na vida moral coletiva, como significando ideais de sistemas de valores, não desconsiderando a influência e importância da religião nesse processo (Collins, 2009, p. 13).

A tradição microinteracionista aborda o indivíduo pensante enquanto construtor da realidade social através das experiências corriqueiras. (Collins, 2009, p. 13). Uma abordagem, como a própria nomenclatura sugere, voltada para as microssociologias.

A classificação de Collins difere em certa medida da de Giddens (2008). Collins (2009, p. 187) preferiu centralizar Durkheim como ocupante de uma posição de destaque no pensamento sociológico, do qual decorreram outras duas grandes escolas, uma é o funcionalismo de Talcott Parsons, e uma segunda escola na área de antropologia social.

Na visão de Collins (2009, p. 9), Marx e Weber foram relacionados com a tradição do conflito, embora se trate de pensadores geralmente relacionados como teóricos conflitantes. Em relação a Weber, Collins (2009, p. 9) assenta que seguiu

²⁷ Motivo pelo qual não será objeto de análise mais detida neste trabalho.

aspectos da teoria de Marx, indicando que ele sempre teve uma noção de que a sociedade é um grande processo de conflitos históricos²⁸.

Apresentadas algumas diferenças de classificação quanto as perspectivas sociológicas, estudiosos e suas escolas, o presente trabalho tomará como ponto de análise a “simplificação” proposta por Giddens (2008), relacionando Durkheim ao funcionalismo, Marx à teoria do conflito e Weber ao interacionismo simbólico. A escolha pela classificação de Giddens se justifica pela necessidade de se relacionar, ainda que implicitamente, as perspectivas sociológicas aqui apresentadas com as teorias justificantes do direito de punir do Estado, discutidas em tópico próprio.

Também é importante que se defina, desde logo, o que se entende por controle social e criminalidade. Conforme ficou assentado, a palavra controle já foi repetida por mais de dez vezes. Controle da morte e da vida, controle do universo, ausência de controle, controle como forma de domínio do homem sobre tudo que se move, até mesmo controle social.

A palavra controle parece esgotada na sua acepção mais comum, usual. Faz parte do cotidiano humano moderno as noções do que significa controlar. Há controles mais objetivos, como o controle remoto de uma televisão moderna, controle de uma simples lâmpada, que liga e desliga, controle de um veículo automotivo, seja dos veículos controlados por humanos ou dos veículos que já possuem autocontrole, não precisando da interferência direta de um ser humano, bem como os controles de todas as atividades constantes de um smartphone.

Contudo, há ainda controles que não são facilmente percebidos nas ações mais corriqueiras da vida. O controle psicológico, o controle ideológico e o controle social são exemplos de controles mais complexos, cujas percepções demandam maior interpretação, ainda que a ideia geral de controlar seja a mesma.

Partindo dessas noções de controle, para estreitar o campo do objeto, Ross (1896) trabalha as características do que poderia ser classificado como sociedade, fazendo uma distinção entre o indivíduo isolado e o animal social. O autor observa

²⁸ Desenvolver a aproximação de Weber ao campo do conflito proposta por Collins (2009) demandaria um maior volume argumentativo e, conseqüentemente, apresentação de outras classificações e visões de discordância, o que não seria, para o momento, salutar para os objetivos do presente trabalho.

que os aglomerados humanos podem ser classificados e graduados em certas medidas e que uma sociedade deve ter certas características para que alcance seu status máximo.

Dentre essas características, Ross (1896) desenvolve o pensamento da intensidade das mudanças sociais e o impacto dessas mudanças no indivíduo, promovidas pelo convívio em grupo como importante fator para classificar as sociedades. A organização e divisão do trabalho especializado teve o poder de promover grandes mudanças, criando interdependência entre indivíduos, assim como os avanços nos meios de comunicação e meios de transporte. A sociedade se perfaz quando o indivíduo alcança, em ação e sentimento, a busca pelos objetivos coletivos. Os pensamentos de Ross o direcionam para as correntes funcionalistas, à ideia de organismo social durkheimiana, este já influenciado pelo positivismo comtiano. Uma ideia eminentemente de consenso e conformação social, cuja visão de controle recai sobre o indivíduo desviante.

Para a teoria do conflito, contudo, o sentido de controle social é diverso. Assume papel de lutas simbólicas ideológicas por controle, por comando de discursos e direcionamentos sociais, exercendo o controle social efeito neutralizador, mantendo status do dominador pela força, ainda que simbólica.

Esses controles sociais podem ser operados de diversas formas. Quaisquer que sejam as perspectivas, a família, a escola e a igreja (religião) assumem papel de controle “civilizador”, com certa característica, a depender da corrente do pensamento em que se interpreta. A religião para as correntes do consenso tem papel agregador. Para o pensamento do conflito, a religião é instrumento de alienação. Em qualquer dos casos, um instrumento de controle. Nos Estados modernos, com laicidade, como é o exemplo do Brasil, pelo menos do ponto de vista formal, a igreja assume papel de um controle não oficial, ou, em outras palavras, informal. Do mesmo modo são a família e a escola.

Ao controle classificado como formal²⁹ resta aquele exercido diretamente pelo Estado, que conta com um gigante aparato de escritos contendo regras de convivência social, até aquelas que normatizam sanções, cíveis e criminais. Para operacionalizar, há uma ampla estrutura burocrática administrativa, com estrutura atuando no preventivo, na fiscalização, e estruturas persecutórias e sancionadoras. Ainda que importantes para o controle social, as estruturas dotadas de ações e sanções cíveis ficam em segundo plano na presente dissertação. O foco principal recaí na estrutura do sistema de justiça criminal, uma vez diretamente relacionada com o controle social mais gravoso, neutralizador.

A criminalidade é, para fins deste trabalho, caracterizada como o ato humano, de ação ou omissão, que contraria um mandamento de lei, com todos os seus símbolos. Ela é vista como um ato de desvio, ainda que possa discutir questões afetas à padronização de comportamentos. Uma criminalidade voltada para os crimes violentos intencionais.

2.1 Controle Social e a intersecção dos fundamentos sociológicos das teorias do consenso e do conflito com as teorias criminológicas

As tecnologias atuais oportunizam ao ser humano grande facilidade no registro de fatos corriqueiros do cotidiano. Nada escapa às lentes atentas em mãos habilidosas, que podem pertencer até mesmo a uma criança. Decorrência dos avanços tecnológicos, propiciando a capacidade de registros nos mais variados tipos de instrumentos audiovisuais, que podem posterior ou instantaneamente ser armazenados em bancos de dados eletrônicos.

Percebe-se, entretanto, que quanto mais se retrocede na história, mais se adensa um vácuo de fatos não registrados, que vai se alargando na medida em que a linha do tempo se afasta da contemporaneidade. O problema do vácuo histórico é a lacuna de oportunidades que se abre para aquele que conta a história. É possível

²⁹ A divisão entre controle social formal e informal será abordada em outro momento para justificar que a classificação é meramente para fins didáticos, não sendo possível separá-las naquilo que é substancial.

apenas especular quanto há de verdade ou de reinvenção nos fatos e em seus registros humanos.

Geralmente, muitas abordagens em invariáveis ramos do saber costumam partir da antiguidade, justamente por ser o período que coincide com o desenvolvimento da escrita e que inaugura a fase histórica, por volta de 3.000³⁰ anos a.C (Marriott, 2015).

Os livros costumam demarcar o tempo particionando em períodos, sendo as fases históricas divididas em: Idade Antiga (3000aC-450), Idade Média (450-1453), Idade Moderna (1453-1789) e Idade Contemporânea (1789 a nossos dias). Apontam-se controvérsias epistemológicas e cronológicas quanto a transição de um período para o outro. Segundo Le Goff (1990), há paradoxos e ambiguidades, como a existência de duas ou mais histórias, a dos historiadores e uma história da “memória coletiva”, formulando, no entanto, uma crítica à “memória coletiva”, que não obedece à linha cronológica do tempo, é disforme e alterada, mas se constitui em um laço inacabado entre passado e presente. O autor defende que os historiadores profissionais consertem a história tradicional deformada pela “memória coletiva”.

Le Goff (1990) faz ainda uma importante observação quanto a compreensão do tempo e sua relação com a história, citando as influências do cristianismo e de seus calendários: o tempo medido pelos relógios; o tempo litúrgico, relacionado às estações; e o tempo escatológico, as profecias do fim dos dias. Cada uma dessas abordagens traz uma narrativa diferente dos fatos humanos.

Nota-se na observação histórica do tempo e suas interpretações pontos que convergem com aportes abordados anteriormente neste trabalho. Novamente, o relevo do papel da religião e os direcionamentos nos discursos históricos são delineados conforme interesses de grupos dominantes. Le Goff (1990) aponta os desdobramentos de sentidos da história em três explicações. A primeira explicação de sentido é a dos “grandes movimentos cíclicos”, interligados com as concepções astecas; A segunda é a do fim da “história consistindo na perfeição deste mundo”,

³⁰ Sublinha-se que as datações históricas podem variar de acordo com o estudo e autor.

uma abordagem crítica marxista; e, por último, o “fim da história fora dela”, fazendo referência a uma abordagem do cristianismo e da volta de Jesus.

As histórias podem ser contadas através de diversas perspectivas e abordagens. Não só os grandes acontecimentos, como as grandes revoluções, merecem maior foco, não desconsiderando seu grau de importância, mas a história também é contada transversalmente, exemplificativamente, com a construção da classe governante e da classe governada (Mosca, 1966); com a construção do masculino e do feminino na história do patriarcado (Lerner, 2019); com a construção da economia de mercado, sendo o trabalho, a terra e o dinheiro mercadorias fictícias, e as desigualdades (Polanyi, 1992); além da própria história das religiões.

Essas abordagens, sem o intuito de promover reducionismos ou simplificações, têm indicado que a grande história universal se resume em uma clivagem de interesses. As discussões sociológicas guardam estreita relação com conceitos religiosos, com as noções de domínio de classes, riquezas e os papéis desempenhados pelo ser humano enquanto gênero, minorias, hierarquias, disciplina e desvio, o que pode ser observado de forma isolada ou interrelacionada aos objetos apresentados.

Os caminhos teóricos dos estudos criminológicos parecem replicar essa soma de interesses, justificando as práticas grifadas como criminosas com bases teológicas, de racismo, preconceitos, e de interesses de classes, ainda que em boa parte com uma rubrica do discurso hegemônico científico característico do pós-iluminismo.

No âmbito do direito, Lopes (2021, p. 4-5) observa que a história é marcadamente ambígua e que, para alcançar a “história total”, é preciso fazer uma análise das estruturas e dos pontos isolados, como os grandes marcos, uma vez que o estudo isolado de quaisquer deles, seja a estrutura ou um grande fato isolado, poderia pintar um quadro incompleto.

Lopes (2021, p. 4) aponta quatro suspeitas com as quais o estudioso deve ficar atento. A primeira diz respeito à própria história do poder. O direito aparece como elemento de formalização do poder (teorias do consenso), ao mesmo tempo em que o poder aparece como ideologia de luta pela derrubada da autoridade (algumas teorias do conflito). A segunda suspeita seria o romantismo do direito, citando a escola

clássica como conservadora e tradicional, que não abordou questões econômicas e sociológicas. A terceira suspeita diz respeito à continuidade, como mantenedora de status, de modo que é necessário pensar as gerações com suas diferenças, não como iguais e contínuas. Por fim, a quarta suspeita gira em torno do progresso evolutivo linear, mas o autor adverte que o futuro é impreciso e que a história tem acidentes e inovações que podem promover mudanças radicais de rumos.

Esses apontamentos, que se somam aos demais alertas anteriormente apresentados, visto quando dos registros das concepções sociológicas e da forma de contar a história, têm a finalidade de aguçar o senso crítico da leitura no andamento do presente trabalho. Pensar a história no contexto geral, sem excluir as particularidades relacionadas principalmente ao sofrimento humano.

A criminologia insere-se nesse contexto como uma ciência que estuda o crime, o criminoso, a vítima e o controle social (Molina, 1992, p. 19). A primeira vertente criminológica foi a escola clássica, compreendida entre o fim do século XVIII e início século do XIX. O surgimento da escola clássica foi marcadamente influenciado pelo iluminismo, pela teoria contratualista e pelo utilitarismo (Gouveia, 2016).

Inúmeras são as controvérsias que cercam a era das luzes (Tavares e Ornelas, 2022). A primeira delas é de ordem elementar: o iluminismo ou os iluminismos? A controvérsia começa com a constituição da nomenclatura da era das luzes, dos esclarecimentos, do saber, da razão, do homem dono do homem. O iluminismo é de raiz eminentemente francesa ou há vários iluminismos?

Kant (1990) ofereceu uma resposta, em 1783, sobre o que seria o iluminismo. Para ele, seria o alcance da maioridade. A ousadia de seguir segundo seus próprios pensamentos, sem um guia transcendental ou dogmas inquestionáveis. A natureza os torna livres, mas os homens se aprisionam na menoridade por vontade própria. O filósofo aponta sobretudo para a liberdade do grilhão da religião.

Tavares e Ornelas (2022) descrevem o iluminismo como um irradiador de ideias sobre os mais variados temas sociais, de governo, religiosos, jurídicos, de minorias, exploração, com um conjunto de posicionamentos que podem inclusive ser contraditórios, a partir de diálogos com vários interlocutores com todo tipo de ideias e crenças diferentes.

Esses estudiosos tinham entre seus integrantes diversos pensadores que se tornaram clássicos, citando como exemplo: Rousseau (1712-1778), Voltaire (1694-1778), Jeremy Bentham (1748-1832) e Adam Smith (1723-1790), com o objetivo de racionalizar o pensamento e a cultura humana, com ênfase na ciência, no conhecimento, superando as explicações metafísicas, o poder das igrejas e dos monarcas, ou seja, uma revolução contra o antigo regime (Tavares e Ornelas, 2022; Gouveia, 2016).

Esse movimento, com um amplo canal de debates e troca de conhecimento, promoveu também mudanças no âmbito jurídico. Surgem as correntes do antropocentrismo, do liberalismo econômico, da valorização do ser humano como possuidor de valor e da razão como guia na formação das leis.

Tavares e Ornelas (2022) defendem que a influência iluminista promoveu uma virada no pensamento jurídico. Os regimes anteriores eram fortemente alicerçados na obediência na figura da autoridade, com maior dificuldade de mudanças nas leis, com um sistema de valores jurídico pautado inclusive na autoridade teológica. O vento da razão soprou para enfraquecer as bases da autoridade, na promoção de uma nova construção jurídica racional. Os autores acentuam ainda, partindo do discurso kantiano, que o homem de volta ao homem busca nova significação na natureza de que todos são iguais, um jusnaturalismo moderno, em contraposição ao jusnaturalismo de cunho religioso da idade média.

Beccaria (1999), um dos nomes mais proeminentes da escola clássica, foi muito influenciado pelas ideias iluministas, notadamente pelos trabalhos de Montesquieu e Rousseau. Questionava o sistema judicial, as desproporções e abusos das penas, que eram excessivas, vingativas e irracionais. Defendia a racionalidade, a substituição de penas cruéis e de morte, justificando que a morte não seria um direito. Nos casos de prisão, que estas ocorressem somente justificadas por leis previamente existentes. Os exemplos citados na obra são diversos, no sentido de buscar racionalidade, proporcionalidade e humanidade da pena, superando o antigo direito vingativo, cruel e desproporcional.

O iluminismo promoveu uma transformação na construção do humano, das suas relações, dos seus sistemas de valores, das suas leis e do controle social, ainda

que pelo simples ato de questionar. Os apontados avanços operados pela doutrina das luzes parecem inquestionáveis, afinal, estreia-se a era do homem dono do homem, livre, racional e questionador.

Entretanto, é preciso tirar suas vestes, despi-lo³¹. Em uma outra leitura, trata-se de um movimento marcadamente eurocêntrico, etnocêntrico, liberal e de viés burguês. O que fica mais evidente quando observado pelas outras lupas de influência da escola clássica: o contratualismo e o utilitarismo.

O contratualismo é uma teoria política social para justificar e fundamentar o início das sociedades, do Estado, tendo como mais citados precursores Thomas Hobbes (1588-1678), John Locke (1632-1704) e Jean-Jacques Rousseau (1712-1778). Como se observa, Rousseau morreu exatamente um século depois de Hobbes, com quem teve divergência de pensamento. Como pensamento convergente, todos eles criaram uma ficção política filosófica da passagem do homem do estado de natureza para o estado civil.

Hobbes (1651) acreditava ser o homem o maior predador do homem. Ou seja, o estado de natureza hobbesiano, com o homem perigoso, caracterizava-se de uma disputa de todos contra todos, justificando os riscos de viver isolado e apontando para um caminho inevitável do pacto social, defendendo um Estado forte, superpoderoso, para salvaguardar o indivíduo.

Locke (2002) entendia que o estado de natureza gozava de relativa paz, assumindo uma postura mais neutra em relação à natureza dos indivíduos. O pacto social se deu, então, na busca da proteção da propriedade privada, como um direito natural que deveria ser protegido. Por conta de suas ideias, passou a ser adjetivado como pai do liberalismo.

Rousseau (1968) também não concordava com a beligerância do estado de natureza hobbesiano. Ao contrário, imagina o homem no estado de natureza como bom, mas que precisou do pacto social em decorrência da propriedade privada como causadora de desigualdades e de conflitos sociais. Defendia o povo incorporado no

³¹ Críticas ao iluminismo podem ser vistas em Gonçalves (2015), para quem o processo de difusão dos direitos é desigual, com desigualdades e hierarquia regionais. Para Andrade (2017), o iluminismo é etnocêntrico, apontando para questões racistas.

Estado Civil, na promoção do controle da força exagerada do Estado leviatã. Um conteúdo moral da ideia de pacto social e liberdades.

Resumidamente apresentados, os contratualistas clássicos, apesar de suas discordâncias, promoveram uma análise com a mesma base estrutural, no sentido da passagem do estado de natureza para o Estado social. Este último como ferramenta de manutenção da proteção, seja das pessoas ou das propriedades. Uma doutrina liberal burguesa, justificante das crises nos sistemas monárquicos.

O utilitarismo aparece, então, como a cereja do bolo. Para Leister e Chiappin (2016), Bentham (1748-1832), precursor do utilitarismo, não concordava com a teoria contratualista, porém aceitava o Estado, que não precisava de teorizações para justificar sua existência. Acrescentava a necessidade desse Estado ser integrado pela economia.

Os interesses pessoais burgueses seriam, assim, a ética de Estado. O iluminismo, o contratualismo e o utilitarismo, como correntes influentes no pensamento da teoria clássica da criminologia, são indicados, pelas abordagens críticas, como teorizações burguesas, mantenedoras de status e desigualdades.

Aqui, abre-se novo parêntese para registrar três exemplos simbólicos que demonstram as dificuldades fáticas da aplicação das ideias iluministas, contratualistas e utilitaristas, como desenvolvidas, conseqüentemente das dificuldades enfrentadas pela escola clássica da criminologia para aliar teoria e prática e diminuir a criminalidade.

O primeiro exemplo é o do Marques de Pombal (1699-1782), em Portugal. As ideias do iluminismo podem ser utilizadas para manutenção e legitimação de discursos de absolutistas autoritários. O paradoxo se resume ao fato de que ao mesmo tempo em que escravizava o povo, ele tentava aplicar um processo civilizador com base iluminista (Maxwell, 1996, p. 2). Novos contratos sociais, de viés utilitarista, segundo a conveniência do discurso legitimante da época.

Outro ponto para reflexão é o “legado de Bismarck” (1815-1898), na Alemanha, também chamado de segundo reino. Weber (1997, p. 29) apontava Bismarck como centralizador, violento e astuto. Admirado pela maior parte dos escritores, que admiravam Bismarck não pela agudeza da inteligência refinada, mas justamente por

sua violência e firmeza de ações. Bismarck não aceitava autonomia em qualquer núcleo de poder, muito menos no parlamento.

A legislação é a cabeça do “novo superior”, e o parlamento é o dos interesses pessoais, que só se colocava em ação diante de uma ameaça aos seus interesses financeiros e privilégios. Nas suas justificativas de ações, o “triste mecanismo de palavrório ‘cristão’” (Weber, 1997, p. 31). Para Weber (1997, p. 35), Bismarck triunfou contra o partido liberal que tanto o apoiou, mas sucumbiu diante do partido católico. O Estado foi derrotado pela força da igreja católica.

Um Estado que perseguia opositores ideologicamente, que promoveu desentendimentos da luta econômica dos trabalhadores. Uma nação que visa uma solidariedade, integração popular e racionalidade não pode se furtar em promover também uma política social³² (Weber, 1997, p. 37). O sociólogo (1997, p. 38) acentua que Bismarck deixou como legado “uma nação sem nenhuma educação política”, rendendo-se facilmente a toda forma de política autoritária. A história do terceiro reino na Alemanha foi contada inúmeras vezes até nos cinemas.

O terceiro exemplo é a abordagem crítica de Tocqueville (1805-1859) sobre a Revolução Francesa (1789-1799). Tocqueville (2017, p. 43) observou uma revolução de duas fases. Na primeira, no calor das ideias culturais iluministas, o povo queria revirar o regime do avesso, promovendo mudanças radicais no todo, porém, na segunda fase, antigos “hábitos políticos” regressaram posteriormente. Tocqueville (2017, p. 53) também questiona o papel da religião na revolução. Enterrar o poder da igreja e da teologia foi calor do furor passageiro. A própria igreja amoldou-se à revolução, de modo que readquiriu nova energia pós conflito.

Tendo como método pesquisar arquivos públicos oficiais disponíveis, Tocqueville (2017) ousou registrar que a revolução inovou bem menos do que se propaga, constatando que muitas ideias “novas” da revolução já existiam no antigo regime. O autor explica por que a revolução ocorreu na França e não na Inglaterra, apontando questões de centralização, dinheiro, impostos e interesses da aristocracia, fazendo homens desunidos (a nobreza, o clero e o terceiro estado) convergirem pela

³² É por esse tipo de abordagem, de reconhecer a importância das disputas sociais, que Collins (2009) associa Weber com teorias do conflito.

dor e pelas dificuldades. Se na Inglaterra o pobre era agraciado pelos benefícios tributários, na França, era sempre o rico. Esses e outros fatores colaboraram para a ebulição da revolução. (Tocqueville, 2017).

Em uma leitura liberal, consensual, as revoluções trouxeram grande desenvolvimento e igualdade para a civilização. Entretanto, uma leitura crítica aborda a influência da burguesia, de uma elite estabelecida, incluindo-se a igreja, no processo de controle. As classes subalternas marginalizadas não só economicamente, mas também enfraquecida no campo de disputas ideológicas.

A escola clássica da criminologia caminhou embriagada por essas ideias, ao mesmo tempo em que se viu diante dos desafios de aliar teoria e prática. Insere-se no cenário justificante da criminalidade rompendo com ideias teológicas, contra as penas exageradas e cruéis, virando a chave para a razão, para o questionamento, para a fundamentação. Como influência do iluminismo, o homem é livre e racional. O crime como escolha, livre arbítrio do indivíduo. Um indivíduo que age conforma a razão e suas próprias escolhas. Caso promova uma escolha desviante contra o coletivo, deve pagar proporcionalmente. A justificação racional do controle social promovido pelo Estado (Gouveia, 2016).

Posteriormente, houve uma mudança de paradigma, nascendo assim a escola positiva no século XIX, contrariando a escola clássica e promovendo um deslocamento na análise do objeto do sistema de normas e do livre arbítrio para o “delinquente”, com uma noção mais determinista da criminalidade. A escola positiva inaugura a corrente etiológica na criminologia. Lombroso (1835-1909), psiquiatra e criminologista, foi um dos seus principais expoentes, abordando questões delicadas nos seus objetos de estudos.

Lombroso (2007, p. 13) trabalhou temáticas polêmicas relacionadas com os delinquentes, tais como: tatuagens, religião, inteligência, grau de instrução e gírias, assuntos relacionados ao ambiente de presídios até os dias atuais. Seu foco estava nas questões anatômicas e psicológicas, uma vez que entendia que as tatuagens eram uma característica psicológica e, pela frequência que eram encontradas nos delinquentes da época, se constituía em uma marca de “caráter anatômico legal” (Lombroso, 2007, p. 30).

O equívoco metodológico lombrosiano foi a seletividade, com recorte espacial nos presídios e manicômios, uma vez que esses signos poderiam também ser percebidos em outra parte da população fora dos presídios, até mesmo em classes elitizadas. Que tipo de patologia tem o acumulador de bens e riquezas enquanto boa parte do povo padece na pobreza? Conforme defende Durkheim (2019), o crime é um fato social, e, assim o sendo, encontra-se em todos os níveis da sociedade.

Mesmo que as próprias ciências médicas biológicas, com suas evoluções, tenham apontado os equívocos do pensamento lombrosiano, o estudioso italiano marcou um novo modelo paradigmático no pensamento criminológico com foco em aspectos científicos e inaugurou a fase etiológica da análise criminológica, apontando as causas do crime, neste caso, com foco no criminoso.

Novamente, abre-se um parêntese: o maranhense Nina Rodrigues (1862-1906) foi o precursor da escola positiva no Brasil. Os estudos sobre os trabalhos de Nina Rodrigues são sempre “acalorados” quanto as questões de raça e racismo, tendo muito claras em sua obra as distinções entre brancos e negros. Porém, os estudos de Nina Rodrigues também foram muito festejados em diversos ramos do saber, como na seara da medicina legal, rendendo-lhe reconhecimento com a denominada “Escola de Nina Rodrigues”, termo cunhado por Afrânio Peixoto e Arthur Ramos (1995).

Fechado mais um parêntese, retoma-se o texto trazendo para o discurso os ensinamentos de Enrico Ferri (1856-1929), mais um integrante da escola italiana da criminologia, um dos precursores da escola positiva e influenciado pelos estudos de Lombroso. Foi considerado um dos fundadores da sociologia criminal. Ferri (2004, p. 46) entendia que o livre arbítrio da escola clássica não era determinante para o cometimento de crimes. Como defensor da escola positiva, tinha o fim de estudar a gênese do fato criminoso, concluindo que o crime é multifatorial e a causa, ao invés de biológica, como defendia Lombroso, era social, o meio físico e moral exercendo maior influência sobre o indivíduo. Ao apontar para questões sociais, os avanços nos estudos criminológicos abriram oportunidade para diversas novas teorizações.

A abordagem das duas escolas apresentadas até aqui, clássica e positiva, podem diferir em muitos aspectos, contudo, se aproximam no sentido de que o fim último é/era a promoção da defesa social, alcançando uma perspectiva consensual.

Guimarães (2013) revisou as bases teóricas fundamentais do direito de punir, observando que, após as escolas clássica e positiva, as teorias subsequentes, ao invés de escolas, poderiam ser mais bem classificadas em duas correntes bem estabelecidas da construção do pensamento: as teorias do consenso e da defesa social; e as teorias do conflito e teorias críticas.

Essas teorias, em maior ou menor intensidade, guardariam certa relação com as teorias iniciais da criminologia, principalmente por conta das influências históricas que marcaram o pensamento criminológico, daí a importância da atenção maior despendida a teoria clássica e a teoria positiva.

Feita essa observação, para fins do presente trabalho, teorias do consenso alinham-se ao entendimento de Guimarães (2013), referente as perspectivas que se situam na órbita dos discursos do embate entre os adeptos da defesa social e adeptos das teorias ou críticas do conflito.

De agora em diante, então, serão observados aspectos mais detidos do desenvolvimento da teoria da defesa social e da criminologia crítica, que deu um rosto às teorias do conflito. Faz-se oportuno também relacionar esse afinamento de rotas da criminologia com as correntes sociológicas anteriormente apresentadas. As teorias de consenso e de conflito indicam uma forma particular de compreender as funções do Estado e como elas operam.

Definida mais uma das trilhas do trabalho, é ponto essencial fazer uma nova análise, ainda que resumida, para fechar o ciclo histórico da revolução burguesa. Já foi visto anteriormente aspectos relacionados com o Iluminismo, com a Revolução Francesa, contratualismo e utilitarismo, restando promover uma pequena amostra da Revolução Industrial.

A Revolução Industrial nascente, que teve seu ápice original no século XVIII na Inglaterra, promoveu uma série de mudanças no contexto global e reinventou as relações de trabalho, acúmulo, consumo e controle. Rocha, Lima e Waldman (2020) descrevem um resumo das revoluções industriais, ainda em andamento. O marco inicial deu-se no século XVIII, momento em que as máquinas passaram a dar conta de tarefas antes realizadas manualmente por força de trabalho humana, de forma mais célere, remodelando a vida social e as produções de consumo e acúmulo.

Na primeira revolução industrial, que não contava com a eletricidade, as máquinas eram movidas por vapor e carvão, o que propiciou maximizar o uso do ferro. Com a segunda revolução industrial, no século XIX, experimentou-se uma forte mudança com a utilização da eletricidade, o que propiciou avanços na indústria química e petrolífera e o ambiente propício para surgimento do capitalismo financeiro (Rocha, Lima e Waldman, 2020).

A terceira revolução industrial guarda relação com as invenções tecnológicas do computador, no século XX, que deram uma explosão na globalização, crescimento econômico e tecnológico. A quarta revolução industrial relaciona-se com avanços ainda mais impactante com automação³³ e inteligência artificial, promovendo grandes mudanças nas relações humanas (Rocha, Lima e Waldman, 2020).

A revolução industrial guarda forte relação com a revolução burguesa, pautada no acúmulo, no consumo e no papel da moeda. Os avanços tecnológicos foram paulatinos e parecem indissociáveis das sociedades humanas modernas, influenciando todo o planeta, do norte ao sul global, influenciando também as mudanças dos meios de vida nas cidades.

Conjuntamente com as ideias iluministas, com a revolução francesa, o contratualismo e o utilitarismo, a revolução industrial mostra-se fundamental para formação base da revolução burguesa. Esse modo de conta a história direciona o foco de análise, novamente, para as disputadas teorias entre as correntes do consenso e as correntes do conflito, como abordagens diversas de compreender os avanços nas relações humanas.

Quando se optou por seguir essa linha de pensamento, ou seja, não discorrer sequencialmente sobre cada uma das escolas criminológicas e seus autores, mas ao invés disso promover apontamentos sociológicos e históricos para posterior ilações com a criminologia e sua divisão entre teorias do consenso e do conflito, se fez em primeiro lugar porque existem livros, artigos e trabalhos publicados em demasia com essa abordagem (Baratta, 2002; Guimarães, Ribeiro e Santos, 2023); segundo,

³³ Rocha (2024) aborda os impactos da automação e o seu impacto no desemprego na cidade de São Luís, ocasionando uma massa de desempregas, em uma encruzilhada entre violência estrutural e controle social.

porque guarda maior relação com um dos objetivos do presente trabalho de justificar as causas de determinado tipo de criminalidade, fazendo uma aproximação entre a categoria desordem urbana, da escola de Chicago, aproximada das teorias do consenso, e a categoria violência estrutural, da criminologia crítica de Baratta, marcadamente da teoria do conflito.

As correntes da defesa social decorrem da própria raiz das escolas clássica e positiva, se constituindo, na visão de Barata (2002, p. 41), como “nó teórico e político fundamental do sistema científico”, com os traços da revolução burguesa. Incutiu sua doutrina não só no aparato científico, mas também no homem comum, no “homem de rua”, apresentando noções principiológicas que são de conhecimento de todos: princípio da legitimidade, princípio do bem e do mal, princípio da culpabilidade, princípio da finalidade e princípio da igualdade. Cria-se todo um aparato justificante do desvio (Baratta, 2002, p. 42).

O modelo pautado na defesa social desenvolveu-se através do processo da revolução burguesa. Para que um novo modelo pudesse fazer frente argumentativa, era preciso, antes de tudo, questionar os fundamentos legitimantes da defesa social, com a desconstrução de toda essa base principiológica.

É um caminho que passa essencialmente pelas noções de micro e macrossociológicas apresentadas em um outro momento. A corrente da defesa social trabalha dentro de um contexto das macroteorizações, ainda que diversos estudos empíricos, microteorizações, tenham sido realizados. Para essa confrontação, era preciso pensar uma macroteorização também das correntes do conflito.

Foi uma longa jornada na qual o objeto passou da análise do criminoso para o sistema jurídico com a seleção dos que devem ser criminalizados, com os estudos sobre o “etiquetamento” contestando a defesa social, negando o delito como um processo natural (Baratta, 2002, 118). Para alcançar uma macrossociologia das correntes do conflito, os estudos das microssociologias foram fundamentais. As teorias do conflito aparecem com o desenvolvimento de teorizações macrossociológicas com base nas micro interacionistas, negando o princípio do interesse social. Ao invés de um processo natural, as teorias do conflito focaram no processo de criminalização, como um instrumento de controle entre classes sociais,

na proteção de interesses (Baratta, 2002, 119). O cárcere como instrumento de segregação, de neutralização de pessoas, não cumprindo outro papel, ainda que haja discurso nesse sentido, inclusive oficial. (Baratta, 2007).

Como consequência, as teorias do conflito também “partem de uma teoria geral da sociedade” (Baratta, 2002, 120). Ou seja, em outras palavras, uma concepção macrossociológica, de viés marxista, mas com as ressalvas de aprendizado dos próprios estudos do modelo burguês e suas teorias.

Abaixo, segue um infográfico ilustrando o cenário até aqui apresentado das escolas criminológicas, que serve de base para compreensão do pensamento criminológico até aqui disposto.

Figura 1 – Evolução das teorias e escolas criminológicas.



Fonte: Autor (2024), a partir de Baratta (2002).

No decorrer do presente trabalho, os aportes referentes a micro e macrossociologias, bem como das correntes do consenso e do conflito, serão importantes para compreender os objetivos aqui propostos.

2.2 O influente papel desempenhado pelo controle social informal nas relações de políticas públicas de segurança e políticas de segurança pública

Depois do que foi transcrito anteriormente, é possível defender que o controle social é uma consequência do momento histórico, cultural, do modelo de Estado e das

relações de poder de determinada época e local. Para aqueles que se filiam à corrente do consenso, o controle social é fundamental para a manutenção da ordem e funcionamento do corpo coletivo. Para os adeptos das correntes do conflito, o controle social é um instrumento da classe dominante para controlar as massas sociais.

Tem-se, então, um verdadeiro cabo de guerra, pois embora pareça paradoxal, até nas correntes do consenso existem conflitos, uma vez que a sociedade não é um organismo perfeitamente conciliado e que, portanto, precisa de ajustes através de certos comandos de controle.

O excêntrico Ignatius³⁴ talvez tivesse em seus cadernos alguma teoria social que pudesse ser a verdadeira panaceia coletiva. Ignatius enxergou o mundo de uma forma diferente da convencional, guerreou contra os costumes e contra a modernidade, foi vencedor e vencido em suas batalhas. O anti-herói apontava para a falta de “teologia e geometria” dos acumuladores, dos usuários de produtos e acessórios caros, que colocava em dúvida até a alma do indivíduo; também apontava para a exploração nas relações de trabalho e nas relações sociais de poder (Toole, 2015).

Na base da teologia, a igreja não só exerceu, como exerce, papel fundamental no controle social. Ainda que o foco seja no controle social formal e já foi dito que tanto a igreja, do mesmo modo que a escola e a família, faz parte de um núcleo de controle não formalizado na composição do Estado, é com base nesse núcleo de poder informal que o Estado reúne algumas de suas bases legitimantes.

Explica-se. A igreja, historicamente, modelou costumes com força regente no controle social. Paiva (1989) analisou a “inquisição e as visitas pastorais” em Portugal, com recorte espacial em Coimbra, e recorte temporal nos séculos XVII e XVIII. Advertiu que o material disponível da pesquisa era escasso, no entanto, possível extraí o controle social da inquisição, que visava, com certo predomínio, as ações dos mais jovens e suas heresias, e as visitas pastorais visavam os mais antigos e seus comportamentos morais inadequados.

³⁴ Personagem central da obra “Uma confraria de tolos”. O autor, John Kennedy Toole, cometeu suicídio em 1969. A obra só foi publicada em 1980 depois de uma grande corrida e insistência da genitora do autor. No ano seguinte, em 1981, foi vencedora do prêmio Pulitzer de ficção.

O poder controlador da igreja foi tamanho que existem, até os tempos atuais, tribunais eclesiásticos, com penas como a excomunhão, que consiste na exclusão do fiel da igreja. Muniz (2021) pesquisou o bispado no Maranhão do século XVIII, observando as dificuldades de sua criação e funcionamento, ainda assim, mostrando o papel relevante que a igreja exercia na vida social, recebendo reclamações simplórias do cotidiano, como brigas de vizinhos, até ações mais graves, o que promovia um alargamento da atuação da igreja, que contava com uma enorme quantidade de informações da vida cotidiana coletiva, devido à grande demanda que recebia, atuando dessa maneira contra as ações desviantes e promovendo modelamentos.

Ribeiro (2003) estudou a igreja católica no Estado do Maranhão, compreendido em um período de 1889 a 1922. Com abordagem no processo civilizador burguês, a igreja promoveu a cultura da marginalização das manifestações populares das camadas mais pobres da população. O objetivo foi analisar a ação da igreja, conjuntamente com o Estado e as elites estabelecidas, no papel de discriminação da pobreza, concluindo que as ações conjuntas foram deliberadas.

Modernamente, o papel da igreja continua relevante e as associações com as elites e o Estado continuam marginalizando a cultura relacionada com as classes mais pobres. Serejo (2017) buscou estudar sobre ações discriminatórias contra “comunidades tradicionais de terreiro”, religiões de matriz africana, que são diminuídas mesmo diante de um conjunto de normas para combater tais práticas discriminatórias.

A marginalização de determinados grupos sociais promovido pela igreja, pelas elites e pelo Estado, tem drásticas consequências. Fato constatado por Tourinho e Theodoro Neto (2016), abordando o preconceito e o desrespeito aos direitos à população de matriz africana na cidade de Imperatriz, no Maranhão, pelas equipes de saúde complementar.

A igreja promoveu um processo histórico civilizador ao modo da revolução burguesa, reforçando um sistema social preconceituoso e violador de muitos direitos.

Por outro lado, é inegável que a igreja promoveu ações de assistência básica³⁵, admoestações, doutrina da perseverança e aumento da tolerância à frustração das grandes massas, notadamente diante da enorme desigualdade social existente no mundo e no Brasil, com poucas pessoas possuindo muito e muitas pessoas possuindo pouco. Sem as ideias transcendentais da igreja dando um significado de vida e morte, o controle social formal realizado pelo Estado teria ainda mais dificuldades na manutenção da “paz”, ou de conformação dos indivíduos.

Por consequência, ainda que se façam classificações entre um controle social formal e informal, as imbricações são de tal modo justas que é preciso advertir a dificuldade de desassociar do controle formal o papel desempenhado pela igreja, marcadamente nos símbolos que conferem legitimidade, historicamente modelados, aos discursos sociais oficiais.

A escola conjuntamente exerce relevância. Ao contrário da igreja, que não faz parte diretamente da organização do Estado³⁶, há escolas que são particulares e outras que são próprias do poder pública, por tratar-se de direito fundamental de todos, com status constitucional e dever do Estado. Essa escola pública na visão crítica de Lombardi e Colares (2020) “carrega as marcas das contradições inerentes ao desenvolvimento das forças produtivas e das relações sociais que se estabeleceram ao longo do tempo e em diferentes locais”.

Lombardi e Colares (2020) relacionam a influência da revolução burguesa no Brasil como consequência da colonização portuguesa, que encontrou ambiente fértil

³⁵ Existe toda uma epistemologia da religião, com perspectivas de abordagens diversas. Uma linha dos historiadores, uma forma de produzir conhecimento da igreja católica, das igrejas evangélicas, com toda uma estrutura de difusão, com revistas, rádios e televisão. Muitos trabalhos abordam a doutrina social da igreja, citando como exemplo o trabalho de Alves (2021), que defende a necessidade de se conhecer a doutrina social da igreja em tempos de escuridão e conflitos políticos. Rodrigues (2007) analisou o papel da religião na penitenciária feminina do Rio Grande do Sul, abordando o jogo das relações simbólicas de fragilidade entre presas, sistema prisional e sistema religioso.

³⁶ No Brasil, o Estado só parece laico até certo ponto. Os adereços religiosos estampam um número significativo de cidades, a exemplo do Cristo Redentor no Rio de Janeiro e da estátua de São José de Ribamar na cidade do mesmo nome, na Região Metropolitana de São Luís. Estão presentes também nos prédios públicos, incluindo a mais alta corte do país, o Supremo Tribunal Federal – STF. O Ministério Público Federal ajuizou ação civil pública no sentido de que fossem retirados todos os símbolos religiosos dos prédios públicos da União, sendo a ação julgada improcedente no primeiro grau e mantida pelo Tribunal Regional Federal da 3ª Região. O processo encontra-se atualmente passível de julgamento pelo Supremo Tribunal Federal – STF, registrado como Recurso Extraordinário com Agravo (ARE) 1249095, com repercussão geral reconhecida.

para propagar suas crenças, a força do pensamento burguês e da igreja no processo civilizador da escola brasileira.

Em um estudo dos caminhos epistemológicos da educação, Boneti (2014) observa a influência da revolução burguesa no processo construtivo da ciência e do Estado moderno, influenciando a política educacional atualmente, apontando para os processos educacionais desiguais, em um modelo de pensamento voltado para a produção, seus processos técnicos, uma “ideologia da racionalidade”, com pouco espaço para atividades criativas.

Abreu e Queiroz (2021) realizaram uma pesquisa de campo em uma escola pública na cidade de Pinheiro, no Maranhão, com entrevistas aos professores de uma escola pública municipal sobre a religião como matéria de estudo, apontando como resultado que as ponderações foram baseadas com ausência do “princípio da laicidade”, com falta de diversidade e certas controvérsias que acabam afrontando os regramentos normativos sobre a escola e o estudo religioso.

Para o Estado de raiz burguesa, a escola é parte integrante fundamental no processo de civilização e manutenção de status das diretrizes do capital e do acúmulo. Não é possível falar em controle social formal sem que se relacione, ainda que indiretamente, a escola no seu sentido mais amplo, pela razão de que faz parte do mesmo núcleo de formação da epistemologia burguesa. O processo de educar acaba objetificado e centro de disputas políticas, mais uma vez aparecendo as diferenças ideológicas de discursos do consenso e do conflito, enxergando a escola como importante campo de embate e instrumento de doutrinação.

Aguça a curiosidade de qualquer estudioso o fato de que, nesses processos de disputas políticas, os conflitos são por acesso ao poder e as elites no Brasil passaram a dominar até os partidos mais à esquerda, que tendem a incorporar o discurso do conflito, mas um discurso domesticado pela racionalidade burguesa³⁷. Grill e Reis (2016) abordam as elites parlamentares, com sua “dupla arte de representar”, uma dinâmica entre as relações de cultura e política no Brasil, com recorte no Rio Grande

³⁷ Michels (1966) tece críticas sobre os partidos políticos, destacadamente os socialistas, que nascem de forma febril em busca de revolução, mas com o passar do tempo vão se burocratizando, alcançado certo poder e tornando-se conservadores, criando-se um círculo vicioso de manutenção do poder.

do Sul e Maranhão, apontando para as legitimações de posição de poder, com traços comuns das elites parlamentares dos estados mais detidamente pesquisados³⁸.

A família, como menor núcleo social de poder, sofre influências tanto da escola quanto da igreja e, conseqüentemente, do Estado. Sobre a família recaí com violência toda exigência de vida modelada conforme a epistemologia burguesa. Na epistemologia burguesa, a vida humana parece facilmente calculada do início ao fim da vida, devido estabelecimento de certos padrões. É o cálculo da revolução burguesa, que precisa da rotina tradicional, sendo conservadora até na aceitação da extensão do conceito de família. É inegável a evolução do conceito de família no Brasil, rompendo com a matriz religiosa da família com base meramente biológica e do casamento. A seqüência percorrida no alargamento do conceito de família passa pelo reconhecimento de núcleos familiares que se formam com ausência do casamento, com os reconhecimentos de união estável, até chegar no reconhecimento das relações homoafetivas, que enfrentou, e enfrenta, grande resistência por chocar-se com o padrão de família estabelecido pela igreja³⁹.

Falar em um avanço legislativo e de decisões judiciais não quer dizer necessariamente que o novo alcance do conceito de família tenha efeito direito no seio social e encerre as disputas ideológicas a respeito da matéria, principalmente porque no âmbito legislativo jurídico há muita mutabilidade. Vianna e Ramires (2008) observam que existe um eloquente silêncio nos livros didáticos escolares em relação aos novos conceitos de família, principalmente relacionado ao gênero e diversidade. A mesma resistência existe nas igrejas.

As transformações coletivas, para se consolidar, demandam uma grande passagem no tempo para maturação. Há um embate de narrativas e buscas por conquistas de espaços ideológicos, com a igreja, a escola e a família exercendo forte influência, resistência e confluência na manutenção da cultura tradicional, fundamentais para as aspirações nascentes da revolução burguesas.

³⁸ Para saber mais sobre elites políticas, culturais e suas relações, consultar os trabalhos desenvolvidos pelo LEEPOC/UFMA – Laboratório de Estudos sobre Elites Políticas e Culturais, com acesso através do endereço eletrônico: <https://www.leepoc.com/>.

³⁹ Aleixo (2022) promoveu uma atualização no conceito de família no mundo contemporâneo.

O controle social classificado como formal, aquele estritamente realizado pelo Estado e costumeiramente relacionado com as atividades policiais e de órgãos de persecução⁴⁰, como polícias, Ministério Público, Judiciário, e todos os demais integrantes do sistema de justiça, é um corpo cujo espírito é constituído pela trindade igreja, escola e família. Por isso, a separação entre controle social formal e informal é meramente para efeitos de classificação e didática.

A polícia, destacadamente a polícia militar, incorporou o espírito religioso com sofreguidão. Jácomo (2016) promoveu um estudo sobre a religiosidade na Polícia Militar de São Paulo, especificamente de grupos religiosos que se organizam dentro das corporações e que gozem de certo reconhecimento. Ou seja, observar a religiosidade de grupos reconhecidos, não da religiosidade pessoal, individualizada, dos integrantes da polícia. O autor termina a conclusão com a seguinte colocação: “a Polícia Militar do Estado de São Paulo secularizou-se.”

Frase de muitas implicações, primeiro pelo motivo de significar uma possível superação das forças religiosas pela secularização, mas o próprio autor acentua que “nunca houve tantos religiosos atuando no interior da Polícia Militar do Estado de São Paulo”, ao mesmo tempo em que afirma que “nunca antes a religião esteve tão em baixa” (Jácomo, 2016).

Alguns pontos sobre a interpretação do autor da pesquisa merecem consideração. O autor deixa claro uma forte fragmentação das religiões na Polícia Militar de São Paulo. Os grupos são: Capelania Católica, PMs de Cristo (evangélicos), PMs de Axé (Religião de matriz africana) e PMs Kardecistas. Uma das interpretações foi a perda de espaço hegemônico da igreja católica. Uma segunda interpretação conclusiva do autor foi o possível enfraquecimento da religião, uma vez que a instituição passou a oferecer terapias com assistentes sociais e psicólogos, tornando a religião prescindível no seu “papel da cura das almas” (Jácomo, 2016).

Entretanto, o programa da Igreja Universal do Reino de Deus, criado aproximadamente dois anos depois da publicação da pesquisa acima citada, intitulado de UFP – Universal nas Forças Policiais coloca em xeque uma possível secularização

⁴⁰ É por esse motivo, em uma visão mais estrita, que geralmente a escola é desvinculada diretamente do controle formal.

e/ou minimização do poder das religiões, inclusive na Polícia Militar de São Paulo, e do Brasil uma vez que o programa religioso é de índole nacional.

Segundo matéria veiculada no site oficial⁴¹ da Igreja Universal, o programa UFP foi criado em abril de 2018, com a finalidade de prestar “assistência espiritual, social e valorativa” aos policiais e demais integrantes das forças de segurança. Com palestras que abordam temas que vão do casamento, criação dos filhos, saúde emocional, vícios e até ética, tem como responsável pelo projeto o Pastor Roni Negreiros, Major Capelão da Polícia Militar do Maranhão. Para ilustrar o poder do projeto junto à Polícia Militar de São Paulo, há abaixo foto de reunião realizada com quase mil policiais militares em uma das sedes da Igreja Universal:

Foto 1 – Reunião da UFP em São Paulo.



Fonte: Reprodução UFP (2024).

Leite (2019) abordou o “plano de poder” da Igreja Universal do Reino de Deus, com ambição de espalhar o espírito neopentecostal pelo Brasil. Dentre as transformações pelas quais passou a Igreja Universal, alguns programas foram criados com diversos fins, inclusive social, como o exemplo da “Universal nas Forças Policiais”, a “Força Jovem Universal” e o “Unisocial”.

É um plano de poder por busca de espaços. O discurso como arma ideológica, com bases na “teologia da prosperidade” e “teologia do domínio”, que tratam respectivamente da ética individualista de quem trabalha cresce e da luta do bem contra mal (Leite, 2019).

⁴¹ Marques, Sabrina. Você já conhece o programa UFP? 2024. Disponível em: <https://www.universal.org/ufp/>. Acesso em 27 de outubro de 2024.

Manso (2023) focou no fenômeno do “pentecostalismo” no Brasil, sua rápida ascensão e alcance de todas as classes sociais, das mais baixas até as classes mais elitizadas, com seus integrantes de altos cargos de comando. O autor apresenta números do crescimento vertiginoso da religião evangélica, que segundo estimativa, em 2040 deve ultrapassar o número de católicos no Brasil.

Esse cenário também reverberou no mundo do crime. O tráfico da fé passou a ganhar forças nas favelas do Rio de Janeiro. Segundo Manso (2023), a fé e a religião passaram a fazer parte dos discursos que legitimam os traficantes em busca de aceitação na comunidade. O poder da religião é tão avassalador que até a criminalidade opera na base teológica. A morte como justiça dívida e a possibilidade do perdão em meio ao terror.

Pensar em controle social formal e apontar para a laicidade do Estado, deixando a religião, do mesmo modo a escola e a família, de fora da abordagem como algo indiferente, ou sem ponderar sua devida relevância, pode levar a uma interpretação incompleta ou equivocada da realidade. A batalha santa, a luta final do bem contra mal, que remonta ao zoroastrismo, datado de antes de Cristo, tem exercido influência na vida pública como ética de atuação profissional.

Toda a soma de fatores acima apresentada acaba tendo reflexo nas políticas públicas e, conseqüentemente, na vida das pessoas. Aqui cabe mencionar duas concepções sobre políticas públicas: uma política pública de segurança e uma política de segurança pública. De acordo com os conceitos emprestados por Oliveira (2002, p. 47), as políticas de segurança pública são próprias das polícias e dos mecanismos persecutórios, enquanto políticas públicas de segurança tem um conceito mais global, podendo ser governamentais e não governamentais, abarcando quaisquer ações que possam promover algum impacto direto ou indireto na criminalidade. A partir dessa divisão, é possível promover uma observação mais direcionada a respeito dos rumos das políticas públicas no Brasil.

Ramos *et al.* (2022) direcionam a crítica no sentido de existir um conservadorismo público e social, com discursos que indicam a desigualdade como um processo individualizado do sujeito que vive nas camadas mais pobres da população por falta de esforço pessoal, sendo o responsável pela sua própria miséria.

O olhar nunca se volta para a estrutura e “as relações contraditórias do capitalismo”. Em tempos de conservadorismo, os avanços em políticas públicas e direitos sociais são travados em meio a muitas lutas, principalmente para evitar retrocessos.

No mesmo sentido é o trabalho de Costa e Lanzara (2024), que analisam as questões orçamentárias e a falta de execução de políticas públicas no Brasil diante de um cenário de anormalidade econômica. Frisam que os sacrifícios com cortes e negações de direitos são suportados pelos mais pobres, não atingindo a todos, principalmente a classe dominante.

Uma maior profundidade nos estudos do controle social, ainda que não se promova maiores adensamentos, passa necessariamente por essa análise das relações estreitas daquilo que se classifica como controle social formal e controle social informal, como uma relação íntima entre Estado, religião e Cultura⁴². Passa pelas noções de políticas públicas, ações e omissões, também como forma de controle, figurando o povo como termômetro das relações.

⁴² No âmbito criminal, essa intersecção influencia os discursos e ações relacionados com a política criminal, que tem influência no processo legislativo.

3. SOCIOLOGIA URBANA E VULNERABILIDADES: DESORDEM URBANA E VIOLÊNCIA ESTRUTURAL

Refletir sobre o melhor caminho para construção do conceito de vulnerabilidade socioespacial urbana passa por dois aspectos que parecem cruciais, no sentido de separar as vulnerabilidades naturais, afetas a todos os seres humanos, daquelas vulnerabilidades que decorrem ou se acentuam nos processos criados artificialmente por pessoas, que se centram nos conflitos entre ética individualista versus ética coletiva.

A forma de pensar o mundo com base na epistemologia burguesa, relacionada com a corrente do consenso, com direcionamentos no sentido de caracterizar movimentos de trabalho e acúmulo de bens como processos naturais do ser humano⁴³, enfrenta a resistência das correntes do conflito, que entendem que são processos artificiais criados pelo próprio ser humano em busca de determinados controles.

Aristóteles (1991, p. 60) indicava que “a morte é a mais terrível de todas as coisas, pois ela é o fim, e acredita-se que para os mortos já não há nada de bom ou mau”. A morte aparece mais uma vez como maior vulnerabilidade humana, como já apresentado nas linhas iniciais desta dissertação. Ainda impossível falseá-la, atinge, sem exceção, a todos os seres vivos. É um processo natural, biológico. Nesse ínterim entre o nascimento e a morte é que se acentuam certas vulnerabilidades no indivíduo decorrentes de ações humanas.

Forçoso ponderar que seria possível, meramente para efeitos ilustrativos, enumerar uma tabela de vulnerabilidades, partido da morte como vulnerabilidade máxima e inescapável, passando por outras vulnerabilidades naturais⁴⁴ que assolam o ser humano, vulnerabilidades médicas, com problemas de saúde em decorrências

⁴³ Cita-se a obra de Adam Smith (1723-1790), *A riqueza das Nações* (1776), impregnadas pela epistemologia burguesa, tratando o processo do acúmulo como natural, exigindo-se, por isso, máxima liberdade.

⁴⁴ Por conta dos inúmeros riscos que corre o próprio planeta terra, hodiernamente há um número acentuado de publicações tendo como objeto vulnerabilidades decorrentes das catástrofes naturais e dos riscos ambientais. Huq *et al.* (2020) publicação trabalho para tentar mensurar vulnerabilidades decorrentes de riscos ambientais, no seu aspecto quantitativo e qualitativo.

biológicas, até chegar nas vulnerabilidades sociais, daqueles que por ausência de bens e recursos não têm sequer o que comer.

A teoria contratualista, anteriormente apresentada através dos seus três maiores expoentes, Hobbes, Locke e Rousseau, é justificada por uma vulnerabilidade humana de viver isolado, no estado de natureza, ao alcance de muitos perigos. Azevedo (2021, p. 38) parte dos ensinamentos de Fiechter-Boulvand para exclamar que: “a fuga da vulnerabilidade natural rumo ao Estado de Direito relegou à humanidade outras formas de vulnerabilidades, estas reproduzidas em meio à gramática social dos conflitos humanos”.

Sem a finalidade de promover afirmações de questões que demandariam grande reflexão, para determinados grupos, o Estado social é cercado de tantas vulnerabilidades quanto o estado de natureza, acentuadas nos processos de desigualdade social. Jesus e Santos (2022), que estudaram os linchamentos sob a ótica da imprensa do Maranhão, abordaram a fragilidade, a vulnerabilidade das vítimas de linchamento, como se estivessem em um Estado de total negação de direitos. Um novo estado de natureza moderno, ocasionado pelas omissões do Estado no seu monopólio do uso da violência, do controle social e da força.

Na conjuntura apresentada, é possível passar a conceituação de vulnerabilidade e suas espécies, até chegar na vulnerabilidade socioespacial urbana, uma das categorias objeto de análise desta dissertação. No sentido etimológico, a palavra vulnerabilidade decorre da junção de dois termos do latim, *vulnerare*, com significado de “ferir, lesar, prejudicar”, e *billis*, que significa “suscetível a”. (Carmo e Guizardi, 2018).

Partindo das noções conceituais promovidas pelas áreas médicas e de assistência social, Carmo e Guizardi (2018) conceituam o ser humano vulnerável aquele mais suscetível a sofrer dano, “uma vez que possui desvantagens para a mobilidade social, não alcançando patamares mais elevados de qualidade de vida em sociedade em função da sua cidadania fragilizada”.

Essas noções gerais de vulnerabilidade e do ser humano vulnerável se aprimoram e se especializam através de estudos de ramos do saber diversos, como citado no estudo sistematizado das autoras que buscaram levantar o conceito de

vulnerabilidade geral, bem como uma “vulnerabilidade na saúde”, na “assistência social” e suas influências nas “práticas sociais” (Carmo e Guizardi, 2018).

Carmo e Guizardi (2018) assinalam que a construção do conceito de vulnerabilidade nas ciências da saúde e na assistência social foi marcadamente relacionado com o contexto social. Nas ciências da saúde, com as influências conceituais e principiológicas dos direitos humanos, a observação do ser humano vulnerável decorreu das observações dos “estudos sobre a síndrome da imunodeficiência adquirida”, com análise da evolução da doença e o perfil das pessoas acometidas, notando os padrões econômicos e sociais, o que ocasionou uma substituição da categoria “grupo de risco” para a categoria de vulnerável.

Do mesmo modo, foi o sentido que tomou a conceituação de vulnerabilidade nas áreas de assistência social. Para Carmo e Guizardi (2018), o conceito de “vulnerabilidade é adjetivado pelo termo social”, direcionado para os processos de desigualdade social, que enfraquecem em maior medida determinados grupos de pessoas.

A vulnerabilidade operacionalizada na presente dissertação segue os caminhos acima indicados, correlacionados com as questões sociais de desigualdades, muito marcantes no Estado brasileiro.

A vulnerabilidade é uma categoria usual relativamente nova no direito brasileiro, não se encontra explicitamente a categoria exposta nas Constituições de 1824, 1891, 1934, 1937, 1967, só aparecendo no texto da atual Constituição Federal de 1988, através da Emenda Constitucional de nº 114, de 2021, inserida no parágrafo único do artigo 6º, que trata da vulnerabilidade social e da garantia da renda básica familiar, bem como na seção que aborda a assistência social, tendo como um dos objetivos da assistência social: “a redução da vulnerabilidade socioeconômica de famílias em situação de pobreza ou de extrema pobreza”, escrito no artigo 203, inciso VI.

A noção de vulnerabilidade aqui apresentada é justamente no sentido de certas suscetibilidades para sofrer algum tipo de dano, desde danos graves até danos menos acentuados. Há uma vulnerabilidade geral que atinge todas os seres vivos, até mesmo o próprio planeta terra tem suas vulnerabilidades, os riscos de ser atingido por

um meteoro, com o histórico de já ter passado por seis extinções em massa⁴⁵. No centro desse gênero de vulnerabilidade geral, que atinge o próprio planeta e todos os seres vivos, encontra-se também uma vulnerabilidade humana, e uma vulnerabilidade humana decorrentes das relações sociais.

Lourenço (2007), sob uma perspectiva dos riscos, enumera três classificações: os riscos naturais, os riscos antrópicos e os riscos mistos. Por riscos naturais, classifica aqueles ocasionados por causas naturais, citando os riscos dos vulcões e tufões. Por outro lado, os riscos antrópicos são os oriundos, como a própria nomenclatura sugere, das ações humanas, subdividindo ainda em tecnológicos, sociais e biofísicos.

Esses riscos antrópicos tecnológicos são aqueles relacionados com as relações de produção, transporte, armazenamento, em procedimentos que desrespeitam normas, promovendo desequilíbrio entre as necessidades produtivas e o meio ambiente, citando os processos de extração de recursos naturais, como minerais, manuseio e uso dos fertilizantes e o uso de energia nucleares (Lourenço, 2007).

Para o autor, os riscos sociais são aqueles ocasionados das relações entre os seres humanos, ausência de harmonia, que desencadeiam guerras, violência e terrorismo. Aborda, ainda, os riscos humanos sociais decorrentes das relações econômicas e financeiras (Lourenço, 2007).

Os riscos biofísicos são decorrentes dos processos e das relações entre seres humanos e outros seres vivos, que podem desencadear epidemias e pandemias. Para finalizar, os riscos mistos abordados pelo autor são aquelas ações humanas que têm o condão de causar alterações no planeta capaz de afetar a vida de modo geral e os seres humanos (Lourenço, 2007).

Sob uma perspectiva dos desastres, Ranabir, Eghdami e Singh (2014) relacionam diversos fatores sociais que tornam as pessoas mais suscetíveis a sofrer os impactos de determinados desastres. Fatores como pobreza e desigualdade

⁴⁵ Mega (2024) publicou recente trabalho para analisar a citada sexta extinção em massa na terra, desta vez em decorrência das mãos do homem no planeta e as consequências nas espécies, na biodiversidade.

acentuam as possibilidades de maiores impactos decorrentes de desastres naturais, até decorrentes das divisões dos espaços físicos ocupados por determinados grupos com maior fragilidade social.

É preciso esclarecer que risco e vulnerabilidade são duas categorias diferentes. Para Janczura (2012, p. 8), risco relaciona-se a grupos, enquanto vulnerabilidade é atinente a fragilidade de indivíduos, mas adverte “a falta de clareza no uso dos conceitos de risco e vulnerabilidade social”.

Ainda que se promova diferenciações conceituais, é inegável que risco e vulnerabilidade guardam estreitas relações. Na sociedade pós-revoluções burguesas, destacando as consequências da revolução industrial, os processos humanos tendem a produzir riscos, em maior ou menor medida, para toda população do planeta.

No caso das classificações de riscos apresentadas por (Lourenço, 2007), adverte-se que o olhar do autor acima indicado é a partir do seu local de fala⁴⁶, isto é, uma visão da realidade europeia. No Brasil, algumas variáveis e especificidades locais, como o acentuado grau de desigualdade social e o baixo risco para catástrofes naturais, levam a órbita de análise para as questões mais antrópicas, em processos desencadeados por questões humanas.

No caso do Brasil, um dos países mais desiguais do mundo, as noções conceituais de risco e vulnerabilidade apresentadas por Janczura (2012, p. 8) ficam ainda mais estreitas, sobretudo com enfoque de uma vulnerabilidade socioespacial urbana, que pressupõe uma vulnerabilidade de um grupo de pessoas aglomeradas em um determinado espaço social.

A vulnerabilidade socioespacial urbana se insere nesse contexto das vulnerabilidades humanas que são decorrentes das relações sociais. É preciso pensar a vulnerabilidade socioespacial urbana como um núcleo que envolve uma série de vulnerabilidades isoladas, tornando certos indivíduos mais suscetível do que outros a determinados tipos de danos, no seio do próprio processo de convivência urbana.

⁴⁶ Sobre lugar de fala, Ribeiro (2017) observa a importância de que todos possam falar, a partir de sua própria perspectiva, da sua realidade. Assim, as noções de um pesquisador europeu a respeito de vulnerabilidades e de riscos vai ser diverso do olhar do pesquisador do sul global.

A compreensão do conceito de vulnerabilidade, notadamente nas ciências sociais, marcadamente com as relações de desigualdade social, na concepção de Freitas, Valério Filho e Mendes (2021) passa pela análise do processo histórico. Nesse sentido, para os autores, a vulnerabilidade urbana é correlacionada com os processos de desigualdade social, em uma epistemologia mais do sul global, com a vulnerabilidade ganhando um outro contorno diferente, levando em conta “dinâmicas locais”, ou seja, uma visão multicultural⁴⁷.

Na visão de Freitas, Valério Filho e Mendes (2021), risco e vulnerabilidades, embora possam guardar certa relação, seguem caminhos históricos distintos, sendo os riscos mais voltados a previsão de possíveis eventos danosos, com o objetivo de se antecipar e salvaguardar a vida humana e seu patrimônio. Por outro lado, a construção dos conceitos de vulnerabilidade é mais relacionada com as ciências sociais, uma vez que o vulnerável é o indivíduo ou determinados grupos, de modo que os processos históricos de construção das desigualdades são relevantes para entender determinadas fragilidades de certos indivíduos⁴⁸.

No contexto do Brasil, segundo recentes dados divulgados pelo IBGE (2024a), em 2022, o país contava com mais de doze mil favelas e comunidades urbanas, correspondente a mais de oito por cento da população brasileira, aumento de dois por cento quando comparado com os dados de 2010.

Desses mais de dezesseis milhões de pessoas vivendo em favelas e comunidades urbanas no Brasil, a maioria é formada por pessoas mais jovens, com uma proporção menor de pessoas brancas, com menor infraestrutura de serviços básicos, como coleta de lixo, distribuição de água e coleta de esgoto, quando comparados com outras localidades não classificadas como favelas ou comunidades

⁴⁷ Por Cultura, Tylor (1920, p. 1), partindo de um amplo sentido, conceitua que é um complexo que engloba múltiplos conhecimentos como religião, arte, costumes, leis e moral, decorrentes da vida social. Tylor (1920) tinha uma visão com base racional evolucionista, buscando um elo cultural comum evolutivo para as comunidades humanas, uma “cultura no singular”. Entretanto, Boas (1938) promove uma mudança paradigmática ao questionar as bases hegemônicas culturais e raciais, defendendo uma separação entre raça e cultura. Com foco nas questões culturais, reconhece a existência de diversas culturas humanas. Com diversas culturas humanas, as abordagens de raças inferiores ou superiores passaram a ser questionadas.

⁴⁸ Nota-se que a diferenciação entre risco e vulnerabilidade proposta pelos autores apresentados pode apresentar certas divergências. A temática não se encontra bem assentada, guarda complexidades que devem ser amoldadas aos casos específicos estudados, de modo que a compreensão e utilização do termo vulnerabilidade deve ficar muito bem assentado, para que fique clara a proposta de trabalho.

urbanas. Há também um outro dado relevante, para cada escola localizada nas favelas e comunidades urbanas, há 6.5 estabelecimentos religiosos. IBGE (2024a).

Segundo dados do IBGE (2024b, p. 36), no Maranhão houve uma progressão histórica, entre os anos de 2010 e 2022, dos aglomerados subnormais, termo hoje substituído por favelas e comunidades urbanas⁴⁹. Em 2000, apenas 2 municípios do estado contavam com favelas e comunidades urbanas, número que aumentou mais de 100% em 2010, com 5 municípios, mais do que triplicando para 16 municípios em 2019. Houve também acentuado aumento nos setores censitários de favelas e comunidades urbanas no estado, no Censo de 2022.

Em maior medida, a concentração de favelas e comunidades urbanas encontra-se na região metropolitana de São Luís. O Maranhão detém pouco mais de meio milhão de habitantes residente em favelas e comunidades urbanas, com 484 mil habitantes residentes na região metropolitana da capital. (IBGE 2024c).

Dentre as 20 maiores favelas e comunidades urbanas do Brasil encontram-se duas comunidades localizadas na cidade de São Luís: o Coroadinho e a Cidade Olímpica, que contam com mais de 50.050 mil e 27.326 mil residentes, respectivamente.

Com a nova nomenclatura e conceituação, por favelas e comunidades urbanas se entende os “territórios populares” com “insuficiência e inadequação das políticas públicas”, atrofiando o direito e o desenvolvimento das cidades. Essas comunidades são mais fortemente marcadas por laços de vizinhança. Tracejam no contexto urbano a desigualdade econômica e social, geralmente localizadas em regiões com ausência de infraestrutura, serviços públicos e “insegurança jurídica da posse”. (IBGE, 2024b, p. 53).

No aspecto da “ausência ou oferta incompleta e/ou precária de serviços públicos”, os dados focam em serviços básicos como iluminação pública, fornecimento de água, coleta e tratamento de esgoto, coleta de lixo, em localidades que mais demandam políticas públicas (IBGE, 2024b, p. 53).

⁴⁹ Consultar nota técnica do IBGE (2024b), com os aportes metodológicos e justificantes da mudança de nomenclatura.

Se esses dados vêm sendo mapeados historicamente e os números de favelas e comunidades urbanas têm aumentado ao invés de diminuído, pode-se fazer uma leitura paralela com a teorias do consenso e do conflito em outro momento expostas.

O que justifica a omissão do Estado na tomada de ações, de políticas públicas, para promover a adequada política das cidades e conseqüentemente diminuir as desigualdades sociais. Nos discursos da epistemologia burguesa e na epistemologia de linha crítica, é possível extraí um embate sobre ética individualista e ética coletiva.

Dias (2014) desenvolveu um trabalho da questão ética nas organizações. Ao buscar a etimologia da palavra ética, apontou para dois formatos, um relacionado com as questões mais internas dos sentimentos do indivíduo, e um relacionado com a questão social, dos costumes, em atos concretizados.

A autora promove uma diferenciação entre ética e moral. Na visão de Dias (2014): “a ética investiga a fundamentação do agir, os princípios e valores, a dimensão da interioridade dos atos, aquilo que é mais pessoal. A moral indica ações e normas concretas, ou seja, aplicação das regras que são objeto da ética”.

As questões éticas estão estritamente relacionadas com a moral, representando busca por uma melhor organização social, justa, “um ideal de organização”. Paradoxalmente existem tantos desvios, ações antiéticas, deixando de lado a máxima de prezar pelo todo e buscando ações de interesse pessoal, afastando-se do coletivo (Dias, 2014).

Weber (1997) entende que é no caráter do domínio legal, na burocracia, que repousa o verdadeiro poder autêntico, legítimo. Desenvolve seu pensamento passando pela construção do tipo ideia, da ação social, dos tipos de dominação, apontando para a racionalidade. Na burocracia weberiana há um fator determinante: a ética profissional. (Weber 1999, 2015).

Complementa afirmando que “em um Estado moderno, o verdadeiro poder está necessária e inevitavelmente nas mãos da burocracia, e não se exerce por meio de discursos parlamentares nem por falas de monarcas” (Weber, 1997, p. 39). Weber (2015, p. 141) descreve três tipos de dominação: racional, tradicional e carismática. A dominação racional tem por base a dominação legal, ordem estabelecida do direito; A dominação tradicional firma-se nas crenças, na “santidade” da tradição; e a

dominação carismática baseia-se na “veneração”, no poder heroico de uma personalidade.

Se a verdadeira força social se encontra no Estado racional burocrático, a força dominante deve ser com base na dominação racional, operada com ética profissional. A falta de ética profissional, que afronta a moral pública, desloca o campo do domínio do racional burocrático legal para outro, seja para o campo do domínio tradicional ou para o campo do domínio carismático. Quando o campo de domínio é deslocado para o campo do domínio tradicional, abre-se espaço para uma de suas subespécies, o patrimonialismo, tendo como exemplo o fato de que agentes públicos agem com base em disputas de interesses pessoais e não com base no interesse coletivo, fato marcante no Estado brasileiro⁵⁰ atualmente, em que os poderes da república parecem agir munidos de interesses pessoais, fragilizando a ambiente coletivo⁵¹. (Weber, 2015, p. 152).

É nesse contexto que se pensa a sociologia urbana e a vulnerabilidade. A partir desse embate entre teorias do consenso e teorias do conflito, com recorte para a dimensão das particularidades do Brasil e suas extremas desigualdades, em processos criados por ações, ou omissões humanas, promovendo fragilidades a determinados grupos de indivíduos que são alocados em espaços urbanos atualmente com a nomenclatura de favelas e comunidades urbanas por falta de políticas pública adequadas.

A divisão dos espaços urbanos, com áreas muito bem estruturadas e áreas totalmente desestruturadas dentro de um mesmo aglomerado urbano é objeto de diversos estudos. Os dados das favelas e comunidades urbanas indicam localidades com menor estrutura e menor acesso aos bens e serviços, ensejando questionamentos quanto a ausência de políticas públicas e da utilização dos recursos públicos e das intensas desigualdades sociais. Há ainda um ponto relevante: a

⁵⁰ Valverde e Castro (2023) produziram trabalho de viés crítico abordando as “castas forenses”, que têm privilegiado interesses pessoais acima dos interesses públicos, por meio de “ações e condutas patrimonialistas.

⁵¹ Castro (2021) abordou a corrupção nos municípios do Maranhão, com base na violência estrutural e os reflexos no Índice de Desenvolvimento Humano – IDH.

criminalidade. As favelas e comunidades urbanas têm números de criminalidade mais acentuados de mortes violentas intencionais (MVI).

Guimarães *et al.*⁵² (2024) publicaram trabalho apontando que os “espaços urbanos são desencadeadores de vulnerabilidades” que acabam interferindo no processo criminológico. A afirmação foi construída conjuntamente pela análise dos diagnósticos expostos pela Escola de Chicago, com um paralelo da criminologia crítica, de Baratta⁵³, no sentido de que há um catálogo de vulnerabilidades específico da divisão dos espaços urbanos, configurando uma violência estrutural, que acaba servindo de estopim para cometimentos de crimes violentos.

Para tornar específica a vulnerabilidade aqui trabalhada, isto é, a vulnerabilidade socioespacial urbana, é preciso que se tenha noção da distinção, já apresentada, entre risco e vulnerabilidade, compreender que a vulnerabilidade aqui é relacionada com as questões sociais, com políticas públicas, ou ausência delas, para posteriormente traçar um paralelo com a desordem urbana da Escola de Chicago e violência estrutural da criminologia crítica proposta por Baratta, bem como com as correntes do consenso e do conflito anteriormente apresentadas.

A vulnerabilidade socioespacial urbana é, portanto, uma vulnerabilidade complexa porque pode englobar um conjunto de vulnerabilidades, em maior ou menor medida, a depender dos casos individualizados observados. As regiões classificadas como favelas e comunidades urbanas são áreas com característica de vulnerabilidade socioespacial urbana.

Desse modo, do ponto de vista da favela e das comunidades urbanas, a vulnerabilidade socioespacial se configura pelas características próprias e gerais desses espaços, conforme descrito em um momento anterior. Além disso, em suas particularidades, ou seja, em suas individualidades, o indivíduo residente nas favelas e comunidades urbanas podem ser acometidos por outras tantas vulnerabilidades

⁵² Artigo produzido no âmbito do Núcleo de Pesquisas em Violência e Cidadania (NEVIC) da Universidade CEUMA, e do Núcleo de Pesquisa e Extensão em Ciências Criminais (NUPECC) da Universidade Federal do Maranhão – UFMA, com diversos trabalhos focando nas questões dos espaçamentos urbanos e sua relação com a criminalidade.

⁵³ Ainda que as duas categorias construídas com bases epistemológicas diversas, o que será desenvolvido de forma mais aprofundada no decorrer desta dissertação.

socioeconômicas, de modo que é preciso observar o contexto das noções de vulnerabilidades aqui apresentado.

Assim, as desigualdades sociais verificáveis nas cidades, com vulnerabilidades acentuadas nas favelas e comunidades urbanas, configuram por si só a vulnerabilidade socioespacial urbana. A vulnerabilidade socioespacial será analisada, nos tópicos subsequentes, no âmbito da sociologia urbana da Escola de Chicago e posteriormente no âmbito da violência estrutural da criminologia crítica proposta por Baratta.

3.1 A Escola de Chicago e o contexto da vulnerabilidade socioespacial urbana no ambiente brasileiro

A Escola Sociológica de Chicago nascente sofreu forte influência dos estudos de Durkheim. Valladares (2018, p. 12) observar que Park, em conjunto com Burgues, promoveu a publicação das primeiras traduções da obra de Durkheim para o inglês, em um livro introdutório da ciência da sociologia, apelidado de “a bíblia verde”, que serviu de base referencial para os estudos iniciais da sociologia da escola de Chicago e da sociologia norte-americana.

Park exerceu um importante papel na sociologia nascente norte-americana. Trabalhou boa parte da vida como jornalista, só sendo aceito na Universidade de Chicago aos 50 anos de idade, com maior experiência cronológica de vida e profissional, na qualidade de professor assistente, sendo titularizado 9 anos depois, em 1923⁵⁴. (Valladares, 2018, p. 12-13).

Com grande interesse no contexto cotidiana da cidade, Park também tinha demasiado interesse em conhecer a vida das pessoas, em especial dos seus alunos, suas histórias, o contexto social e os motivos das pesquisas. Orientava que os estudantes tivessem a curiosidade de mergulhar na vida das cidades, em todas as suas áreas e dimensões, conversando com as pessoas e observando os laços e as relações que se estabeleciam. (Valladares, 2018, p. 13).

⁵⁴ Uma resumida autobiografia, desde a sua infância, a convivência com imigrantes, especialmente os noruegueses e os ingleses, até os inícios do estudo formal e a passagem da área do jornalismo para a sociologia urbana, pode ser consultada em Park (1973).

Antes de avançar para os métodos, estudos e resultados obtidos pelas pesquisas desenvolvidas pela escola de Chicago, necessário tecer considerações sobre o contexto histórico norte-americano. Eufrásio (2013) promoveu um levantamento do surgimento da ciência social e da sociologia nos Estados Unidos, apontando a importância de observar a liga moral social da época. A compreensão do contexto nascente da sociologia norte-americana também é muito importante para a classificação da Escola de Chicago como teorização das correntes do consenso.

A sociologia, como visto anteriormente, foi desenvolvida entre o final do século XVIII e início do século XIX, na Europa. Portanto, os norte-americanos não fundaram a sociologia, mas deram a ela uma visão particularmente relacionada ao seu contexto histórico social⁵⁵. Eufrásio (2013, p. 18).

A sociologia norte-americana desenvolveu-se entre os anos de 1863 e 1947, em um recorte espaço temporal de “consolidação” com a epistemologia burguesa, com destacado aspecto para a industrialização, crescimento populacional, financeiro, estrutural e comercial do país, com forte ênfase na religião. Eufrásio (2013, p. 18).

Dentro do período do desenvolvimento da sociologia norte-americana, o país passou por uma guerra civil e depois se tornou uma das maiores economias do mundo, destacando-se após a segunda guerra mundial. Ideias iluministas e o “movimento do evangelho social” serviram de mola propulsora para a sociologia de Chicago, ainda que ressoasse no país um forte embate entre pensamentos da ética individualista, da ideologia liberal, dos grandes grupos econômicos e detentores do poder, versus defensores de uma ética mais social e igualitária, formados pelos “evangelistas sociais” e a ética de cooperação cristã e de vizinhança. (Eufrásio, 2013, p. 18-19).

A epistemologia científica norte-americana ganhava contorno das ideologias liberais, marcantes do próprio contexto cultural com o projeto de formatação dos Estados Unidos da América, conforme leitura dos escritos federalistas (Madison,

⁵⁵ Segundo Eufrásio (2018, p. 18), embora as influências da sociologia europeia na sociologia norte-americana, esta, devido suas peculiaridades, chegou a rivalizar com a sociologia europeia, chegando a superá-la na crise de guerras e pós-guerras que vivia a Europa.

James e Jay, 2001)⁵⁶. Na escola de Chicago, essas ideias liberais mais radicais foram apaziguadas pela “ética de cooperação cristã e de vizinhança.”

A soma dos anos da história norte-americana não apagou a centelha do debate existente entre conservadores e liberais, bem como o fulgor dos embates de raças, pobreza e marginalização (Kowarick, 2003).

A ética capitalista e o espírito protestante (Weber, 2005) são traços da consequência exercida pela epistemologia burguesa de pensar o mundo naquele pedaço de chão. A concepção norte-americana de sucesso pautada na ampla liberdade, na competição, no esforço. Uma ideia de igualdade de oportunidades, de modo que aquele indivíduo que alcança sucesso o faz por consequência dos seus esforços, e os insucessos eram decorrentes das próprias falhas individuais das pessoas (Kowarick, 2003).

Por essa perspectiva, as pessoas eram responsáveis pelo próprio fracasso, ou sucesso. Se há marginalização, a culpa é do indivíduo ou de determinados grupos. Entretanto, conforme apontou Kowarick, (2003), “o foco de análise privilegiava os componentes culturais, deixando de lado as dimensões estruturais do problema.”

Mais uma vez, invoca-se as noções apresentadas de micro e macrossociologias constantes do primeiro capítulo desta dissertação. As microssociologias, geralmente, estão associadas com o empirismo, enquanto as macrossociologias estão relacionadas com as estruturas.

A microssociologia empírica foca em aspectos morais culturais quanto ao sucesso ou insucesso das pessoas tendia a promover debates com diagnósticos menos completos de determinado fenômeno social⁵⁷. Ao focar na “dimensão da estrutura”, o diagnóstico tendia a apontar para as “causas da marginalização social e econômica”, de modo a mudar o eixo justificante de culpar as pessoas pelo próprio fracasso e focar nos processos burocratizados de marginalização (Kowarick, 2003).

⁵⁶ Ainda com os escritos antifederalistas, dentre outras tantas obras que promoveram análise do constitucionalismo norte-americano.

⁵⁷ É preciso atentar que determinados modelos conceituais, a exemplo do conceito de sucesso e insucesso, são decorrentes da perspectiva da revolução burguesa, de pensar as relações da vida com base no consumo e no acúmulo, com acentuada valorização dos processos produtivos, e desvalorização dos processos criativos que não gerem receita ou status.

Diagnóstico de muita importância para se pensar e debater o papel do Estado na realização de políticas públicas.

Para Kowarick (2003), nesse manejo de palavras e teorias, o debate a respeito das vulnerabilidades sociais e econômicas no contexto norte-americano centra-se “em culpar ou não a vítima⁵⁸”, geralmente afrodescendentes e pessoas alocadas nos guetos/periferia.

Se até entre os dias modernos as questões liberais e/ou conservadoras tendem a produzir acalorados debates dos aspectos sociais econômicos norte-americanas, no período de desenvolvimento da sociologia urbana de Chicago os aspectos atinentes ao liberalismo e conservadorismo também estiveram em cena.

Para Eufrásio (2013, p. 21), nos Estados Unidos, a sociologia se apresentou com uma outra roupagem, assumindo “formas originais: uma motivação filantrópica e favorável a reforma social, de visão progressista, e sua disputa contra-argumentos conservadores tirados da economia política clássica⁵⁹.”

Ainda assim, pode-se dizer que a epistemologia da escola de Chicago, mesmo diante dos discursos, disputas e buscando moderação, em nenhum momento deixou de ter os pés cravados no consensualismo, nas ideias contratualistas, ou no “naturalismo evolucionista”, que o direcionou para os estudos da ecologia humana, com os elementos da sociedade exercendo funções em benefícios do todo. Eufrásio (2013, p. 21). Conforme já ficou assentado anteriormente, uma corrente da construção do pensamento eminentemente do consenso. A escola de Chicago, portanto, percorreu sua juventude até o amadurecimento com base na matriz de um Estado e seu pacto social⁶⁰.

⁵⁸ No Brasil, ainda que em um contexto social diferente, com acentuada desigualdade social, os discursos e debates na tentativa de justificar e culpar a vítima vulnerável pelo seu fracasso têm sido importados, claramente visto em ações observadas em debates sobre cotas e racismo, pobreza e assistencialismo, dentre outros temas polêmicos no Brasil.

⁵⁹ A ideia central é a de liberdade econômica, livre competição e mínima intervenção do Estado. A escola de Chicago, ao promover diagnósticos, prezava também por uma abordagem mais “filantrópica”, e participação do Estado em políticas públicas.

⁶⁰ Castells (1979), por outro lado, por exemplo, aborda a questão urbana sob a ótica da dialética marxista, uma teorização do conflito, de lutas por espaços urbanos, trabalhos e as relações de domínio dentro dos aglomerados urbanos.

Como o naturalismo evolucionismo foi marcante em toda ciência social nascente norte-americana, segundo Pierson (1948, p. 9), foi a partir da publicação de “A cidade”, de Park, que os estudos da “ecologia humana⁶¹” passaram a se desenvolver de forma mais científica.

Pierson (1948, p. 12) também aponta uma diferenciação entre geografia humana e ecologia humana. Destaca que a ecologia humana “constitui campo preliminar introdutório que fundamenta tanto a Sociologia quanto todas as outras ciências sociais.” A ecologia humana se interessa pelas interrelações entre seres humanos “na medida em que estas relações são por sua vez influenciadas pelo habitat”. Ou seja, a geografia humana tem maior ênfase na localização espacial, enquanto a ecologia humana tem foco maior nos processos.

Um dos estudos iniciais da escola de Chicago buscava destacar a aproximação existente entre a teia da vida de um modo geral, isto é, as mesmas relações existentes no mundo animal e vegetal também poderiam ser observadas no universo humano (Park, 1948, p. 21).

Assim, as disputas no ambiente coletivo humana, inclusive pelos espaços físicos, tinha um paralelo com as regras básicas observadas na simbiose da natureza. As noções comuns de competição e dominância vistas no reino animal e no reino vegetal também eram visíveis nas relações humanas (Park 1948, p. 27-28).

Entretanto, o universo humano configura-se de outras particularidades que ultrapassam a ordem ecológica natural da vida, uma vez que questões políticas, jurídicas, econômicas e morais elevam as relações humanas para outro patamar de complexidade (Hollingshead, 1948, p. 57). Por isso também a advertência anterior de Pierson (1948, p. 12) em diferenciar os objetivos mais específicos da geografia humana e da ecologia humana, no sentido de compreender além da simples localidade, mas destacadamente os processos dessas relações.

⁶¹ Uma das maiores críticas à ecologia humana da escola de Chicago recaí sobre o fato da grande dificuldade de distinguir as características sociais e não sociais dos seres humanos integrantes de uma determinada comunidade. Que fatores humanos seriam puramente bióticos sem qualquer traço social? Para Alihan (1938), essa diferenciação seria muito difícil, quase impossível. Aportes das críticas de Alihan à ecologia humana também são descritos, em português, por Eufrásio (2013, p. 130).

O trabalho publicado por Wirth (1948, p. 65-76) se mostra bastante elucidativo da dinâmica metodológica dos estudos da escola de Chicago. O modo como as relações humanas estabelecem a dinâmica dos espaços físicos das cidades, das questões morais e do controle social. Wirth (1948, p. 64-65) observa que ainda que os seres humanos se envolvam em relações complexas, como acentuado anteriormente ao falar das relações políticas, econômicas e morais, antes de tudo são animais que se agregam em espaços físicos, em uma dinâmica relacional. Antes mesmo da ecologia humana, essas relações já eram estudadas por geógrafos, filósofos, historiadores, “dentro de um tema geral de ‘ambientalismo’”. Adverte também que sociólogos já se debruçavam nos estudos das comunidades humanas, na desorganização social, muito antes da ecologia humana ser reconhecida como campo científico.

Na ecologia humana da escola de Chicago nascente, os interesses iniciais eram tentar entender a dinâmica diferencial entre comunidade e sociedade. A comunidade focava mais “as relações simbióticas”, as estruturas físicas, “as dimensões espaciais e temporais, a competição e divisão do trabalho”. De modo que na sociedade, a característica focal era na comunicação, sistema de valores, normas, ação coletiva e controle social (Wirth 1948, p. 67).

Segundo Wirth, (1948, p. 67), essa diferenciação é geralmente “confundida com realidades concretas”, impedindo que se observe que a comunidade é também sociedade e que a sociedade tem pelo menos alguns traços das comunidades.

Há uma evidente relação estreita entre as classificações de comunidade e sociedade, entretanto, esta traria em seu bojo a ideia de gênero que aglutina as comunidades, que por sua vez têm a essência de maior proximidade, de laços de vizinhança. De acordo com o que defende Wirth (1948, p. 67), essas diferenciações, esses aspectos “idealmente típicos da vida social humana”, são importantes para entender o fenômeno social, citando como exemplo a “competição”.

Wirth (1948, p. 67) complementa sustentando que a competição entre os humanos não assume a forma de luta “cega pela vida e pela sobrevivência, ao contrário, apresenta-se como uma luta, mais ou menos regulada e controlada pelo sustento e por um ‘status’”. Ou seja, ao contrário do mundo animal e vegetal, além

dos instintos, no universo dos seres humanos devem ser observados os signos dos sistemas de valores, da ética, das leis e das instituições, e como esses signos se realizam nas comunidades e na sociedade em geral.

De modo que, em outras palavras, a competição entre humanos não tem a mesma característica “anarquista” do reino animal e do reino vegetal. Além dos instintos, os seres humanos são fortemente influenciados e domesticados pelos sistemas de valores culturais.

Park (1915) observava como essas relações se desdobravam nos espaços urbanos de sistema de valores, seja na sua concepção espacial, seja na visão moral, de modo que a distribuição dos espaços urbanos é controlada pelas disputadas e necessidades econômicas. “Os negócios” procuram se alocar nas localidades “mais vantajosas”, seja do ponto de vista natural ou artificial, citando como exemplo os meio de transportes. Ao redor dos núcleos comerciais se “erguem elegantes bairros residenciais dos quais as classes mais baixas são excluídas devido ao aumento do valor da terra.”

Desse modo, Park (1948, p. 34-36) reconhece pontos em comum e pontos distintivos entre os seres humanos e os reinos animal e vegetal. Os costumes, fruto da cultura, “assume um caráter institucional”. O autor também aponta que é na ecologia humana que se verifica os traços instintivos de competição visíveis nos demais reinos da natureza. Essa competição seria, entretanto, “limitada” justamente pelos costumes, pela cultura. Nesse aspecto, as relações de controle se estabelecem na medida em que a competição, a nível biótico, “parece ser relativamente ilimitada”. No contexto biótico, a sociedade é “livre e anárquica”. O papel cultural serve como chave limitadora da competição. A “sociedade cultural é baseada na comunicação e consenso⁶²” (Park, 1948, p. 34).

Com o crescimento das cidades e concentração nos grandes centros urbanos, como aconteceu na cidade de Chicago, nos Estados Unidos, os estudos da escola de

⁶² A sociedade cultural proposta por Park (1948) opera na ideia do consenso e é talhada dentro de uma perspectiva da epistemologia burguesa de produção do conhecimento científico. Essa temática será melhor trabalhada mais detidamente no tópico seguinte, quando da análise da categoria violência estrutural, da criminologia crítica, que enxerga a sociedade cultural caracterizada como uma sociedade do conflito, da competição.

Chicago puderam diagnosticar diversos fenômenos que tem o condão de ser classificados como verdadeiras vulnerabilidades, ou em uma vulnerabilidade socioespacial urbana.

Um dos objetivos da escola de Chicago era entender a origem e as características da população e sua distribuição. Variáveis relacionadas com a origem, valores morais, questões econômicas, raça, valores sentimentais e profissão, foram centrais na observação dos trabalhos iniciais (Park, 1915).

As questões econômicas foram importantes no que diz respeito a divisão dos espaços físicos das cidades. Observou-se que em relação a criminalidade⁶³, determinados tipos de crimes eram praticados, em maior medida, em regiões específicas da cidade, nos guetos. De acordo com Shaw (1948, p. 383), a delinquência relaciona-se com o espírito da comunidade. Quanto mais enfraquecida os laços comunitários, maior o número de certos tipos de delinquência, como roubos, geralmente praticados por grupos com pelo menos dois integrantes, geralmente com um mais velho influenciando os mais jovens.

No cenário brasileiro, alguns pontos merecem destaque, pois se diferenciam do padrão norte-americano. O primeiro ponto diz respeito a acentuada desigualdade social no Brasil. O segundo ponto se refere aos padrões das cidades brasileiras não planejadas, como visto anteriormente, quase 10% da população brasileira vive em favelas e comunidades urbanas. Esse cenário particular dimensiona de forma mais acentuada as noções de vulnerabilidade socioespacial urbana, e como essa espécie de vulnerabilidade tem relações com a criminalidade.

Diante dessa tessitura, para Guimarães (2024), a escola de Chicago promoveu uma releitura paradigmática ao aproximar ou justificar as práticas de determinados

⁶³ O foco da escola de Chicago eram os crimes violentos, contra o patrimônio, a criminalidade decorrente da perspectiva da revolução burguesa. Na visão de Durkheim (2019), repita-se, o crime é um fato social, portanto, encontrando-se em todas as localidades da cidade. Sutherland (1940) foi quem apontou os chamados “crimes de colarinho branco”, direcionando a análise para os detentores de poder político e econômico, de modo que na distribuição espacial das cidades, geralmente os criminosos com poder econômico ocupam os melhores lugares da cidade.

crimes em decorrência de localização espacial e suas relações morais, em uma aproximação entre sociologia e geografia⁶⁴.

Os estudos e pesquisas da escola de Chicago foram largamente difundidos no Brasil. Pierson, formado na escola de Chicago, promoveu tradução de diversos artigos e estudos para o português. Em seu projeto de doutorado, promoveu um estudo das questões raciais, com recorte na cidade de Salvador – BA. Depois, tornou-se integrante da Escola Livre de Sociologia e Política de São Paulo, ajudando a desenvolver e difundir a metodologia sociológica da escola de Chicago no Brasil. (Mendoza, 2005).

A escola de Chicago foi de tal forma difundida no Brasil que existe uma quantidade de trabalhos imensuráveis abordando as questões urbanas sendo publicados anualmente, com um traço específico nacional de apontar como as acentuadas desigualdades sociais criam, recriam e modificam o tabuleiro espacial das cidades. Como um país caracterizado como de extrema pobreza e desigualdade⁶⁵, há uma assinatura estética com as marcas da pobreza nos grandes aglomerados urbanos brasileiros, que são áreas degradadas, de ocupações irregulares, que ilustram de forma concreta e marcam uma divisão entre ricos e pobres⁶⁶. Dentro do tabuleiro emblemático do mapa do Brasil, existem ainda regiões que são assoladas pela pobreza de forma ainda mais acentuada, como o exemplo dos estados integrantes da Amazonia Legal⁶⁷.

Extraí-se dos dados do IBGE (2022) que entre as capitais, grandes cidades integrantes da Amazônia legal lideram as concentrações urbanas com o maior percentual de favelas e comunidades urbanas, com as duas maiores cidades da

⁶⁴ Guimarães *et al.* (2024) abordam possibilidades de método e episteme em relação à vulnerabilidade socioespacial urbana, uma releitura que tende a promover uma aproximação entre violência estrutural e desordem urbana.

⁶⁵ Relatório produzido pelo World Bank Group (2022) demonstra a grande desigualdade do Brasil, a falta de estrutura e as vulnerabilidades dela decorrentes.

⁶⁶ Santos e Rodrigues (2023) abordaram a relação entre vulnerabilidade socioespacial e a pandemia do Covid-19, concluindo que a pandemia acabou alargando as diferenças entre ricos e pobres, aumentando as vulnerabilidades, com lares precários, pouco acesso a renda adequada, ausência de estrutura de saneamento, refletiram uma maior incidência de mortes pelo Covid-19.

⁶⁷ Guimarães, Nunes e Queiroz (2024) demonstraram as assimetrias regionais do país, com foco na Amazônia Legal. Como o trabalho observou questões de desigualdades decorrentes de investimentos estruturais, que tendem a maximizar as vulnerabilidades, o objeto será tratado com maior profundidade no tópico seguinte, quando da abordagem da violência estrutural, da criminologia crítica.

Amazônia Legal encabeçando a lista, com expressivos mais de 50% da população residindo em favelas ou comunidades urbanas. Segue a lista por ordem percentual: “Belém/PA (57,1%) e Manaus (AM) (55,8%), seguidas por Salvador/BA (34,9%), São Luís/MA (33,2%) e Recife/PE (26,9%)”. Observa-se que das capitais com maior número de favelas e comunidades urbanas, entre as cinco primeiras, três estão localizadas na região da Amazônia Legal⁶⁸, inclusive a cidade de São Luís/MA, que terá dois bairros analisados, sendo a Cidade Olímpica uma das maiores comunidades urbanas do país.

Ainda que as vulnerabilidades na Amazônia Legal sejam globais, isto é, envolvem as pequenas e as grandes cidades, o objetivo desta dissertação é focar nos aglomerados urbanos, mais especificamente na cidade de São Luís e entender como a dinâmica da vulnerabilidade socioespacial se relaciona com crimes violentos intencionais.

Em se tratando de favelas e comunidades urbanas, A Fundação Oswaldo Cruz (2020) publicou uma nota técnica sobre Covid-19, vulnerabilidades e favelas, registrando que historicamente favelas são espaços densos, cheio de habitações precárias, com dificuldade de locomoção, ausência ou insuficiência de serviços públicos essenciais, como hospitais. Ou seja, em períodos de normalidade, os espaços integrados por favelas e comunidades urbanas já guardam certo grau de vulnerabilidade socioespacial não verificado em outras áreas da cidade mais estruturados. Em período de crises, como no caso da pandemia do Covid-19, a desigualdade e a vulnerabilidade assolam em maior medida as favelas e comunidades urbanas.

Se na dinâmica metodológica da escola de Chicago os pesquisadores eram orientados a conviver e observar presencialmente a dinâmica de determinado espaço urbano (Valladares, 2018; Eufrásio, 2013), no Brasil, invariavelmente, a dinâmica seguiu um método diferente, geralmente fazendo uso de dados já coletados e

⁶⁸ Destaca-se que os estados integrantes da Amazônia Legal, pela composição do contexto territorial, representam aproximadamente 60% de todo território nacional. Trata-se de uma grande área de fronteira com diversos países da América do Sul e de muita diversidade. No entanto, só soma 13% da população, não alcançando sequer 10% do PIB do país. São cidadãos propensos a vulnerabilidades diversas. A região apresenta em diversas análises os piores indicadores do país. (Guimarães, Nunes e Queiroz, 2024).

divulgados por institutos⁶⁹, citando como exemplo: IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada.

Em São Luís, os diagnósticos das questões espaciais não são escassos, ao contrário, há uma grande quantidade de trabalhos publicados em diversos ramos do saber: geografia, direito, criminologia, arquitetura, sociologia, ciência política. Todos esses trabalhos apontam os problemas estruturais e a falta de planejamento, ou quando existem, o não cumprimento dos regramentos atinentes à cidade. A divisão espacial, o crescimento desordenado, delinea os espaços entre pobres e ricos e suas vulnerabilidades. Costa (2009) realizou uma pesquisa comparativa entre dois bairros de São Luís classificados como favelas e/ou comunidades urbanas, sendo eles: Cidade Olímpica e Coroadinho, buscando entender a morfologia física e o recorte social, seus laços de vizinhança.

A morfologia, o traçado observado entre os dois bairros apresentou algumas diferenças entre as duas localidades, principalmente no espaçamento das vias, tamanho dos lotes, tamanho das edificações, e densidade populacional. Enquanto na Cidade Olímpica os lotes são maiores, com existência de quintal e recuos laterais e frontais, no Coroadinho os lotes são menores, praticamente todo construído, com casas mais próximas umas das outras. A densidade habitacional e habitantes no Coroadinho é mais do que o dobro da Cidade Olímpica. Esses aspectos colaboram na formação das relações de vizinhança, mais acentuadas no Coroadinho, uma vez que a rua se torna lugar comum e necessário devido ao menor tamanho das residências (Costa, 2009, p. 157).

Costa (2009) ainda traz importante ponto de debate. Fazendo-se uso da literatura da arquitetura e urbanismo, geralmente os espaços com maior densidade de residência e habitantes tendem a ter um recorte “não cartesiano”, as ruas mais estreitas, ausência ou precariedade de área para convívio social, com maior possibilidade de “encontros casuais”, o que pode aumentar as disputas por espaços.

⁶⁹ Duante o levantamento bibliográfico desta dissertação, ao pesquisar sobre desordem urbana, vulnerabilidade socioespacial urbana e escola de Chicago, observou-se que da totalidade dos trabalhos pesquisados, em mais de cem artigos visualizados, não foi encontrado um único trabalho decorrente de pesquisa empírica. Alguns poucos trabalhos traziam questionários, entretanto, sem promover qualquer aporte metodológico quanto à quantificação e estatística dos dados, servindo mais de complementação dos argumentos bibliográficos do que como fundamentação.

De modo que nas localidades com menor densidade de moradias e habitantes, geralmente os “encontros casuais” são menores, com menos disputas sociais e em localidades com maior distribuição de renda.

Geralmente, as relações de maior distribuição de renda estão paralelas a menor densidade populacional, entretanto, Costa (2009, p. 159) adverte que a baixa densidade também pode ser verificada em comunidades urbanas com menor distribuição de renda, como no caso da Cidade Olímpica, quando comparada com o Coroadinho.

Assim, Costa (2009, p. 160) defende cautela na análise, já que um estudo meramente morfológico das cidades pode contribuir para questões atinentes ao desenho urbano, entretanto, para entender as relações mais aprofundadas, de vizinhança, por exemplo, ou entender os motivos pelos quais conflitos possam existir em maior medida em áreas mais adensadas em termos de população, necessário adentrar também nas questões sociais, dos sistemas de valores.

Silva e Castro (2021) podem reforçar o cenário de que não basta análises pontuais, como no caso da simples observação dos espaçamentos urbanos do ponto de vista morfológico, ou ainda a observação de ações isoladas, como a regularização fundiária. Ao estudarem o processo de regularização fundiária do bairro Cidade Olímpica em São Luís⁷⁰, observam que apesar de boa parte do bairro já ter sido regularizado, um simples documento de papel, embora importante título de propriedade, não foi suficiente para transformar a realidade social e de infraestrutura do bairro.

De modo que a política pública, de regularização fundiária, isolada, sem pensar em outras políticas públicas com fins estruturais, de educação, saúde, lazer, isto é, pensar os processos estruturais e sociais, não tem o condão, por si só, de minimizar processos históricos de vulnerabilidade (Silva e Castro, 2021).

Guimarães e Sousa (2022) também estudaram o bairro da Cidade Olímpica sob a perspectiva da escola de Chicago, constatando a pertinência teórica, na medida em que com o levantamento dos dados e o cruzamento do número da criminalidade,

⁷⁰ Ainda não finalizado até os tempos atuais.

observou-se a ausência ou a pouca estrutura do bairro, com o espaço urbano físico e moral degradado, com enfraquecimento no sistema de valores e conseqüentemente no controle social.

Com os aportes teóricos oriundos da escola de Chicago, tem-se a desorganização espacial como característica que enseja determinado tipo de delito, destacadamente os CVIs, que geralmente são associados a determinados tipos de vulnerabilidades, especialmente a vulnerabilidade socioespacial urbana, que no caso do Brasil é adjetivada pela forte desigualdade social, ainda que o país figure entre as maiores economias do mundo.

Diante desse cenário, nos parece que a melhora da vida social e estrutural é uma questão que passa pelas omissões quanto a projetos para materializar mudanças. Ponto que tangencia uma mudança de rotas, não como discursos assimétricos que se repelem, mas como discursos que podem convergir, aproximando assim a categoria da desordem urbana, com a categoria violência estrutural, que tem dado uma resposta mais afiada e assertiva quanto aos motivos das omissões do Estado.

3.2 Desordem urbana e violência estrutural: uma aproximação necessária entre a Escola de Chicago e a Criminologia Crítica

No decorrer desta dissertação foi visto que a criminologia é uma ciência que busca entender o fenômeno criminológico, ou seja, estuda o que é crime, o criminoso e os motivos do crime, pesquisa sobre a vítima, conseqüentemente sobre o controle social, uma vez que o controle social também é a soma de todos esses fenômenos estudados (Molina, 1992, p. 19).

Essa abordagem da criminologia foi construída a partir de um cenário pautado na revolução burguesa, principalmente a partir das ideias do Iluminismo, em busca de racionalidade e cientificidade, e do contratualismo, do pacto social, de todos iguais, uma igualdade formal. Uma forma de entender o processo criminológico, o crime, os motivos do delito, o criminoso e a vítima, a partir de uma assinatura liberal da revolução burguesa, conforme descrito anteriormente.

Fortes aportes principiológicos na crença da liberdade, igualdade, escolha, defesa da vida, mas também da propriedade, do patrimônio, foram fortemente abraços pelos discursos que definiam, explicavam e justificavam a criminalidade e os motivos do criminoso. Essa construção, reforça-se, parte das ideias de consenso, de contrato, de pacto social, do utilitarismo, do Estado e da igualdade de direitos, deveres e oportunidades, com baliza nas revoluções liberais, da ideologia da defesa social. (Baratta, 2002).

A escola de Chicago e as pesquisas que se seguem em decorrência dessa linha de pensamento no mundo todo, inclusive no Brasil, promoveram um amplo diagnóstico sobre a vida na cidade, principalmente nos grandes centros urbanos, com um foco na espacialidade e nas relações estabelecidas pelo sistema de valores observadas também nos processos criminológicos (Park, 1948; Valladares, 2018; Guimarães, 2024).

De acordo com o que foi visto com Wirth (1948), quando tratou da metodologia e abordagem da escola de Chicago, na perspectiva da ecologia humana buscava-se observar os laços que aproximavam os seres humanos com os demais animais e com o reino vegetal, uma espécie de instinto, um gene que fazia convergir todos os seres vivos. Havia por outro lado padrões só observados nos seres humanos, consubstanciados nos seus aspectos culturais, de sistema de valores.

Por isso, a escola de Chicago promovia uma divisão entre sociedade e comunidade. A sociedade alcançava o todo, um sistema geral de valores, o universo das normas, da comunicação coletiva e controle social, ao passo em que a comunidade, uma ideia de unidade menor no seio da coletividade, focava nos espaçamentos físicos, nos laços de vizinhança, nas disputas por espaço, na competição. (Wirth 1948, p. 67).

É nesse contexto que repousa uma das maiores críticas à escola de Chicago (Alihan, 1938; Eufrásio, 2013, p. 130). Para o humano moderno, é simplesmente inimaginável supor qualquer característica humana que esteja completamente desligada do padrão cultural. Que traço seria meramente instintivo, desconsiderando completamente as questões culturais humanas. Se o conflito, por exemplo, é um traço em comum entre seres humanos, animais e plantas, seria algo instintivo, servindo,

então, a cultura, o sistema de valores, a exemplo do direito e a da política, como freio a evitar esses conflitos decorrentes dos instintos.

A crítica da Alihan (1938) aos aspectos fundamentais da construção da ecologia humana é uma das mais difundidas, entretanto, há outras tantas críticas aos trabalhos produzidos em Chicago, como a que diz respeito à “aculturação” do homem negro e de sua cultura. Caldas e Silva (2024) debatem uma crítica à escola de Chicago como racista, não aceitando a cultura do negro⁷¹, que precisava se adaptar à cultura eurocêntrica-americana⁷².

Becker (1996), ao descrever a escola de Chicago, proferiu uma passagem histórica da fundação da Universidade de Chicago, que se deu em decorrência de uma farta doação de um milionário da indústria de petróleo. Além disso, Small, que era pastor em uma igreja protestante, foi o primeiro chefe do departamento de sociologia⁷³. Da leitura de Becker (1996), é possível extrair que o ambiente inicial da Universidade de Chicago era integrado por uma elite mais abastada⁷⁴, entre alunos e professores, composta também por muitas pessoas religiosas, em sua maioria protestantes. Era operada com a base da epistemologia burguesa, e a isso se deve, também, a crítica apresentada acima por Caldas e Silva (2024).

A interpretação de que o delito é algo visível espacialmente, de modo que os conflitos ocorrem em determinadas regiões desorganizadas, pode gerar um diagnóstico questionável quando interpretado por outra lente diferente da epistemologia burguesa. Reitera-se, se o crime é um fato social (Durkheim, 2019), encontra-se em toda sociedade, em todos os seus ambientes, organizados ou desorganizadas, as diretrizes de tolerância zero e “janelas quebradas” não resolve o

⁷¹ Para Becker (1996), no início da escola de Chicago, um dos grandes desafios sociais era a pobreza e a imigração.

⁷² Sapiro (2023) questiona a americanização das ciências sociais e humanas na França ao analisar a quantidade de traduções feitas do inglês, italiano e alemão para a língua francesa. Frente a dados de uma década, a autora conclui não haver dúvida de uma hegemonia estadunidense em detrimento de um regionalismo europeu.

⁷³ O sistema econômico e a religião, fortes instrumentos da revolução burguesa, estiveram fortemente presentes no nascimento da Universidade de Chicago e da sociologia urbana desenvolvida naquele ambiente.

⁷⁴ Conforme exposto por Becker (1996, p. 185), foi depois da 2ª Guerra Mundial que o cenário na Universidade de Chicago começou a mudar com a entrada de muitos alunos da “classe baixa”, em um programa do governo que pagava os estudos e a manutenção daqueles que participaram do exército.

fenômeno do problema criminológico, principalmente nos Estados mais desiguais, a exemplo dos países da América Latina, como o Brasil.

Esse aspecto da escola de Chicago, de “não reconhecer” a criminalidade das regiões mais organizadas da cidade⁷⁵, ainda que seja um apontamento relevante, passível de muitas críticas, não inviabiliza as pesquisas empíricas ali realizadas.

Em uma visão mais macrossociológica, uma análise criminológica que aborde todo um espaçamento urbano e a vida de uma grande cidade, as visões de “comunidades” e “sociedade” podem apontar para uma direção diferente da visualizada pela escola de Chicago. Como se pensa em comunidades em seu âmbito espacial, e em sociedade no seu âmbito cultural, de comunicação e consenso, em uma outra perspectiva, essas comunidades poderiam representar as lutas entre as classes dominantes e as classes dominadas. A questão da sociedade no seu aspecto cultural, de comunicação e consenso, poderia ser visualizada nos discursos de controle, como se observa dos discursos da epistemologia burguesa.

Os conflitos, então, não poderiam ser domesticados, socialmente falando, pela comunicação e amplo consenso, e por uma possível, talvez aparente, ordem espacial social. As ideias contratualistas servem à escola de Chicago, entretanto, não balizam as teorias do conflito e a criminologia crítica apresentada por Baratta.

Os conflitos não são pura e simplesmente em decorrência da organização ou desorganização dos espaçamentos urbanos. Os espaçamentos urbanos desestruturados podem ser vistos como desestruturados também em consequência de conflitos na macroestrutura. Dessa forma, a categoria desordem urbana da escola de Chicago se aproxima da violência estrutural, da criminologia crítica proposta por Baratta para uma explicação mais completa de como esse fenômeno acontece.

Se não é possível separar aquilo que é instinto, daquilo que é social, uma crítica muito pertinente contra a escola de Chicago, então, assim como o crime, o conflito encontra-se em todo lugar, inclusive nos ambientes mais organizados espacialmente de uma cidade. A cultura não como objeto de comunicação e consenso apaziguador de conflitos, mas como instrumento de manutenção de certas violências

⁷⁵ Os crimes de colarinho branco, geralmente praticados por integrantes das classes mais altas e que vivem nas melhores e mais organizadas regiões da cidade, foram trabalhados por Sutherland (1940).

institucionalizadas. Esse conflito é ainda acentuado pelas intensas desigualdades sociais, um marco epistemológico das ciências sociais da América Latina.

A desordem urbana da Escola de Chicago bebeu nas águas da epistemologia burguesa, a universidade foi fundada através de doações de um magnata da indústria do petróleo, a instituição era cheia de religiosos evangélicos, em um país que nasceu com um plano de poder e que encarna como ninguém o espírito da revolução burguesa.

Seria inimaginável, do ponto de vista prático, que essas duas linhas de pensamento, da escola de Chicago e da criminologia crítica, pudessem se aproximar, não só por questões epistemológicas, mas principalmente por fortes questões ideológicas. Cogitar uma tentativa de aproximação se faz visando ampliar o debate no sentido de que a desorganização socioespacial é causada, em grande medida, principalmente no caso do Brasil, pela violência estrutural⁷⁶.

Embora estudos dessa natureza sejam escassos, é importante destacar as pesquisas desenvolvidas por Guimarães (2013), que tem trabalhado essa aproximação há mais de uma década, citando ainda Guimarães *et al.* (2024) como trabalho mais atual.

Contra os pensamentos hegemônicos da epistemologia burguesa, das teorizações do consenso, levantou-se uma criminologia rotulada de crítica, fortemente marcada por teorizações com base na filosofia, sociologia e antropologia, por volta da década de 1970. Em uma proposta de mudança de modelo na forma de enxergar o crime, o criminoso, a vítima e o controle social, a criminologia crítica ressoou de diversos partes do mundo, tendo, dessa forma, “múltiplas origens”. (Ferreira, 2016).

Nos Estados Unidos, o surgimento se deu com debates sobre a alteração do objeto de estudo do criminoso para o ambiente social, institucional e suas relações. Na Europa, a maior concentração foi na Inglaterra, Alemanha e Itália, este último, país

⁷⁶ Trabalhar com duas “tradições” que partem de raízes de pensamento diversas poderia ser questionada em diversos pontos. A justificativa é que tanto a escola de Chicago e sua categoria desordem urbana, quanto a criminologia crítica e sua categoria violência estrutural, se tornaram tão difundidas, chegando a exercer certo hegemonismo naquilo que se propõe em teorias do consenso e do conflito, que se achou por bem se aventurar nessa tortuosa maresia.

de origem de Alessandro Baratta. Na América Latina, destacam-se estudiosos como Lola Aniyar de Castro, Zaffaroni e outros. (Ferreira, 2016).

Essa nova criminologia tinha o objetivo de se afastar, e enfrentar, os discursos oficiais, da etiologia e da ecologia do crime. Esse afastamento partia da promoção de uma nova abordagem do fenômeno criminológico, a partir de um novo ancoramento, na dialética marxista (Ferreira, 2016).

Na visão de Baratta (2002, p. 161), a criminalidade se revela como um “status atribuídos a determinados indivíduos”, através de seleções. A primeira delas é definir que tipo de bens deve ser protegidos; a segunda, a seleção dos indivíduos que cometem esse tipo de delito. Aqueles marcados por essa seleção recebiam um status, um “bem negativo”, que eram marcados de forma desigual, conforme interesses hierarquizados geridos por interesses socioeconômicos.

De forma que para Baratta (2002, p. 162), a epistemologia burguesa, base da criminologia tradicional hegemônica, acentua discursos de liberdade e igualdade. A ideia máxima da igualdade repousa em alardear, criando uma crença nesse discurso, que todos são igualmente protegidos, de que o direito protege os bens de todos sem exceção.

A linha crítica da criminologia defende justamente uma forma de pensamento contrária, no sentido de que a lei não é igual para todos, que não protege e defende todos os bens, mas apenas alguns bem tidos como essenciais, em uma cartilha de essencialidade desigual e fragmentada, que expressa o interesse de determinados grupos. Assim, o direito penal é desigual por excelência. A igualdade é um mito (Baratta, 2002, p. 162).

Baratta (2002, p. 162) acentua que não só no direito penal são visíveis as desigualdades. No âmbito de outros direitos, como no direito civil, principalmente na distribuição “de recursos e gratificações sociais”, aquilo que chama de “atributos positivos de status”, a mola mestra também atua de acordo com a programação da epistemologia burguesa, mas com a fantasiosa ideia de igualdade formal, em meio ao caos da desigualdade substancial da vida real.

Se do ponto de vista de interpretação da realidade pela ótica marxista existem incontáveis críticas à distribuição da “justiça civil burguesa”, no cenário criminal a

igualdade material e a desigualdade substancial continuam acentuadas. O sistema criminal é visto como um sistema desigual e seletivo, que mantém os interesses de classes privilegiadas criminalizando ações “de desvio típicas das classes subalternas” (Baratta, 2002, p. 164).

Essa forma fragmentada, seletiva e desigual de funcionar do sistema penal tem um objetivo: manter o *status quo*, a “reprodução da realidade.” Para manter a pirâmide, a verticalidade social, o direito penal e o cárcere⁷⁷ assumem papel relevante de controle social conformador e mantenedor. Defende Baratta (2002, p. 164) que essa instrumentalização da infraestrutura tem um poder, uma função simbólica, estigmatizando um determinado grupo de pessoas, com certas criminalizações seletivas, ao mesmo tempo em que outros comportamentos sociais “permanecem impunes ao processo de criminalização”. O cárcere é o instrumento último nesse papel de segregação (Baratta, 2007).

Para Baratta (2002, p. 169) o direito penal se configura em um subsistema que intervém na dinâmica social, no processo de “socialização e educação, que o Estado e os outros aparelhos ideológicos institucionalizaram em uma rede cada vez mais capilar”. Esse processo tem o poder de modelar certos comportamentos no sistema de valores, relacionados a símbolos de status. Esse processo também alcança o sistema escolar, no qual se aprende, desde criança, a “ideologia do princípio da meritocracia”.

Para a criminologia crítica há uma evidente cartilha social reproduzida pelo sistema da revolução burguesa, que se insere desde a escola, promovendo a manutenção dos discursos legitimantes, na conservação de status, na manutenção do sistema desigual capitalista, de modo a promover também, por outro lado, estigmatização, rotulação e identificação de um determinado tipo de pessoa integrante da “população criminoso”. De modo que a máquina que movimenta o sistema de reprodução na engrenagem discriminatória escolar, acaba, em certa medida,

⁷⁷ O cárcere é um instrumento fundamental do sistema, pois representa as funções simbólicas que unem as duas pontas da estrutura: o da seletividade das condutas definidoras às ações dos sujeitos que concretizam essas condutas, na evidente cadeia da desigualdade promovida pelo capital. (Baratta, 2002, p. 165).

convergindo com o sistema discriminatório penal, em uma espiral institucionalizada. (Baratta, 2002, p.178-179).

Geralmente, essas pessoas rotuladas, marcadas pela cartilha da desigualdade estrutural são as que residem nas áreas mais desestruturadas apresentadas pela escola de Chicago. A desordem urbana da escola de Chicago se cruza com a violência estrutura. Pelas questões epistemológicas aqui dispostas das teorias do consenso e das teorias do conflito, fatalmente se cruzariam na mesma calçada sem, contudo, aproximar o olhar, como dois universos que falam linguagens diversas. A ciência tem muitas Torres de Babel.

A escola de Chicago, que fez da cidade um grande laboratório, conseguiu promover muitas avaliações a respeito dos espaçamentos urbanos, seus sistemas de valores, as múltiplas noções de cultura existentes nas comunidades de uma mesma sociedade, da dinâmica entre bairros mais organizados ou menos organizados, o perfil de criminalidade, de núcleo familiar, fazendo apontamentos das localidades mais propensas a determinados tipos de delitos, o que poderia ensejar uma série de políticas públicas de segurança e políticas de segurança pública

Entretanto, a escola de Chicago, por operar fortemente alicerçada nas teorias da revolução burguesa⁷⁸, ainda que tenha uma veia na dimensão social, não promoveu uma análise mais macrossociológica de todo o sistema que desencadeia uma cidade com espaçamentos urbanos tão desiguais. Associou determinados tipos de desordem física e espacial a determinados times de comportamentos e criminalidade, sem levar em consideração as estruturas de poder.

As teorias do consenso, alicerçadas na epistemologia burguesa, têm como bases teóricas e culturais sociais elementos definidores de padrões, a partir dos quais se definem, para exemplificar, modelos conceituais de família, padrões de sucesso, geralmente baseados na produção e no acúmulo. A partir dessas perspectivas, inegável uma dificuldade maior na aceitação de cultura marginalizada “fora do padrão”, da família que não preenche os padrões bíblicos. Fora dos padrões buscados

⁷⁸ Cabe salientar que na mesma Universidade de Chicago, no departamento fronteiro de economia, surgiu a Escola Econômica de Chicago, muito premiada, com dois ganhadores do Prêmio Nobel de Economia. A Escola Econômica de Chicago pregava, dentre outras coisas, um “liberalismo econômico total e sem intervenção” (Gibran, Cochran e Gradella Filho, 2022).

pelo modelo burguês, as áreas menos organizadas das cidades também eram tidas como as de sistema de valores mais enfraquecido, e que por isso propensa a criminalidade.

A microsociologia empírica de Chicago não conseguiu enxergar como a dinâmica das infraestruturas modelam os espaçamentos urbanos a partir da dinâmica de distribuição de renda. Não é um aporte meramente de escolha de caminho teórico, epistemológico. É um dado empírico que o mundo é extremamente desigual. A World Inequality Report (2022) apresentou dados alarmantes: somente os 10% mais ricos amesalham 76% de toda riqueza global, enquanto metade da população só alcançar 2% da riqueza. É claramente inegável que essas proporções, em maior ou menor medida, a depender da desigualdade verificada em um determinado país, em um determinado estado, em uma cidade, serão materializadas nas dinâmicas espaciais dos agrupamentos urbanos.

Baratta (1993) aborda uma categoria de “necessidades reais”⁷⁹ como direitos humanos. A partir dessas ideias, criam-se concepções de “direito” e “humano” a partir de tipos ideias⁸⁰. Se há uma ideia de direito e de liberdade, todos os seres humanos deveriam ter a oportunidade de acessar os recursos para satisfazer suas necessidades. Porém, há uma divergência entre direito e fato real, citando as injustiças do direito e as “ilegalidades de fatos que violam a norma”. Existem um conflito entre ser e dever ser na história dos direitos humanos.

A história humana é o caractere da desigualdade e da violação dos direitos humanos, com povos inteiros tendo suas necessidades reais reprimidas. Um pequeno grupo alcança as potencialidades reais a um alto preço, isto é, “à custa da satisfação das necessidades dos outros”. “As relações injustas de propriedade e poder impedem a ‘maneira humana’” (BARATTA, 1993).

Baratta (1993) parte da concepção de Galtung⁸¹ para afirmar, uma vez constatado que as assimetrias entre as necessidades básicas de vida e as condições

⁷⁹ Essas necessidades reais são as potencialidades humanas, as grandes capacidades de desenvolvimento, de vida, em toda a dimensão e potencial de desenvolvimento social, artístico e material (BARATTA, 1993).

⁸⁰ Bem característico da epistemologia burguesa.

⁸¹ Trata-se de uma concepção parecida com a de Marx (BARATTA, 1993).

atuais dos povos, que desigualdade é resultado de violência estrutural. Esse sistema estrutural violento “é a forma geral de violência”, da qual se originam, ainda que indiretamente, todas as outras.

As necessidades e potencialidades humanas são classificadas em dois grandes grupos, o primeiro relacionado a liberdades gerais, de vida, escolhas, seja política, de opinião, de religião; o segundo, relacionado aos direitos econômicos e sociais, como acesso à educação e trabalho. Essas necessidades são reprimidas através da violência, de diversas formas, incluindo-se a violência institucionalizada, que pode inclusive ser legal, legalizada através de leis (BARATTA, 1993). Na visão da criminologia crítica, o sistema penal é um sistema de violência institucional, excessivamente seletivo, seja no campo dos imunizados, seja no campo dos criminalizados, expressando uma relação de propriedade e poder: “A resposta penal é sobretudo uma resposta ‘simbólica’ e não ‘instrumental’”.

Baratta (1993) cita quatro considerações relevantes sobre o sistema penal: o sistema penal opera sobre os efeitos da violência e não sobre as causas; intervém sobre pessoas, não sobre situações; é sempre reativo, não preventivo; a morosidade permeia todo sistema de justiça. Por essa soma de fatores é que o sistema penal é meramente simbólico e suas funções são falsas, não verificáveis.

Se o sistema penal é simbólico, então, via de consequência, ele não tem operacionalidade útil, ou seja, não alcança sua função de utilidade, contribuindo com a manutenção das desigualdades, sendo a pena uma “repreensão das necessidades reais”. É um sistema que funciona programado por determinados interesses, com forte discurso legitimador das desigualdades. O foco é nas “classes perigosas” e não na violência estrutural.

Essas classes perigosas, foco do sistema penal, são geralmente as classes que estão nas partes mais baixas na verticalização do alcance das necessidades humanas. São as pessoas que residem nos espaços menos organizados dos aglomerados humanos e, segundo a escola de Chicago, mais propensas a determinados cometimentos de delitos.

Quando Baratta (1985) propõe uma intervenção reduzida do sistema penal, sua aplicação só é possível caso o Estado, por outro lado, também opere de modo a minimizar a violência estrutural, potencializando, assim as capacidades humanas.

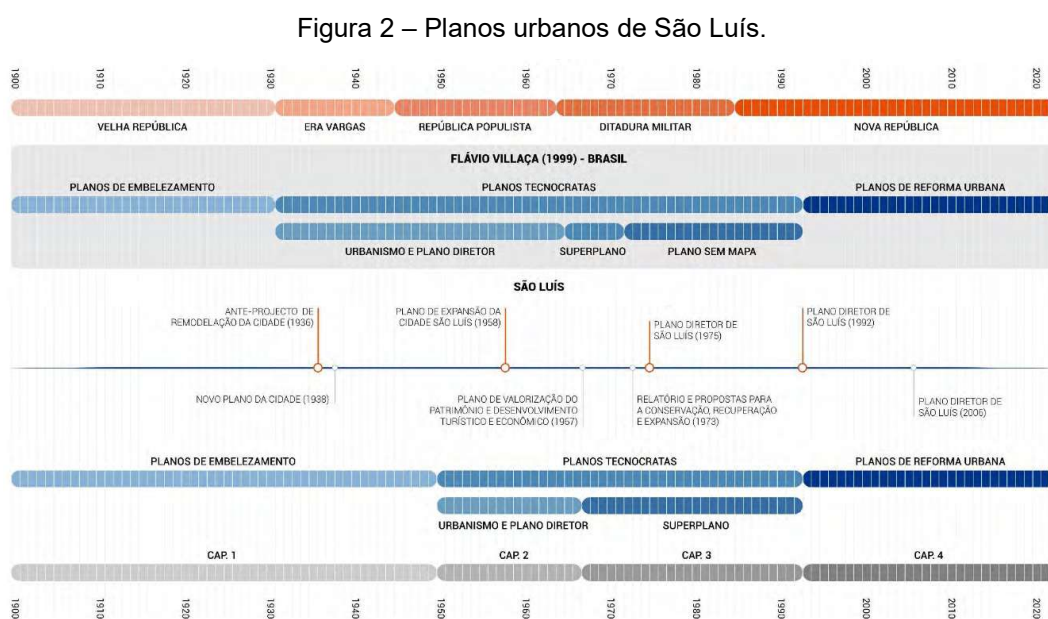
A desordem urbana, a criminalidade, especificamente os CVIs, em nossa leitura, se relacionam com a violência estrutural. É através de uma violência institucionalizada, principalmente no caso do Brasil, que se acentuam desigualdades, que negam acessos as necessidades humanas básicas, geralmente fazendo-se posterior uso da violência da estrutura penal.

É, portanto, nesse ponto que a desordem urbana e a violência estrutural podem convergir para explicar a distribuição espacial verificável em determinados centros urbanos.

4. SÃO LUÍS E OS BAIROS CIDADE OLÍMPICA E RENASCENÇA, DESORDEM URBANA E VIOLÊNCIA ESTRUTURAL

Os processos sociopolíticos econômicos parecem, em certa medida, determinar os crescimentos das cidades, principalmente das cidades mais ao sul global, na América Latina, geralmente com ausência de planejamento e grande desigualdade, o que se verifica na diferença entre bairros de pobres e bairros de ricos, não só nas construções de moradia particulares, mas também nos equipamentos e espaçamentos de estruturas urbanas (Maricato, 1997; 2008). No caso do Brasil, mais especificamente na cidade de São Luís, esta tem peculiaridades pelo fato de ser cravada em uma ilha, com um vasto ecossistema, contendo rios, manguezais, praias, fauna e flora diversificados.

Muito se propaga que a cidade de São Luís não foi planejada, entretanto, se observa que a formatação inicial da cidade teve um mínimo de planejamento e há um histórico do seu desenvolvimento inicial, até as desordens dos dias atuais. O ponto central não é na ausência de planejamento, mas principalmente a falta de execução do planejado e das omissões de execução e fiscalização do poder público. Sá Neto (2023) promoveu levantamento sobre planos urbanos de São Luís:



Fonte: Sá Neto (2023, p. 24).

Fundada por franceses no dia 8 setembro de 1612, a primeira denominação foi *Upaon-Açu* (ilha grande), em contrariedade a nomenclatura utilizada pelos povos originais, da tribo dos índios Tupinambás, que intitulavam o local de *Upaon-Miri* (ilha pequena) (Iphan, 2007).

Atualmente, essa ilha grande conta com quatro cidade integrantes: São Luís, São José de Ribamar, Paço do Lumiar e Raposa, somando mais de 1 milhão e 500 mil habitantes⁸², com a cidade de São Luís ultrapassando a marca de 1 milhão e 37 mil habitantes⁸³ (IBGE, 2023).

Quando o processo de crescimento populacional da cidade de São Luís foi mais acentuado, entre as décadas de 1970 até a virada do milênio nos anos 2000, houve o surgimento de muitas ocupações irregulares espontâneas, sem planejamento, marcadas por certa desordem e ausência do poder público⁸⁴.

Observar o processo de formação e crescimento da cidade é fundamental para compreender o momento atual de urbanismo, organização e desenvolvimento. Franceses, portugueses e espanhóis navegavam pela costa da América do Sul em busca das “riquezas andinas”. Os objetivos, portanto, eram muito claramente exploratórios, e em um primeiro momento, de promover fortalezas para segurança. Espanhóis navegavam pela região desde 1499, prospectando riquezas nas costas da América do Sul, mas acabaram não conseguindo atracar em São Luís, principalmente por ser uma região conhecida pela dificuldade de navegação e de muitos naufrágios. (Iphan, 2007, p. 20-21).

Em meio às tentativas de espanhóis e portugueses, os primeiros que se fixaram na região foram os franceses, e com objetivo de fundar uma “povoação”, com permissão da rainha, La Ravardiere fundou uma fortaleza nomeada de São Luís, em

⁸² Observada a zona de influência das grandes cidades brasileiras, São Luís engloba um ponto de centralidade que alcança cerca de 2,5 milhões de habitantes, segundo dados do Regic – IBGE (2024d).

⁸³ Além disso, a região metropolitana de São Luís é formada por outras cidades situadas no continente, conforme Lei Complementar n. 174 de 2015, que no seu artigo 2º enumera as 13 cidades integrantes da região metropolitana. Sobre o processo a respeito do espaço metropolitano de São Luís, e seu desenvolvimento de forma desigual entre as cidades, com áreas de alto desenvolvimento e áreas periféricas, com problemas de transporte público, com muitas vans e “carrinhos”. Com a disseminação de facções criminosas e muito comércio informal, pode ser visto em Lopes (2018).

⁸⁴ A própria “fundação” da cidade foi um ato de invasão, uma ocupação irregular promovida por europeus, fazendo uso da força, subjugando e doutrinando os povos originais. No caso da desordem urbana, as irregularidades decorrem muito mais das ausências e omissões do poder público.

homenagem ao rei Luís XIII. A experiência francesa, no entanto, se encerrou com a derrota para os portugueses na batalha de Guaxenduba, em 1914. A partir de então, a cidade passou a ser gerida pela coroa portuguesa, sob o comando de Jerônimo de Albuquerque (Iphan, 2007, p. 21).

Em um ambiente de constantes conflitos, os objetos primeiros eram voltados para segurança e proteção da costa, principalmente em decorrência da possibilidade de outros conflitos, diante da permanência de holandeses e ingleses no “vale do Amazonas”. A região do Maranhão se tornou importante para coroa portuguesa, por questões portuárias, segurança e logística⁸⁵ (Iphan, 2007, p. 21). Com o estabelecimento da coroa portuguesa, iniciou-se um processo de planejamento da cidade, com os desenhos do engenheiro-mor da coroa. Além disso, foram distribuídas terras através de doações, começando a primeira fase de ordenação da cidade de São Luís, cujo traçado pode ser observado na figura 3:

Figura 3 – 1ª fase do planejamento e crescimento urbano de São Luís



Fonte: Iphan (2007, p. 27).

⁸⁵ As questões geopolíticas administrativas da região do Maranhão e Grão-Pará, separados da administração central do Brasil, podem ser aprofundadas no inventário do Iphan (2007, p. 23-25).

Ao observar o mapa, é possível visualizar um certo delineamento que lembra um tabuleiro de damas, ou xadrez, um plano cartesiano, o que demonstra que embora as origens conflituosas da fundação da cidade, o seu desenvolvimento urbano no período colonial foi marcado por certo planejamento⁸⁶. (Iphan, 2007, p. 28).

Houve também um estímulo para que novos moradores pudessem se mudar para São Luís, que começou a experimentar crescimento populacional e aumento na importância estratégica para defesa e navegação, o que favorecia também o comércio, com “escoamento de prata de Potosí pelo Maranhão”. (Iphan, 2007, p. 30).

Destaca-se a presença dos religiosos católicos e os conflitos com os índios, que ainda eram capturados e vendidos como escravos, ocasionando conflitos, inclusive mortes. A igreja exerceu papel tão importante, de modo que São Luís só deixou de ser classificada como vila e foi elevada à categoria de cidade após a instalação do bispado no Maranhão. Esses e outros eventos configuraram a 2ª fase de crescimento da cidade de São Luís durante o período colonial, entre os anos de 1766 e 1753. (Iphan, 2007, p. 36).

O terceiro período se deu entre 1753 e 1804, com um marco importante, com a mudança na coroa portuguesa, quem alçou ao cargo de primeiro-ministro foi o Marquês de Pombal⁸⁷, que promoveu uma série de mudanças inclusive no Grão-Pará e o Maranhão, deslocando a administração política para a cidade de Belém, posteriormente com a criação também do bispado do Pará. Promoveu ainda a troca de nomenclatura daquele Estado, que não mais se chamaria Maranhão Grão-Pará, mas o contrário, Grão-Pará Maranhão⁸⁸, posteriormente culminando com a transferência da capital para Belém, que passou a centralizar a logística de importação (Iphan, 2007, p. 41).

⁸⁶ O que curiosamente remonta muito mais ao estilo espanhol de urbanização, de modo que o estilo português era mais livre, espontâneo, irregular. (Iphan, 2007, p. 28).

⁸⁷ Novamente um fato relacionado o Marquês de Pombal se entrelaça nesta dissertação, desta vez com influência mais diretas em relação ao Brasil e ao Maranhão.

⁸⁸ Em 1772, houve uma nova divisão, deixando de existir Grão-Pará e Maranhão, passando a existir: Grão-Pará e Rio Negro, Maranhão e Piauí, com sedes em Belém e São Luís, respectivamente. (Iphan, 2007, p. 41).

Entre altos e baixos nas relações políticas, sociais e comerciais, existiram outras fases de análise, até chegar na 6ª fase de expansão da cidade, já século XX, entre os anos de 1910 e 1974, podendo-se ainda observar uma organização que, se não perfeita, se assemelhava com um tabuleiro (Iphan, 2007, p. 57).

Figura 4 – 6ª fase do planejamento e crescimento urbano de São Luís



Fonte: Iphan, 2007, p. 27.

São Luís experimentou um crescimento populacional mais acentuado a partir da década de 1960/1970, até os anos 2000, com a virada de milênio, depois da independência do Brasil, período que coincidiu com a inauguração de pontes, a exemplo da ponte do São Francisco⁸⁹, a barragem do Bacanga e início da construção

⁸⁹ A ponte emprestou o nome de José Sarney, figura política muito conhecida no Maranhão e no Brasil, que já foi presidente da República. É costume, até os dias atuais, colocar nomes de pessoas, inclusive vivas, em prédios, ruas e praças públicas. O casarão histórico centenário que abriga a sede do curso de pós-graduação em direito da Universidade Federal do Maranhão estampa em seus corredores fotos de muitos políticos, que assim marcam e escrevem a história a seu próprio modo.

do porto do Itaqui, bem como o início da pavimentação da BR-135, importante instrumento de acesso para a ilha grande com as demais regiões do Estado do Maranhão, e posteriormente a instalação de plantas industriais como a Companhia Vale do Rio Doce e a Alumínio do Maranhão – Alumar (Portela, 2011, p. 20).

Esses processos de investimentos em infraestrutura e a chegada de grandes indústrias promoveram a aceleração na expansão populacional da cidade, surgindo o lançamento de diversos conjuntos habitacionais. Segundo Moreira e Petrus (2024), através da Cooperativa Habitacional Brasileira (COHAB), com o auxílio do Sistema Financeiro de Habitação (SFH), foram lançados os conjuntos habitacionais Rio Anil I e Rio Anil II, em 1967 e 1968, respectivamente, e na década de 70 foram lançados inúmeros conjuntos habitacionais, citando: Maranhão Novo, Coheb-Sacavém, Radional, Cohama, Cohab Anil III, Cohatrac, Cohajap, Cohaserma, Cohapam, Cohajoli, Turu I, Vinhais, Bequimão, Angelim. Na década de 1980, foi lançada o conjunto habitacional da Cidade Operária, em área mais afastada da região central. (Moreira e Petrus, 2024).

De acordo com Lacroix (2020, p. 280), o anúncio da construção da ponte do São Francisco, na foz do Rio Anil, ocasionou a busca de invasores na região do bairro do São Francisco, em ocupações que convivem com áreas mais planejadas até os dias atuais. A partir da inauguração da ponte José Sarney, popularmente conhecida como ponte do São Francisco, bem como com novos acessos de serviços essenciais, como energia, água, transporte, “os conjuntos BASA, São Francisco e Renascença ocuparam a zona nobre praiana para atender o segmento social de renda média” (Lacroix, 2020, p. 281).

O bairro do Renascença⁹⁰ surge de forma mais planejada, como um conjunto habitacional, em uma área próxima ao litoral, com maior potencial de valorização, o que se confirmou nas décadas seguintes, com alta valorização, se tornando umas das partes modernas da cidade. (Lacroix, 2020, p. 281).

Lacroix (2020, p. 281), de forma assertiva, aponta para o fato de que velhos problemas da questão urbana de São Luís foram estendidos para toda à cidade, não

⁹⁰ Existe uma grande dificuldade de se promover um correto levantamento de informações e dados a respeito do Bairro do Renascença por diversos. Por vezes, há uma notória divisão entre Renascença I e II e Jardim Renascença, em outros pontos, o Renascença é tido como um conjunto só. Os dados da criminalidade levantados junto ao CAOP-PMMA classificam a área do Renascença de forma geral, não fazendo qualquer distinção entre I e II, ou mesmo Jardim Renascença.

se excetuando sequer essas áreas da cidade mais planejadas. Problemas como ruas estreitas, “calçadas centimétricas⁹¹” e desniveladas, ausências de áreas arborizadas, ausência de parques e áreas de lazer.

O fluxo de crescimento da cidade passou a levar em conta certas regiões que passaram a exercer centralidade. O bairro do Renascença tornou-se uma dessas regiões, no fim dos anos 1990. Com a inauguração do primeiro shopping, da primeira faculdade privada, comércios e prestações de serviços de um modo geral, somando-se a um processo mais acentuado de verticalização, tornaram o bairro atrativo. (Sá Neto, 2023, p. 121).

Por outro lado, com a construção da barragem do Bacanga, o anel viário, a região denominada de Itaqui Bacanga, também experimentou um processo de crescimento, em decorrência do Porto do Itaqui, da instalação da Universidade Federal do Maranhão. Entretanto, ao contrário do que acontecia com a região do São Francisco e Renascença, na região Itaqui-Bacanga houve avanço da “crescente população pobre, nos bairros do Sá Viana, Anjo da Guarda, Vila Nova, Fumacê, Vila Embratel e parte da Vila Maranhão”. (Lacroix, 2020, p. 281).

Segundo defende Sá Neto (2023), em uma perspectiva crítica, os “planos urbanos” de São Luís, durante o século XX, acabaram por não promover o desenvolvimento igualitário da cidade, servindo mais como instrumento higienista e de controle das elites em relação a população empobrecida.

Na metade do século XX, o Brasil passava por processos de “embelezamento” e “higienização” das cidades. No caso de São Luís, com um projeto de remodelar a cidade, o engenheiro responsável pelo plano trouxe uma “série de medidas sanitaristas e estéticas”. No discurso explícito, o objetivo era melhorar as condições gerais de habitação, no entanto, as leis começaram a tributar os cortiços, acabando expulsando muitos moradores do centro da cidade, das áreas mais valorizadas. Sá Neto (2023, p. 137),

Esses processos políticos, de interesses, impregnados das teorias e desejos resvalados pela revolução burguesa, ensejaram um crescimento da cidade desigual

⁹¹ Ramos e Nunes (no prelo) elaboraram trabalho sobre os problemas da caminhabilidades nas principais avenidas da cidade de São Luís e os desafios para tentar contornar o problema, uma vez que o problema não passa pela omissão legislativa, mas pela omissão do poder público no papel de ação de fiscalização.

não só do ponto de vista estético espacial. As pessoas que não conseguiram ter acessos as ofertas imobiliárias nos bairros mais organizados, não tiveram capacidade de acessar os conjuntos habitacionais e loteamentos mais planejados, acabaram sendo empurradas para regiões da cidade menos organizadas. Lacroix (2020, p. 282) pontua que “o excedente da população que superlotava as zonas alagadas de espaços periféricos do centro, da Madre Deus, Goiabal, Lira, Fátima e Barés, foi deslocado para o Anjo da Guarda a busca de moradia e emprego.”

Com os processos de expansão da cidade, com a expansão do porto, estrada de ferro carajás, os espaços urbanos passaram a ser expandidos para distância maiores da região central, surgindo da necessidade do grande crescimento demográfico o lançamento de outros conjuntos habitacionais, como o Maiobão, que já fica sediado na cidade vizinha de Paço do Lumiar, e Cidade Operária. (Lacroix 2020, p. 282).

É a partida da expansão de São Luís para a Cidade Operária que posteriormente surge o bairro da Cidade Olímpica, que só foi fundado na metade final da década de 90, em julho de 1996, de forma não planejada, surgindo de uma ocupação irregular, iniciado por 3 mil famílias, que ocuparam uma área inicial de aproximadamente 1.5 hectare. O terreno pertencia ao grupo Queiroz Galvão, que em setembro do mesmo ano conseguiu uma decisão liminar na justiça para reintegração de posse e aproximadamente 15 mil barracos foram derrubados. (Silva e Castro, 2021).

O histórico de ocupação da Cidade Olímpica mostra uma soma de fatores, além de um número acentuado de famílias em busca de abrigo, havia a participação de interesses de políticos e candidatos a cargos públicos. Depois da desocupação, em novembro de 1996, foi realizada a Marcha pela Reforma Urbana, organizada pelo Movimento de Luta pela Moradia em São Luís (Silva e Castro, 2021).

Foi somente em 29 de dezembro de 1996, após uma assembleia, que decidiram reocupar a área. Desta vez, com apoio da CUT – Central Única dos Trabalhadores; do Movimento Nacional da Luta pela Moradia; do Fórum Maranhense da Moradia, do Sindicato dos Servidores Públicos, Cáritas Brasileira e outros. (Silva e Castro, 2021).

A reocupação foi marcada por confronto com os vigilantes armados que guarneciam o local. Em janeiro de 2017, nova ordem judicial para reintegrar a posse, desta vez, com resistência dos ocupantes, gerando um “violento confronto” com a polícia. Com a resistência e para evitar maiores conflitos, o Governo do Estado do Maranhão intermediou o conflito, prometendo efetuar pagamento indenizatório para a proprietária do terreno. (Silva e Castro, 2021).

Em meio aos procedimentos burocráticos, a área foi loteada, com quadras e ruas, com características de residenciais planejados, com lotes medindo 10x20m, com 8 avenidas, 22 ruas e 22 travessas, dispostos em 3 blocos: A, B e C. Porém, com as omissões públicas, alguns traçados foram alterados no decorrer dos anos, com ocupação dos lotes institucionais, que seriam disponíveis para construção de equipamentos urbanos. (Silva e Castro, 2021).

Dessa forma, a Cidade Olímpica foi uma ocupação que gozou de certas diferenças dos processos de ocupação espontânea, pois teve também características de um loteamento regular, constando até instrumento de escritura pública de compra e venda da área pelo Governo do Estado⁹²:

⁹² Silva e Castro (2021) advertem que a consulta no cartório de registro de imóveis, inclusive na certidão de inteiro teor, a área descrita era diferente da área constante da certidão, em uma região quase 20 quilômetros distantes onde se encontra a Cidade Olímpica.

Figura 5 – Escritura pública de compra e venda da área da Cidade Olímpica.

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA QUE FAZ(EM) SOCIEDADE BUTANO LTDA À COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DO MARANHÃO – COHAB/MA, NA FORMA ABAIXO.

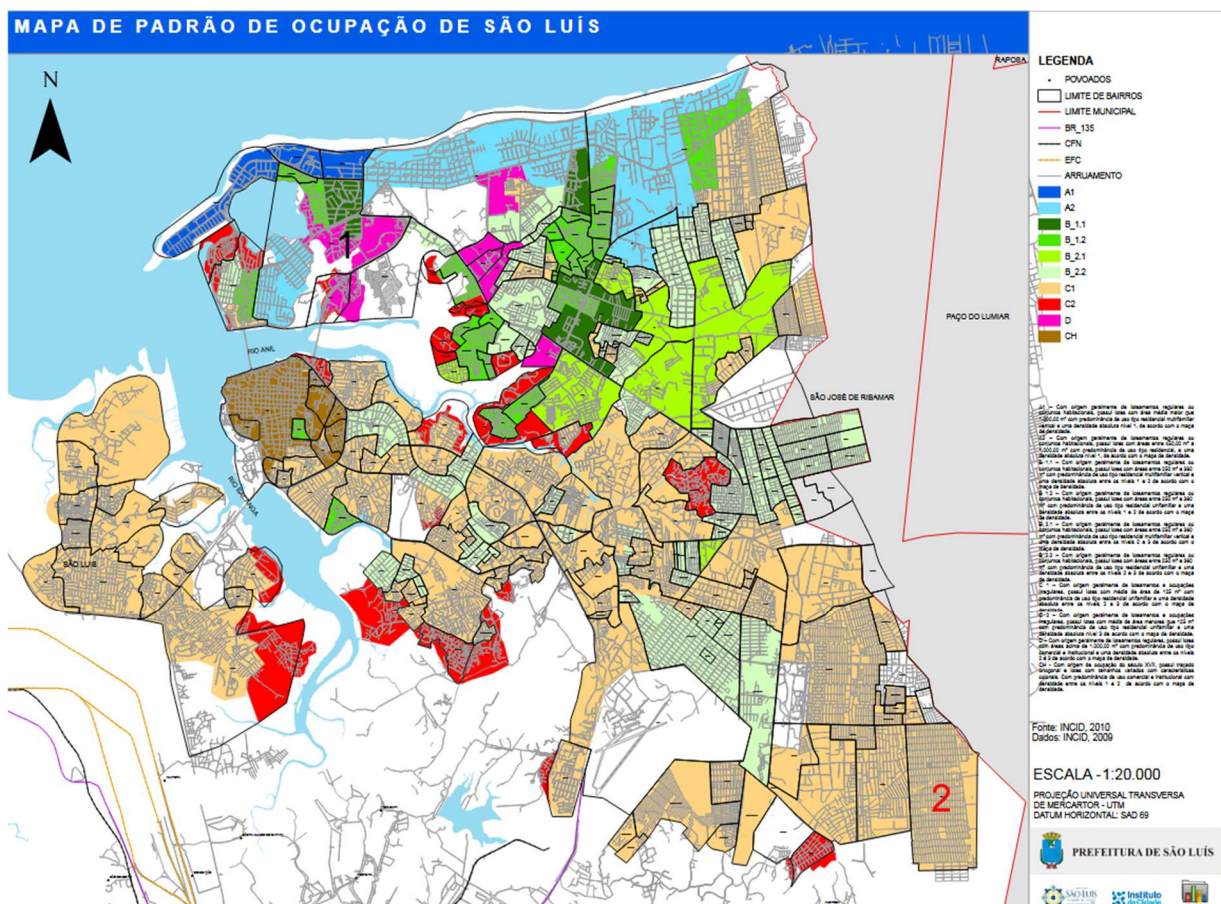
S A I B A M quantos esta pública escritura de compra e venda, virem que, aos vinte e três (23) dias do mês de janeiro, do ano mil novecentos e noventa e oito (1998), nesta cidade de São José de Ribamar, do Estado do Maranhão, em meu Cartório, perante mim Tabeliã, e das testemunhas adiante nomeadas e no final assinadas compareceram partes entre si, justas e contratadas, a saber: de um lado, como **OUTORGANTE VENDEDORA: SOCIEDADE BUTANO LTDA**, empresa com sede e foro na cidade de Fortaleza-CE, na Praça da Imprensa, s/nº, inscrita no CGC/MF nº 07.205.735/0001-09, neste ato representada por sua Diretora Presidente, **Yolanda Vidal Queiroz**, brasileira, viúva, comerciante, RG nº 48.898-SSP/CE, e CIC nº 010.139.473-04, residente e domiciliada na cidade de Fortaleza-CE, neste ato representado por seus bastantes procuradores (com poderes especialmente para, em conjunto, sempre no mínimo de dois (02), (independentemente de ordem), os Srs. **Gabriel Nogueira Eufrásio**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB-CE sob o nº 6.745, CPF/MF nº 229.465.433-15, residente e domiciliado na cidade de Fortaleza-CE; **Pompílio de Albuquerque**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/MA, sob o nº 234, CPF/MF nº 001.888.753-87, residente e domiciliado na cidade de São Luís/MA; e **Hélio Soares de Góes**, brasileiro, casado, industrial, RG nº 434107-SSP/AL, CPF/MF nº 312.870.184-91, residente e domiciliado na cidade de São Luís/MA, conforme procuração pública passada no Cartório Morais Correia do 4º Ofício de Notas da cidade de Fortaleza-CE, lavrada no livro nº 361, às fls. 101, arquivada neste Cartório; e do outro lado, como **OUTORGADA COMPRADORA: COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DO MARANHÃO – COHAB/MA**, empresa com sede na Avenida Guaxemduba, s/nº Outeiro da Cruz, na cidade de São Luís/MA, inscrita no CGC/MF nº 06.281.794/0001-95, neste ato representada por seu Diretor - Presidente, o Sr. **Leônidas Soriano Caldas Neto**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG nº 211.246-SSP/DF e CIC nº 054.805.743-53, e (Diretor Administrativo, o Sr. **Francisco Coêlho Filho**), digo Diretor Administrativo Financeiro, o Sr. **Durval Francisco Coêlho Filho**, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº 49.495.696-8-SSP/MA, e CIC nº 292.673.071-34, ambos residentes e domiciliados na cidade de São Luís/MA; todos conhecidos de mim Tabeliã, e das testemunhas referidas, do que dou fé. E, perante estas, pela outorgante vendedora me foi dito,

Fonte: Silva e Castro (2021, p. 13), a partir da fotocópia do Livro 93-A, Fl. 96V-99, do 1º Cartório de Ofício de São José de Ribamar.

De acordo com descrito acima, observou-se o processo de formação histórica da cidade de São Luís, o desenvolvimento e crescimento da cidade, bem como o processo de surgimento dos bairros Renascença e Cidade Olímpica. Enquanto o Renascença parte de um processo de expansão da cidade para uma área mais próxima do litoral, com especulação de valorização e posterior transformação em uma área que passou a exercer centralidade na cidade com a instalação de diversos equipamentos públicos e privados. De outra forma, a Cidade Olímpica surgiu de um processo “híbrido”, ou seja, de uma ocupação irregular, que acabou se transformando em uma ocupação regular, com recorte urbano ao estilo dos loteamentos planejados. As diferenças entre o Renascença e a Cidade Olímpica não se esgotam nos seus processos de surgimento, mas também é preciso lembrar a própria distribuição espacial. O bairro do Renascença (localização na figura abaixo indicada com o número 1), fica em uma região bem mais próxima do Centro de São Luís, tornando-se depois uma região de centralidade influente até os dias atuais na cidade. O bairro

da Cidade Olímpica (identificado na figura abaixo com o numeral 2) fica em uma região muito distante do Centro de São Luís e do Bairro do Renascença, localiza-se praticamente na divisa com o Município de São José de Ribamar, tendo como região de centralidade o Bairro da Cidade Operária. A figura abaixo serve de ilustração:

Figura 6– Mapa do Padrão de Ocupação de São Luís.



Fonte: Incid (2010).

As diferenças entre a formação e composição estrutural e social entre os dois bairros ficam ainda mais acentuadas quando verificados dados socioeconômicos, que acabam resvalando também nos processos criminológicos referentes às MVIs, bem mais acentuados no bairro da Cidade Olímpica, e quase inexistentes no bairro do Renascença.

4.1 Do contexto urbano, do controle social e criminalidade no Bairro Cidade Olímpica e Renascença

Após promover um levantamento da formação e crescimento da cidade de São Luís e apontar aspectos mais gerais do surgimento dos bairros Renascença e Cidade Olímpica, dentro de um contexto pertinente para se pensar nas questões estruturais, é preciso, doravante, avançar para apresentar outros dados importantes para que se promova um melhor diagnóstico a respeito dos motivos da grande disparidade de MVIs existentes entre os bairros pesquisados.

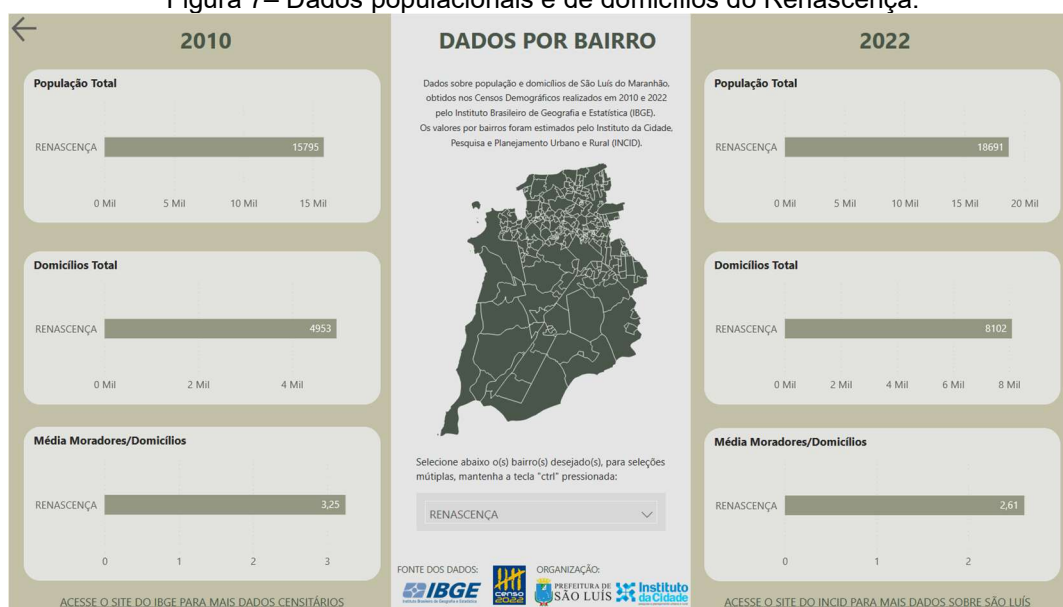
Os dados produzidos pelo CAOP (Ministério Público do Maranhão, 2021), catalogados entre os anos de 2017 e 2021, apresentam a incidência de 95 MVIs na Cidade Olímpica, enquanto no mesmo período, o Renascença só teve 1 única incidência.

Foram levantados números referentes a diversos aspectos relacionados aos dois bairros pesquisados. Dentre os quais, números que dizem respeito ao tamanho da população, números de domicílios e densidade de moradores por domicílios. Os dados utilizados foram compilados pelo Arquivo da Cidade de São Luís⁹³, com levantamento realizado pelo Instituto da Cidade, Pesquisa e Planejamento Urbano e Rural – INCID⁹⁴, a partir de dados oficiais dos dois últimos censos realizados nos anos de 2010 e 2022. Na figura abaixo, consta comparativo referente ao bairro Renascença.

⁹³ Que pode ser, assim como outras informações e publicações a respeito da cidade de São Luís, consultado no endereço eletrônico a seguir: <https://saoluis.ma.gov.br/arquivodacidade>.

⁹⁴ O INCID não divide o bairro do Renascença em Renascença I e Renascença II, analisando como uma unidade.

Figura 7– Dados populacionais e de domicílios do Renascença.

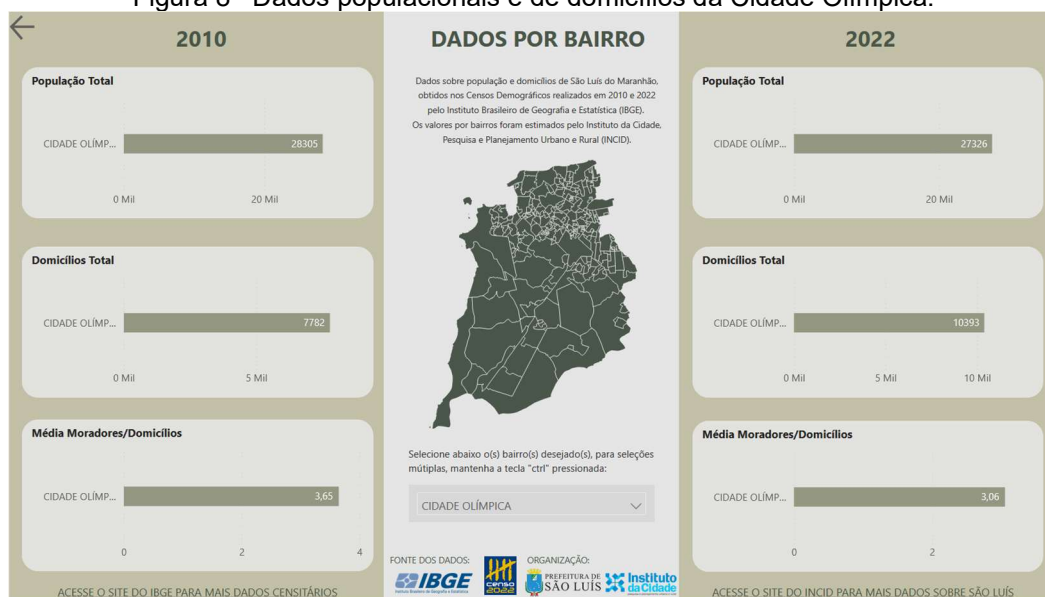


Fonte: Incid (2024).

Extraem-se dos dados que em um período de pouco mais de uma década, a o número de moradores residentes no Renascença aumentou de 15.795 para 18.691 moradores. Aumento mais acentuado, para o mesmo período, é verificável no número de domicílios total, que aumentou de 4.953 para 8.102, o que fez com que a densidade média de moradores por domicílio ter diminuído de 3.25 pessoas em 2010, para 2.61 pessoas em 2022. No caso da Cidade Olímpica, no que diz respeito a população total, ao contrário do que aconteceu no Renascença, os números mostram uma pequena redução no número de moradores do bairro quando comparados os dados de 2010 e 2022. Em 2010, o número de residentes era de 28.305, reduzindo para 27.326 residentes em 2022.

Em relação aos dados relacionados com domicílios totais e média de moradores por domicílio, o bairro da Cidade Olímpica caminhou no mesmo sentido observado no bairro do Renascença, com aumento do número de domicílio de 7.782 em 2010, para 10.393, em 2022. Com a diminuição da população e o aumento nos números de domicílios, os números dos indicadores da média de moradores por domicílios também diminuíram, de 3.65 moradores por residência em 2010, para 3.06 moradores em 2022.

Figura 8– Dados populacionais e de domicílios da Cidade Olímpica.



Proporcionalmente, esses dados isolados, que medem a população residente, o número de domicílios e a média de moradores por residência, não mostram uma disparidade tão acentuada entre os dois bairros pesquisados que pudesse justificar a grande diferença no número de MVI.

Diversas pesquisas têm chegado à conclusão de que a densidade demográfica, que indica a quantidade de pessoas habitando uma determinada área, é um relevante fator para colaborar com a análise da criminalidade violenta. Anjos-Junior, Lombardi-Filho e Amaral (2018), ao estudar os fatores que ocasionam a criminalidade no sudeste do país, indicam que a densidade populacional, associada a outros fatores como PIB per capita e taxa de desemprego, colabora para a incidência da criminalidade.

Nascimento, Reis Netto e Chagas (2021), ao promoverem um estudo sobre um bairro periférico da cidade de Belém – PA, observaram a relação entre densidade demográfica de determinados bairros e as relações com a criminalidade, homicídios, associada a um processo de marginalização de pessoas menos favorecidas economicamente.

Os estudos que abordam a densidade demográfica geralmente a associam a outros fatores, resumidamente relacionados com as desigualdades sociais. Carvalho, Montenegro e Martins (2024), ao promoverem estudo sobre a criminalidade no estado do Rio de Janeiro, sob a ótica das variáveis educação, densidade populacional e

mercado de trabalho, observaram que isoladamente, o fator densidade populacional “mostrou que ela não pode ser considerada como um fator único que potencializa a violência.”

Correlacionando com a proposta aqui apresentada, de estudar as diferenças entre os bairros Renascença e Cidade Olímpica, observando seus aspectos socioeconômicos, estruturais e criminalidade, pode-se extrair que a densidade populacional não é, por si só, um fator determinante.

Algumas pesquisas e dados reforçam o argumento. Ainda que os dados a seguir apresentados não guardem contemporaneidade com o lapso de tempo decorrente entre 2017 e 2021, período de apuração do cometimento das MVIs nos bairros pesquisados, mostram que há uma diferença demográfica entre os bairros Renascença e Cidade Olímpica.

Os dados constantes da Incid (2006, p. 30), com números de Censos anteriores ao atual, já apontavam uma maior densidade populacional do bairro Cidade Olímpica em comparação com o bairro do Renascença. Entretanto, Costa (2019) promoveu uma comparação “morfológica” entre os bairros Cidade Olímpica e Coroadinho, concluído que o Coroadinho tinha “densidades: bruta, habitacional e construída duas vezes maior do que as da Cidade Olímpica”. Ou seja, número de habitantes e número de residências aproximadas, porém a área da Cidade Olímpica é duas vezes maior.

Quando observados os dados sobre MVI, compilados pelo CAOP (Ministério Público do Maranhão, 2021), entre os anos de 2017 e 2021, o Bairro da Cidade Olímpica lidera com 95 mortes, aparecendo em segundo lugar justamente o bairro do Coroadinho, com 50 mortes.

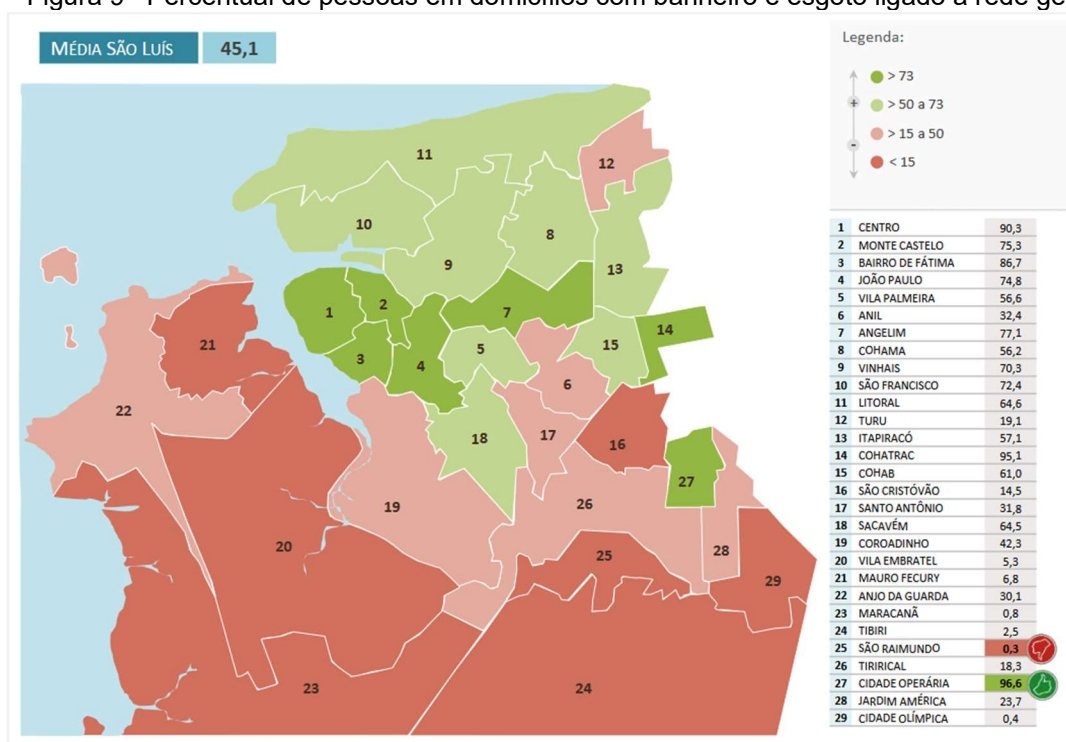
A convergência de estudos e dados apresentados, ainda que se considere os recortes temporais diversos, sinalizam que a densidade populacional não é um fator, por si só, a justificar índices de criminalidade mais altos. Como se viu, a densidade populacional do Coroadinho é duas vezes maior do que a densidade populacional da Cidade Olímpica, mas dados sobre MVI divulgadas pelo CAOP-MPMA mostram que a Cidade Olímpica teve quase o dobro de registros se comparado com o Coroadinho.

Dessa forma, esses padrões referentes a número de residências, número de domicílios, número de moradores por habitantes e densidade populacional, não

podem ser considerados isoladamente na análise do fenômeno criminológico. Para avançar no estudo, portanto, é preciso que se arrole outros dados socioeconômicos e estruturais para tentar compreender que fatores podem ser mais determinantes. A Cidade Olímpica leva desvantagem em quase todos os pontos verificáveis, e em muitas variáveis as disparidades entre os bairros ficam muito acentuadas.

Em relação ao saneamento básico e banheiros interligados à rede de esgoto, a Cidade Olímpica ficou em penúltimo lugar quando comparados com os bairros e conjuntos de bairros de São Luís⁹⁵. Conforme é possível extraí da figura abaixo, em 2010⁹⁶, a Cidade Olímpica não contava sequer com 1%⁹⁷ de coleta de esgoto.

Figura 9– Percentual de pessoas em domicílios com banheiro e esgoto ligado à rede geral.



Fonte: São Luís (2013, p. 18).

⁹⁵ No presente levantamento, no caso, o bairro do Renascença ficou no conjunto de bairros abrangidos pelo bairro do São Francisco, item 10 da imagem.

⁹⁶ Os dados são referentes ao censo de 2010. Os dados do censo de 2022 ainda não foram sistematizados e disponibilizados pelo IBGE.

⁹⁷ Curiosamente, O bairro da Cidade Operária, que exerce certa centralidade para a região da Cidade Olímpica, que foi um conjunto habitacional planejado, detinha, em 2010, 96,6% de residências ligada a rede de esgoto geral.

O Renascença não foi listado de forma individualizada, fez parte do conglomerado do São Francisco, que ficou com 72,4%. Uma disparidade na coleta de esgoto ligada a rede quando comparado os dois bairros.

No que diz respeito a outro dado que mostra questões relacionadas a problemas estruturais de locomoção, as pessoas que residem na Cidade Olímpica têm o maior tempo de deslocamento da casa para o trabalho, com 54.9 minutos. O morador do Renascença gasta em média 30.3 minutos, ou seja, tempo de deslocamento de casa ao trabalho é bem mais reduzido quando comparado com a Cidade Olímpica. (São Luís, 2013, p. 20).

Dados relativos à renda domiciliar⁹⁸ mostram uma grande distância entre os bairros pesquisados, com a região do Renascença⁹⁹ tendo uma renda domiciliar muito maior do que a encontrada na Cidade Olímpica (São Luís, 2013, p. 29). Com uma maior quantidade de renda disponível, inegavelmente os moradores do bairro do Renascença podem ter acesso a bens e serviços de forma mais acentuada do que os moradores da Cidade Olímpica.

Os dados poderiam ser apresentados incansavelmente e sucessivamente para mostrar a fragilidade, a vulnerabilidade socioespacial dos moradores da Cidade Olímpica. Os dados populacionais dos bairros, o número de domicílios, a quantidade de moradores por domicílio e o percentual demográfico, no caso dos bairros pesquisados, parecem assumir papel menos relevante, ou seja, não tão determinantes¹⁰⁰ para a prática da criminalidade, quando comparados com localização, falta de estrutura, necessidade de grandes deslocamentos, saindo do bairro para ter acesso a bens e serviços básicos, lazer, saúde, supermercado e educação, no caso da Cidade Olímpica.

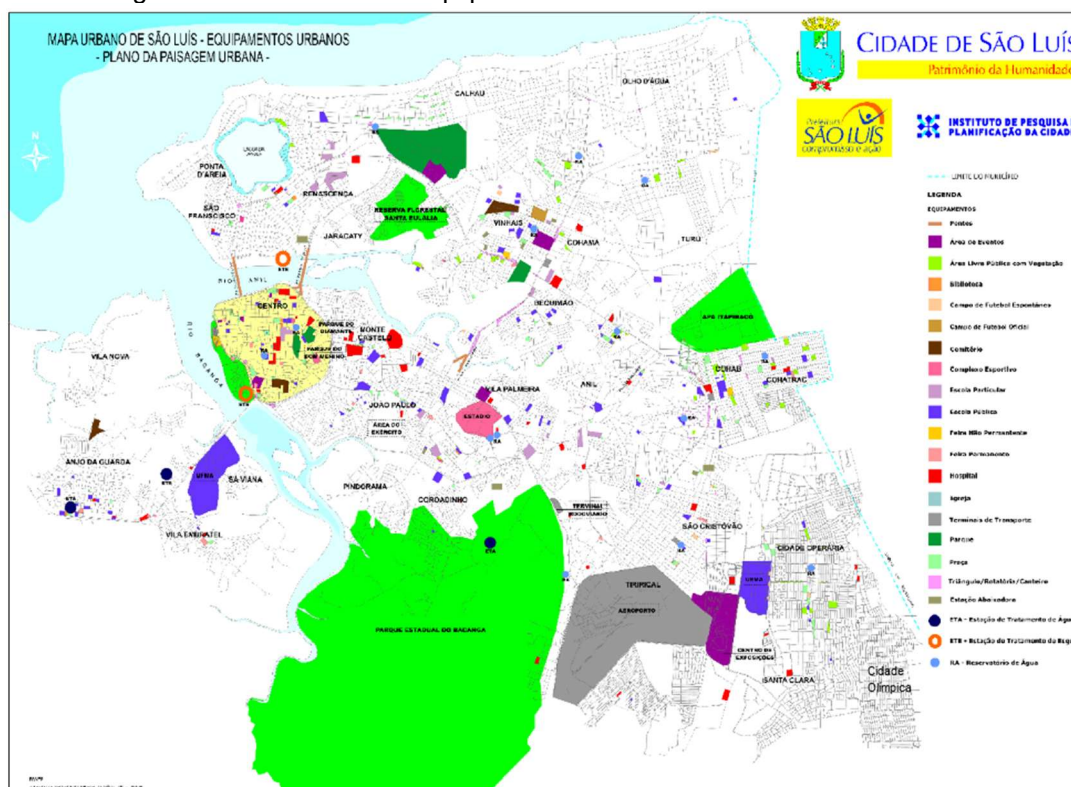
⁹⁸ Os dados são referentes ao Censo de 2010. Os dados de renda e dados econômicos sobre bairros e cidades do Censo de 2022 ainda não foram divulgados pelo IBGE.

⁹⁹ Reitera-se que no levantamento feito pelo Município de São Luís, o Renascença foi integrado no grupo 10, encabeçado pelo bairro do São Francisco, incluindo-se também o bairro da Ilhinha. Caso o Renascença fosse analisado de forma isolada, provavelmente os números socioeconômicos seriam ainda maiores.

¹⁰⁰ O estudo realizado por Costa (2019), que promoveu uma comparação entre o bairro Cidade Olímpica e o Coroadinho, mostra que o Coroadinho tem uma densidade populacional muito maior. Entretanto, os números de mortes violentas intencionais foi quase o dobro na Cidade Olímpica. Outro fenômeno, portanto, parece ter maior relevância do que aportes meramente demográficos, quando analisados isoladamente.

Essa vulnerabilidade socioespacial mais acentuada na Cidade Olímpica pode ser ilustrada através da figura abaixo, que mostra no mapa a localização de equipamentos urbanos, como praças, parques, hospitais, escolas, faculdades e outros serviços:

Figura 10– Localidade de equipamentos urbanos nos bairros de São Luís



Fonte: São Luís (2006, p. 58).

Nota-se que até o ano da confecção da localização dos equipamentos urbanos¹⁰¹ de São Luís, a Cidade Olímpica não contava com nenhum equipamento urbano. Ao contrário, no Renascença já se encontravam uma série de equipamentos urbanos, como hospitais, praças, escolas públicas e particulares, biblioteca, faculdades, e variada oferta de serviços comerciais. Somando-se a proximidade dos demais equipamentos urbanos nos bairros vizinhos.

A ausência de equipamentos urbanos na Cidade Olímpica, que conta com mais de 10 mil domicílios e aproximadamente 30 mil habitantes, mostra o descaso do poder público, por quase 3 décadas, com as pessoas ali residentes. Quando

¹⁰¹ Por equipamentos urbanos se entende toda estrutura da cidade relacionada com praças, parques, hospitais, escolas, universidades, públicos ou privados. Insere-se também na observação a oferta de serviços de um modo geral.

equipamentos urbanos, principalmente os públicos, são concentrados em determinadas regiões, em total abandono de outras áreas marginalizadas, os discursos do consenso perdem força para as teorias do conflito, neste caso, em especial, para a violência estrutural proposta por Baratta.

Na visão de Marques (2023), o poder público tem maior zelo e cuidado por determinados grupos sociais, em detrimento de outros. Ao analisar a cidade de São Luís, observa a existência de “duas cidades”, comparando o trato público de duas avenidas de São Luís. A Avenida dos Holandeses, que corre margeando com o litoral, portanto, em uma área mais privilegiada, e a Avenida dos Africados, que margeia áreas mais periféricas. A desigualdade como um processo político¹⁰².

Para proporcionar uma visão um pouco mais próxima da realidade, o autor desta dissertação promoveu diversas visitas aos bairros pesquisados¹⁰³. Ao todo, foram 12 visitas em cada um dos bairros estudados, em dias e horários diversos. Explicando melhor: foram feitas visitas em dias úteis, em horário comercial, mas também foram feitas visitas em finais de semana e em horário noturno, em um período compreendido entre novembro de 2024 e janeiro de 2025¹⁰⁴.

Na oportunidade, o autor tentou promover diálogos com a população residente, entrando em contato com atuais representantes da associação de moradores do bairro Cidade Olímpica, através do whatsapp, porém sem obter resposta quanto aos questionamentos formulados. Contudo, os objetivos principais das incursões foram observar os equipamentos urbanos encontrados nos dois bairros.

As dimensões da violência estrutural englobam não só ações do poder público, mas também omissões, facilmente visualizadas na cidade de São Luís, com claras distinções de atuação entre os bairros de “ricos” e “pobres”. No bairro do Renascença, as avenidas são largas, a camada asfáltica é boa, a sinalização e a limpeza pública melhores, os canteiros centrais melhores cuidados, com uma maior fiscalização e maior controle do uso do espaço público.

Os equipamentos urbanos foram visualizados com maior facilidade no bairro do Renascença, encontrando-se de forma mais escassa na Cidade Olímpica. No

¹⁰² Marques (2023) alinha-se com as teorias do conflito, em um discurso de abordagem Marxista.

¹⁰³ Essas visitas não têm quaisquer finalidades de apresentar dados quantitativos ou estatísticos. Servem apenas para reforçar os discursos teóricos anteriormente apresentados.

¹⁰⁴ Cumpre salientar que o autor reside na cidade de São Luís, de modo que olhar da cidade compreende todo um histórico de vida e desenvolvimento desses bairros.

Renascença existem uma infinidade de equipamentos urbanos, como escolas, públicas e privadas, instituições de ensino superior, praças, bancos, estabelecimentos de saúde como clínicas e hospitais, públicos e privados. Um vasto comércio, com shopping, redes de academia, espaços de alimentação, serviços cartoriais. O Renascença também fica localizado em uma área próxima à parques, do complexo da Lagoa da Jansen, da região do litoral, das praias e dos centros administrativos públicos, como tribunal de contas, fórum da justiça, dentre outros. A foto abaixo ilustra o estado atual da Avenida Colares Moreira, avenida que corta o bairro do Renascença:

Foto 2 – Avenida Colares Moreira, no bairro do Renascença.



Fonte: Autor (2024).

As calçadas, ainda que em boa parte fora dos padrões, estão em maior medida desobstruídas, em alguns pontos, como na frente do Centro Universitário Dom Bosco, a fiação é subterrânea, o que desobstrui ainda mais as calçadas e mostra um padrão de organização urbana mais acentuado, conforme foto abaixo:

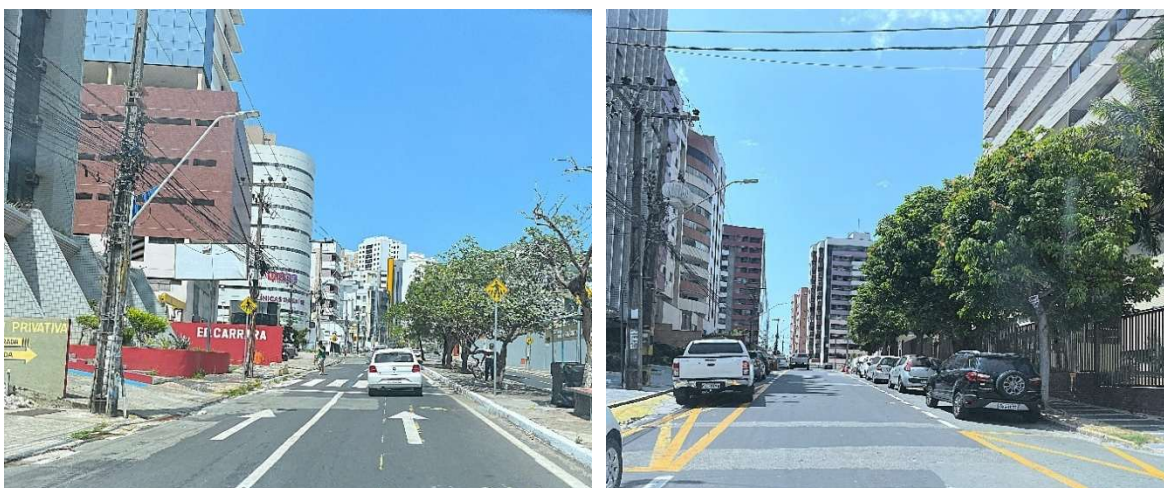
Foto 3 – Rua dos Azulões, paralela com a Avenida Colares Moreira, no bairro do Renascença, em frente ao Centro Universitário Bom Bosco.



Fonte: Autor (2024).

Nas vias internas do Renascença, o bairro também goza de boa estrutura física e de serviços. Com calçadas mais livres e com certa arborização e limpeza das vias. Presença constante de agentes de trânsito no entorno.

Fotos 4 e 5 – Vias internas do Renascença.



Fonte: Autor (2024).

Em relação a Cidade Olímpica, serve de exemplo a Avenida Jailson Sousa Viana, a via principal do bairro. O padrão de ação do poder público é diferente da

atuação no bairro do Renascença. A via passou por recente intervenção pública, sendo totalmente recapeada, com sinalização que já apresenta sinais de desgaste. Pelo retardamento do período chuvoso¹⁰⁵ na cidade de São Luís, não foram visualizados pontos de alagamento, ou “esgoto” correndo a céu aberto pelas vias principais.

Embora o IBGE tenha mudado a nomenclatura de aglomerado subnormais para favela e comunidades urbanas, a Cidade Olímpica não apresenta o aspecto visual de uma favela com características sobretudo do Rio de Janeiro. A via principal da Cidade Olímpica tem largura suficiente para suportar 4 faixas de rolamento, duas em cada sentido, conforme se visualiza na foto abaixo:

Foto 6 – Avenida Jailson Sousa Viana, via principal da Cidade Olímpica.



Fonte: Autor (2024).

Se no campo da ação já há uma evidente diferença de tratamento em relação a atuação do Estado nos bairros de pobres e ricos, com menos ações, e de menor

¹⁰⁵ O autor fez mais de 300 fotos de registros dos dois bairros pesquisados, entre o período de dezembro de 2024 e janeiro de 2025.

qualidade, nos bairros mais pobres; no campo da omissão, a falta de presença do Estado é ainda mais visível através da assinatura da desordem urbana.

Na Cidade Olímpica, o número de equipamentos urbanos é acentuadamente menor. Na entrada do bairro, existe um restaurante popular, mantido pelo Governo do Estado do Maranhão, oferecendo alimento a baixo custo:

Foto 7 – Restaurante popular. Avenida Jailson Sousa Viana, via principal da Cidade Olímpica.



Fonte: Autor (2024).

A Prefeitura de São Luís também inaugurou, em novembro de 2024, a reforma do posto de saúde da Cidade Olímpica. A atual gestão também executa obra de “macrodrenagem” no canal da Cidade Olímpica, que se estende por 1.5 quilômetros. Ao fim da obra de drenagem, a parte superior do canal urbanizado será transformada no primeiro parque linear de São Luís¹⁰⁶.

¹⁰⁶ Matéria oficial do lançamento da obra pode ser consultada no endereço eletrônico oficial da Prefeitura de São Luís, no link a seguir: <https://www.saoluis.ma.gov.br/semosp/noticia/40644/prefeito-eduardo-braide-inicia-obra-historica-de-macrodrenagem-do-canal-da-cidade-olimpica-na-zona-rural-de-sao-luis>.

Ainda que se listem alguns equipamentos urbanos na Cidade Olímpica, os espaços de lazer são quase inexistentes, a infraestrutura é mínima e insuficiente para maximizar as “potencialidades reais” dos seus moradores.

Ainda que inegável a melhora na oferta de serviços com a expansão do comércio, a Cidade Olímpica ainda tem como ponto de centralidade a Cidade Operária e o Jardim América.

O que se verificou em grande número na Cidade Olímpica foi a quantidade de igrejas, de todas as denominações, o que reforça o dado apresentado pelo IBGE (2024a), no sentido de que nas favelas e comunidades urbanas existem, em média, 6.5 igrejas para cada estabelecimento de ensino¹⁰⁷.

Fotos 8 e 9 – Igreja Católica e Igreja Universal, lado a lado. Avenida Jailson Sousa Viana, via principal da Cidade Olímpica



Fonte: Autor (2024).

Se há poucas ações do poder público na implantação de equipamentos urbanos, as omissões também se mostram acentuadas, nos aspectos mais estruturais, como ausência de investimentos em saneamento básico, até fiscalização do cumprimento de leis de urbanização, como o plano diretor de São Luís, Leis de Muros e Calçadas, e Código de Postura do Município. É um padrão de omissão que se verifica desde a Cidade Operária, que exerce centralidade na região.

¹⁰⁷ A relevância das igrejas, sob a ótica da assistência social, mas também da ótica dos discursos, se mantém altamente acentuada.

O bairro do Renascença e da Cidade Olímpica estão mais de 20 quilômetros de distância por via terrestre, fazendo-se uso da malha viária disponível. O Renascença fica em uma região de proximidade com bairros de maior poder aquisitivo e maior organização, com maior intervenção do poder público.

A impressão que fica do padrão urbano da cidade é que quanto mais se afasta da área do Renascença e mais se aproxima da região da Cidade Olímpica, menor é a presença do poder público em ação, maximizando omissão.

Para exemplificar, na Cidade Operária, que foi um conjunto habitacional planejado, na Avenida Principal, principalmente nas proximidades do cruzamento com a Avenida Este Cento e Três, os canteiros centrais da avenida, assim como as calçadas, foram tomados por ocupações irregulares de venda de produtos, ilustrados pelas fotos abaixo:

Fotos 10 e 11 – Ocupações indevidas no canteiro central e calçadas da Avenida Principal da Cidade Operária.



Fonte: Autor (2024).

As fotos acima ilustram uma grave omissão do poder público, inclusive das instituições do sistema de justiça. É um pacto social (teoria do consenso) que funciona de forma atrofiada para parte da população da cidade. Parece existir total inexistência de leis, ou de ações para o seu cumprimento. Elas indicam, ainda, uma avenida com falta de sinalização horizontal e estacionamento irregular. Na foto abaixo, um claro exemplo da falta de cumprimento da norma, com a venda de produto, neste caso,

milho, no meio da via pública, com o sabugo de milho sendo jogado diretamente no chão, causando sujeira:

Foto 12 – Carro parado fazendo venda de milho, com o sabugo descartado na via pública.



Fonte: Autor (2024).

O veículo ficou estacionado justamente do lado de uma placa de trânsito indicando a proibição de estacionar e parar, o que demonstra a inexistência de fiscalização. Na região do Renascença, são frequentes as rondas de agentes de trânsito. Quando o padrão de atuação do poder público em um determinado aglomerado urbano de uma cidade se mostra desigual, acentuam-se, do mesmo modo, as desigualdades sociais, a vulnerabilidade socioespacial fica evidente. Com um controle social atrofiado, a criminalidade fica fortalecida. O papel exercido pelo controle informal, em maior medida pela igreja, não é suficiente para conter ação de grupos armados.

É possível encaixar neste discurso tanto as teorias do consenso quanto as teorias do conflito. Paradoxalmente, uma cidade pode operar sob as duas óticas, na diferença entre bairros de ricos e pobres. Nos bairros mais ricos, o pacto social parece funcionar em maior medida, nos bairros mais pobres, o Estado parece ausente, reforçando os discursos do conflito.

Como a ideia não é defender um rompimento com o sistema posto, com a ideia de Estado, então, é preciso pensar em soluções que passem muito mais por

políticas públicas de segurança, do que por políticas de segurança pública, que não tem dado solução ao problema.

4.2 É possível uma nova abordagem quanto à implementação de políticas públicas de segurança e políticas de segurança pública?

Ao longo desta dissertação, assuntos relacionados a teorias que explicam a criminalidade, com base no consenso e no conflito de se pensar a sociedade, foram apresentadas, com o objetivo de delinear os aspectos gerais do controle social, seja o formal, exercido pelo Estado, seja a grande importância do controle social informal, com os importantes papéis modeladores exercidos pela família, escola e igreja.

As teorias criminológicas que buscaram explicar o fenômeno do crime e do criminoso aqui foram associadas às teorias sociológicas, conseqüentemente, ambas formas de pensar os discursos sociais, principalmente nas diferenças existentes de discursos entre teorias do consenso e teorias do conflito.

Atualmente, é inimaginável, pelo menos no aspecto factível, qualquer organização social que prescindia do Estado. O ente público é figura observável em qualquer organização social do planeta. Desse modo, trabalhar qualquer perspectiva do controle social que não se alinhe, em maior ou menor medida, com as teorias do consenso, materializado através do Estado (burguês), é se afastar em demasia da realidade prática e debater apenas no campo da teoria.

Por outro lado, somente pontos de vista mais radicalizados tendem a não reconhecer sentido nas críticas operadas pelas teorias do conflito, principalmente na América Latina, integrada por países como o Brasil, que apresenta intensa desigualdade. Diante dessas perspectivas, apresentou-se os estudos da escola de Chicago, seus estudos empíricos a respeito das cidades, dos espaçamentos urbanos, dos laços morais e das disputas existentes no contexto urbano, ou seja: a categoria da desordem urbana.

A categoria violência estrutural também foi apresentada, justificando os processos de desigualdade social como algo provocado por determinados grupos de pessoas que dominam os comandos de controle, com conseqüências incidentais na criminalidade, inclusive nos processos de definir quais bens devem ser protegidos e quais sujeitos devem ser criminalizados.

Essas abordagens isoladas ensejam formas de pensar respostas também mais “isoladas”, motivo pelo qual se propõe uma aproximação entre as categorias desordem urbana e violência estrutural, a fim de mapear amplamente o contexto da criminalidade. Com uma abordagem de aproximação, a criminalidade não pode ser vista somente do ponto de vista do indivíduo que comete o ato criminoso, mas é preciso pensar conjuntamente as estruturas e os processos de desigualdade social.

Dessa maneira, ao pensar no controle social desempenhado pelo Estado no combate à criminalidade, destacadamente pelos mecanismos de justiça, somente políticas de segurança pública não nos parecem a solução mais adequada. Explicase: no contexto apresentado, no qual há uma grande desigualdade social, com a maioria das pessoas privadas de alcançar suas “potencialidades humanas”, aumentar a vigilância através do cerco policial, seja na ação preventiva ou repressiva, sem ao mesmo tempo aumentar o acesso estrutural para as pessoas, pode ocasionar um círculo vicioso inacabado.

No caso estudado, que trata mais especificamente de MVI, em uma análise socioespacial da criminalidade, a política de segurança pública, como o aumento do efetivo, aumento das rondas em uma determinada localidade, fazer uso de aparelhos tecnológicos, pode apenas maquiagem determinados dados, ocasionando migração¹⁰⁸ da criminalidade de um espaço físico para o outro. Ou seja, muda-se o CEP do crime, mas não resolve o problema, por não atacar suas causas.

O que não quer dizer que a política de segurança pública não seja importante. É de extrema importância que não só a polícia, mas também todos os mecanismos de justiça sejam dotados de estrutura para desempenhar seu trabalho. Segundo o Fórum Brasileiro de Segurança Pública (2024), o Maranhão é um dos estados com menor percentual de mortes decorrentes de intervenção de policiais civis e militares no Brasil. Ao mesmo tempo, sinaliza que o nível de MVI é decorrente de disputas entre facções, associada com a letalidade policial.

As facções criminosas geralmente estão localizadas na região espacial das cidades com menor presença do Estado. É o que ocorre na cidade de São Luís. Segundo Silva e Bezerra (2020), a região da Cidade Olímpica figurou como verdadeira

¹⁰⁸ McKenzie (1948, p. 43) observa cinco processos de ecologia humana: concentração, centralização, segregação, invasão e sucessão.

incubadora de facções criminosas. Desse modo, a política de segurança pública mostra-se primordial para o enfrentamento desse tipo de criminalidade, que não pode, por exemplo, ser enfrentada pelo trabalho desempenhado pelo controle social informal. Contra ações de grupos violentos armados é necessária uma reposta das forças de segurança pública.

No caso da Cidade Olímpica, mais do que uma assinatura espacial da criminalidade, existem ainda outros detalhes extraídos do relatório elaborado pelo Ministério Público do Maranhão (2021), como a faixa etária das mortes, o sexo, o horário, o tipo de arma e o crime realizado, que podem ser ilustrados no quadro abaixo:

Figura 11 – Dados de MVIs na Cidade Olímpica entre 2017-2021.



Fonte: Ministério Público do Maranhão (2021).

Das 95 MVIs ocorridas na Cidade Olímpica compreendidas no período entre os anos de 2017 e 2021, 82 foram através de arma de fogo, sendo 84 homicídios dolosos. Das 95 vítimas, 91 eram do sexo masculino. Quando analisada a faixa etária, o dado empírico é chocante, mostrando que das 95 ocorrências, 72 mortes foram entre jovens com idades entre 12 e 29 anos.

Em relação ao horário, aproximadamente 60% das ocorrências ocorreram no período noturno, que compreende das 18:00 às 06:00 horas. Conforme já informado em outro momento, o autor realizou 12 visitas a cada um dos bairros pesquisados,

com um olhar mais voltado para a observação do funcionamento de equipamentos urbanos. Duas das visitas se deram durante o período noturno. No bairro do Renascença, a vida noturna é mais acentuada, com supermercado, academias, hospitais funcionando 24 horas, hospital veterinário, instituições de ensino superior, shopping, agências bancárias, restaurantes e avenidas movimentadas, só para exemplificar.

Por outro lado, na Cidade Olímpica o comércio fecha mais cedo, geralmente por volta das 18:00 horas. O movimento nas ruas diminui, não há a mesma movimentação de veículos e pessoas nas ruas e quase não existem equipamentos urbanos disponíveis. Essa falta de vida urbana nas ruas pode justificar a maior incidência da criminalidade durante o período noturno.

Durante as visitas, no período diurno há uma aparência de certa segurança nos dois bairros. Reservadas as proporções, existe muito movimento diurno nas ruas, principalmente nas vias principais dos bairros. Durante o período noturno, a Cidade Olímpica já passa uma sensação de insegurança, o sentimento de ausência estatal.

Essa aproximação entre o Estado e o cidadão deve ser operada não só na visão da política de segurança pública, mas principalmente com um olhar voltado para políticas públicas de segurança. Toda ação estrutural é, em maior ou menor grau, uma ação de política pública de segurança.

Percebe-se o Estado muito distante da Cidade Olímpica e muito mais próximo do Renascença, materializado no desenho dos equipamentos urbanos. Citam-se os exemplos emblemáticos dos prédios centrais das defensorias públicas da união e do estado. As defensorias públicas, operadas em maior medida em Estados subdesenvolvidos de grande desigualdade onde boa parte da população não consegue pagar advogados, foi criada para atender a uma demanda de vulneráveis, sobretudo financeiramente, que necessitam de acesso à justiça.

As sedes da Defensoria Pública da União¹⁰⁹ e do Estado do Maranhão ficam situadas no bairro do Renascença, e como visto, uma das regiões com maior renda domiciliar da cidade de São Luís, distantes mais de 20 quilômetros da Cidade Olímpica, um dos bairros entre as menores rendas domiciliares de São Luís.

¹⁰⁹ A localização anterior da Defensoria Pública da União era na Avenida Kenedy, no Bairro de Fátima, região com maior demanda de pessoas que preenchem os critérios de renda para serem assistidos.

A localização anterior da Defensoria Pública do Estado do Maranhão era em um casarão na Rua da Estrela, no Centro Histórico de São Luís. Em uma região muito distante da Cidade Olímpica, porém mais acessível para quem utiliza transporte público, devido à proximidade com o terminal da integração da praia grande.

A sede geral da Defensoria Pública do Estado do Maranhão funciona atualmente na Avenida Junior Coimbra, no Renascença, paradoxalmente, praticamente em frente a uma das escolas privadas mais caras da cidade, em um local de difícil acesso para quem faz uso do transporte público, visto que o ponto de ônibus mais próximo fica a quase um quilometro de distância, ou o equivalente, em média, a uma caminhada de 10 minutos do ponto de ônibus até a sede da defensoria, em uma região sem arborização, com baixo atrativo para a caminhabilidade.

Foto 13 – Sede principal da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, no Renascença.



Fonte: Autor (2024).

A defensoria pública, criada e pensada na defesa de pessoas vulneráveis, de baixa poder econômico, cravada em um dos bairros mais elitizados de São Luís, serve aqui como um dos exemplos mais emblemáticos da violência estrutural.

Os prédios públicos, que materializam a estrutura organizacional do Estado, estão em bom número centralizados em bairros de maior renda e melhor estrutura da cidade. Reforça o discurso de Baratta (1993; 2002) de que o Estado é operado por certas elites e suas conveniências. Holston (2013), ao estudar a cidade de São Paulo,

observou esses acentuados conflitos existentes no seio social e o quanto a cidade é um instrumento de segregação, de pouca distribuição de cidadania¹¹⁰.

É preciso, então, que a distribuição de cidadania seja realizada de forma mais igualitária, mais equilibrada. É preciso que o Estado se aproxime da Cidade Olímpica de forma mais efetiva, mais presente, em ação e estruturação. Entretanto, o contexto moderno é desalentador. O discurso da revolução burguesa cresceu com tamanha força, principalmente pela facilidade de difusão de informação. Enraizou-se no Estado, na família, na escola e na igreja. As teorias da prosperidade e os discursos religiosos ecoam com entusiasmo vigor.

Importou-se para o Brasil também a dicotômica disputa de discursos norte-americano, apresentado por Kowarick (2003), de culpar ou não as pessoas pela sua própria miséria. Em um cenário fortemente pressionado pelo discurso da revolução burguesa, a regra de ouro da vida parece ser o acúmulo, a mínima intervenção do Estado na atividade econômica, resvalando, evidentemente, nas políticas públicas.

Zaffaroni e Santos (2020) têm abordado a criminalidade em tempos de “totalitarismo econômico”. Com um grande levantamento histórico, das relações do poder e as normas da criminalidade, a nova associação com a globalização, na sociedade do consumo e da “plutocracia” mundial, na qual o poder político vem sendo transferido do Estado para as grandes corporações, com menos democracia real.

Com essa nova roupagem do Estado moderno, o caminho para a política pública de segurança atualmente é mais tortuoso do que o caminho para a política de segurança pública, porque o poder econômico precisa de segurança e de controle para manter o funcionamento do sistema posto.

Com os grandes grupos econômicos assumindo o poder de decisão do Estado, há uma incompatibilidade com a democracia plural. Na visão de Zaffaroni e Santos (2020, p. 49), com “a mercantilização de todas as relações sociais”, as políticas públicas sociais ficam em último plano, quando são executadas, ou mesmo inexistentes.

¹¹⁰ No mesmo sentido, abordando a temática em uma visão mais higienista, Silva, Jesus e Ramos (2023), ao analisar o processo histórico de exclusão social, propõem, a fim de evitar exclusões, que as políticas públicas de segurança devem levar em consideração a participação popular da comunidade diretamente interessada. Com um olhar mais voltado para a perspectiva do racismo ambiental, Santos e Soares Junior (2023), publicaram trabalho sobre a Comunidade Cajueiro, em São Luís – MA.

As dificuldades de implementação de políticas públicas já foram apresentadas nas visões de Ramos *et al.* (2022) e Costa e Lanzara (2024), com um conservadorismo público, próprio da revolução burguesa, e que os cortes aos gastos públicos só atingem as camadas mais pobres, respectivamente.

Os próprios mecanismos de justiça, atualmente, parecem operar com base na “mercantilização das relações sociais”. O custo dos mecanismos de justiça atualmente atrofia a capacidade do Estado em investimentos sociais, o que configura violência estrutural¹¹¹. Eis a burocracia na sua pior versão.

Repensar políticas de segurança pública e políticas públicas de segurança é antes de tudo repensar o comportamento público, o resgate pela ética profissional, pelo interesse coletivo. Aqueles que integram as organizações, públicas e privadas, estão embriagados da individualidade da revolução burguesa, havendo pouco sentimento coletivo. As omissões de quem deveria ser obrigado a agir estão pintadas em todas as ruas da cidade.

O controle social é, antes de tudo, aquilo que não se pode controlar.

¹¹¹ Reitera-se o trabalho das relações entre insurgência criminal e violência estrutural publicado por Guimarães, Nunes e Queiroz (2024).

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente dissertação percorreu seu caminho na tentativa de entender em que medida a desordem urbana e a violência estrutural contribuem para ensejar a vulnerabilidade socioespacial urbana. Percebeu-se que a soma da desordem urbana à violência estrutural tem um grande impacto no número de CVIs nas regiões pesquisadas.

Para chegar a essa conclusão, observou-se que as concepções criminológicas são decorrentes do pensamento sociológico. Entender o crime e o criminoso é entender antes de tudo os padrões sociais, pois só há “desvio” se houver um modelo padronizado a ser seguido.

A partir de então, passou-se a entender o quanto interesses podem criar, modificar e modelar aspectos da cultura humana, inclusive a científica. A revolução burguesa, composta pela Revolução Industrial, Revolução Francesa, teoria contratualista e utilitarismo, vendeu espelhos ao mundo contendo uma cartilha de modelos conceituais, muitos deles pautados na ética religiosa. Ela também significou e ressignificou os padrões de família, sexualidade, beleza e sucesso, romantizando o poder do acúmulo exagerado, e defendeu um Estado menos intervencionista, embora necessariamente protecionista de determinados interesses.

É preciso muito poder e convencimento para justificar todo esse estado de coisas. Das ideias metafísicas, a força incontestável das divindades, posteriormente, não que a primeira grande força possa ser esquecida, e nunca foi até os tempos atuais, surgem os gurus dos pensamentos racionais, lançando suas teorias. Dependendo da época e local, o povo acolhe, significa e ressignifica todos esses padrões, às vezes até como algo natural, biológico. Eis o poder do discurso da revolução burguesa.

Evidentemente, com a passagem do tempo, insurgentes tentariam libertar-se da hipnose. Primeiro com sussurros, depois com falas, até que se pudesse gritar. Há dúvidas se seus gritos já conseguiram sair da masmorra, se já conseguem ser ouvidos. Não se engane: o discurso burguês é conservador, mas é dinâmico, sabe se “modernizar” e seduzir. É atraente.

Extraiu-se daí uma divisão clara entre teorias do consenso e teorias do conflito. A partir delas é possível contar a histórica humana e científica de duas ou mais formas muito diversas. O objetivo aqui foi juntar duas categorias de teorias que transitam em lados opostos nesse jogo de palavras, em que um lado muito fala e é acolhido, e o outro pouco é ouvido, para entender o fenômeno criminológico ocorrido nos dois bairros pesquisados. Das teorias do consenso, da Escola de Chicago observou-se a “desordem urbana”. Da teoria do conflito, buscou-se a “violência estrutural”, apresentada pelo italiano Alessandro Baratta.

É uma aproximação, conforme ficou assentado, possível. Embora o número de trabalhos seja escasso nesse sentido, apontou-se as pesquisas desenvolvidas por Guimarães há mais de uma década promovendo essa aproximação. Necessária? Ao fim do trabalho, fica a dúvida, com necessidade de aprofundamento com novas pesquisas, já que a violência estrutural parece englobar como um todo aquilo que demonstrou a desordem urbana, o que não desconsidera a relevância da forma como a Escola de Chicago passou a pensar a cidade, com pesquisas empíricas fundamentais para o desenvolvimento da noção de violência estrutural.

Esse deveria ser o caminho de qualquer pesquisa séria no Brasil, pois a pesquisa empírica humaniza. A pesquisa meramente literária tem o poder, mesmo que não queira, de replicar todo pensamento do sistema burguês, ainda que essas considerações não sejam endossadas pela maioria. Na tentativa de aplicar um pouco de prática, foi que se visitou os bairros pesquisados e se viu a latente diferença estrutural, que não é natural, mas provocada. O Estado encontra-se tão ausente na Cidade Olímpica que os índices de criminalidade e MVIs atingiram altos níveis.

Ainda assim, não se pode esquecer que a sociedade opera com base em algum tipo de poder. Se para determinados grupos a realidade parece ruim com o Estado, estes ficariam ainda pior sem ele. Pensar políticas públicas de segurança, ou mesmo políticas de segurança pública, em um Estado que vem sendo tomado por organizações privadas poderosas não é um desafio. Pensar ainda é de graça. O difícil é executar: a comprovação é a maior ausência do Estado no bairro Cidade Olímpica em seus quase 30 anos de existência. Em contrapartida, o Estado se mostra muito mais presente no bairro do Renascença, o que ficou evidente com os equipamentos urbanos encontrados nos dois bairros pesquisados.

A assinatura urbana da cidade de São Luís também é um reflexo das omissões dos órgãos de controle. Ao discorrer sobre o surgimento e crescimento da cidade, apontou-se para o nascimento de ocupações irregulares, para medidas higienistas e marginalização da pobreza, só possíveis, historicamente, com as omissões dos mecanismos de justiça, como o Judiciário, Ministério Público e polícias, que parecem operar com base no individualismo característico da revolução burguesa.

Se São Luís alcançou mais de 30% da população vivendo em regiões classificadas como favelas e aglomerados urbanos, é preciso também refletir sobre as omissões dos sistemas de controle, principalmente porque o processo de ocupação irregular do espaço urbano continua acentuado em toda cidade, conforme ficou ilustrado nas fotos do bairro da Cidade Operária, um bairro planejado e que exerce centralidade em relação ao bairro da Cidade Olímpica, mas sem atuação fiscalizatória básica do poder público e dos mecanismos de justiça.

A Cidade Olímpica é hoje, embora não tenha sido em outras épocas, classificada como favela e aglomerado urbano, mesmo tendo passado por um processo de regularização fundiária. Ou seja, não é meramente no aspecto formal que se encontra a solução, uma vez que o problema é de estrutura material. Se o Estado não investe em saneamento, lazer, educação, saúde e em equipamentos urbanos de forma geral, as pessoas não conseguem maximizar suas “potencialidades humanas”. Eis o motivo pelo qual o investimento em políticas de segurança pública, por si só, não tem resolvido o problema.

Na introdução, registrou-se tratar de uma pesquisa jurídico-diagnóstica, sem a finalidade de promover maiores proposições, embora, como parte do próprio diagnóstico, observou-se a necessidade de melhoria da estrutura do bairro Cidade Olímpica como forma de diminuir a violência estrutural e conseqüentemente as MVI. Para melhorar a estrutura, necessárias políticas públicas de segurança, não passando em branco apontamentos quanto aos desafios da implementação dessas políticas públicas atualmente no país e de discursos da “teologia da prosperidade” e “teologia do domínio”, que acentuam os discursos “meritocráticos”.

Quanto aos mecanismos de justiça, em decorrência da grande desordem urbana e violência estrutural verificáveis na cidade, notadamente no bairro Cidade

Olímpica, fica a impressão de que ainda atuam fortemente pautados pela política de segurança pública, no seu aspecto mais repressivo.

Pelo diagnóstico apresentado, os desafios para mudar a abordagem de atuação do Estado e dos mecanismos de justiça passa primeiro por entender a leitura da história a partir da concepção da violência estrutural, o que parece muito pouco provável para os próximos anos.

REFERÊNCIAS

- ABREU, Jacimara Sarges; QUEIROZ, José Benevides. A posição dos professores sobre o Ensino Religioso numa escola pública de Ensino Fundamental em Pinheiro-MA. **Revista Interdisciplinar em Cultura e Sociedade**, p. 127–147, 28 jun. 2021. Disponível em: <https://periodicoseletronicos.ufma.br/index.php/ricultsociedade/article/view/17149>. Acesso em: 30 de outubro de 2024.
- ANJOS-JUNIOR, Otoniel Rodrigues Dos; LOMBARDI-FILHO, Stélio Coêlho; AMARAL, Pedro Vasconcelos-Maia Do. Determinantes da criminalidade na região sudeste do Brasil: uma aplicação de painel espacial. **Econ. soc. territ**, Toluca, v. 18, n. 57, p. 525-556, agosto 2018. Disponível em <http://www.scielo.org.mx/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1405-84212018000200525&lng=es&nrm=iso>. Acesso em: 31 de dezembro de 2024. <https://doi.org/10.22136/est20181176>.
- ALEIXO, Pedro Tunes. Da concepção do conceito de família como ideia de justiça no mundo contemporâneo. Dissertação de mestrado. 2022. **Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais**. Disponível em: <https://repositorio.ufmg.br/handle/1843/44275>. Acesso em: 24 de outubro de 2024.
- ALIHAN, Milla Aissa. Social Ecology: A critical analysis. **Columbia University Press**. 1938. Disponível em: <https://www.cambridge.org/core/journals/canadian-journal-of-economics-and-political-science-revue-canadienne-de-economiques-et-science-politique/article/abs/social-ecology-a-critical-analysis-by-milla-aissa-alihan-new-york-columbia-university-press-1938-pp-xiv-267-275/878DF588B53845BAE7995B3C08203E61>. Acesso em: 19 de dezembro de 2024.
- ALEXANDER, Jeffrey. **O novo movimento teórico. Revista Brasileira de Ciências Sociais**. V. 2. n. 4. 1987. Disponível em: <https://doceru.com/doc/nn1058x5>. Acesso em: 03 de outubro de 2024.
- ALVES, Antônio Aparecido. Conhecer e praticar a Doutrina Social em tempos de obscurantismo. **Revista Encontros Teológicos**, [S. l.], v. 36, n. 1, 2021. DOI: 10.46525/ret.v36i1.1645. Disponível em: <https://facasc.emnuvens.com.br/ret/article/view/1645>. Acesso em: 22 de outubro de 2024.
- ANDRADE, Érico. A opacidade do iluminismo: o racismo na filosofia moderna. **Kriterion Revista de Filosofia**. 2017. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/kr/a/DFCbhHfgddLVjBgHcd7GqdS/#>. Acesso em: 12 de outubro de 2024.
- ARISTÓTELES. **Ética a Nicômano**: Poética. 4ª ed. Os pensadores. Vol. 2. São Paulo: Nova Cultura, 1991. Disponível em:

https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/5660574/mod_resource/content/1/Etica%20a%20Nicomaco%20%28Aristoteles%29.pdf. Acesso em: 04 de novembro de 2024.

AZEVEDO, Julio Camargo de. **Vulnerabilidades**: critério para a adequação procedimental. Belo Horizonte: CEI, 2021.

BARATTA, Alessandro. **La legislación de emergencia y el pensamiento jurídico garantista en el proceso penal**. Doctrina Penal, Buenos Aires, n. 32, p. 559-595, 1985.

BARATTA, Alessandro. Direitos Humanos: entre violência estrutural e violência penal. **Fascículos de Ciências Penais**. Porto Alegre. Vol. 6. N. 2. 1993. Disponível em:

https://www.google.com/url?sa=t&source=web&rct=j&opi=89978449&url=https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/5571686/mod_folder/content/0/ALESSANDRO%2520BARATA.pdf%3Fforcedownload%3D1&ved=2ahUKEwjz6tf8o8SKAxWgvJUCHUstKhlQFnoECBQQAQ&usq=AOvVaw3ydc3XbWHdg9qMpOX8aJ8x. Acesso em: 25 de dezembro de 2024.

BARATTA, Alessandro. **Ressocialização ou controle social**: uma abordagem crítica da reintegração social do sentenciado. Alemanha: Universidade de Saarland, 2007. Disponível em: <http://www.ceuma.br/portal/wp-content/uploads/2014/06/BIBLIOGRAFIA.pdf> . Acesso em: 14 de novembro de 2024.

BARATTA, Alessandro. **Criminologia crítica e crítica do direito penal**: introdução à sociologia do direito penal. Tradução de Juarez Cirino dos Santos. 3ª ed. Rio de Janeiro: Revan, 2002.

BARNES, Luke A. The fine-tuning of the universe for Life. **School of Science**. Western Sydney University. 2021. DOI:10.48550/arXiv.2110.07783. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/355367582_The_Fine-Tuning_of_the_Universe_for_Life. Acesso em 28 de setembro de 2024.

BECCARIA, Cesare Bonesana. **Dos delitos e das penas**. 2ª edição. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1999. Disponível em: <https://professor.pucgoias.edu.br/SiteDocente/admin/arquivosUpload/17502/material/BECCARIA%2C%20C.%20Dos%20delitos%20e%20das%20penas.pdf>. Acesso em: 08 de outubro de 2024.

BECKER, Howard. A Escola de Chicago. Conferência. **Mana**. 1996. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/mana/a/6FvBPkkRffvcrkjb77SZBv/>. Acesso em: 23 de dezembro de 2024.

BOAS, Fraz. **The mind of primitive man**. The Micmillan Company. 1938. Disponível em: <https://archive.org/details/mindofprimitivem031738mbp/page/n7/mode/2up>. Acesso em: 06 de novembro de 2024.

BONETI, Lindomar Wessler. O positivismo como fundamento epistemológico clássico das políticas educacionais e a institucionalização da prática escolar na contemporaneidade. **Práxis Educativa** [online]. 2014, vol.09, n.02, pp.395-418. ISSN 1809-4309. Disponível em: http://educa.fcc.org.br/scielo.php?pid=S1809-43092014000200006&script=sci_abstract. Acesso em: 23 de outubro de 2024.

BOURDIEU, Pierre; WACQUANT, Loic. **An invitation to reflexive sociology**. Chicago, University of Chicago Press, 1992.

CALDAS, Alan; SILVA, Nikolas Pallisser. A crítica de Guerreiro Ramos à Escola de Chicago: assimilação, aculturação e racismo. **Dados**. 2024. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/dados/a/H9XkxLBJZF58xHFw4tS5J5S/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 23 de dezembro de 2024.

CARMO, Michelly Eustáquia do; GUINZARDI, Francini Lubi. O conceito de vulnerabilidade e seus sentidos para as políticas públicas de saúde e assistência social. **Cadernos de Saúde Pública**. V. 34. N. 3. 2018. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csp/a/ywYD8gCqRGg6RrNmsYn8WHv#>. Acesso em 04 de novembro de 2024.

CARVALHO, Luiza Daniele Silva; MONTENEGRO, Rosa Livia; MARTINS, Marina Alves. EFEITOS DA CRIMINALIDADE NO RIO DE JANEIRO: uma análise espacial para o período entre os anos 2014 e 2016: a spatial analysis for the period between 2014 and 2016. **Gestão & Regionalidade**, [S. l.], v. 40, p. E20248232, 2024. DOI: 10.13037/gr.vol40.E20248232. Disponível em: https://seer.uscs.edu.br/index.php/revista_gestao/article/view/8232. Acesso em: 31 de dezembro de 2024.

CASTELLS, Manuel. **La cuestión urbana**. Siglo Veintiuno:1979. Disponível em: <https://edisciplinas.usp.br/mod/folder/view.php?id=5201693>. Acesso: 12 de dezembro de 2024.

CASTRO, Judith Perez. Randall y Collins y la tradición del conflicto: hacia la fundamentación de una teoría sociológica explicativa. **Perspectivas docentes**, N°. 29, 2005. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/28304664_Randall_y_Collins_y_la_tradicion_del_conflicto_hacia_la_fundamentacion_de_una_teor%C3%ADa_sociologica_explicativa. Acesso em: 01 de outubro de 2024.

CASTRO, Sandro Rogério Jansen. O fenômeno da corrupção nos municípios do Maranhão: a violência estrutural, seus reflexos nos baixos índices de desenvolvimento humano e as possibilidades democráticas decorrentes do controle social formal. 2021. 110 f. Dissertação (Programa de Pós-Graduação em Direito/CCSO) - **Universidade Federal do Maranhão**, São Luís, 2021. Disponível

em: <https://tedebc.ufma.br/jspui/handle/tede/3425#preview-link0>. Acesso em: 04 de outubro de 2024.

COLLINS, Randall. **Quatro tradições sociológicas**. Tradução de Raquel Weiss. Rio de Janeiro: Vozes, 2009.

COSTA, Edlucy Costa e. **Morfologia Urbana e Desenho Social**: um estudo comparativo dos bairros do Coroadinho e Cidade Olímpica em São Luís – MA. Rio de Janeiro, 2009. Dissertação (Mestrado em Urbanismo) - Programa de Pós-Graduação em Urbanismo, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2009. Disponível em: <http://objdig.ufrj.br/21/teses/744453.pdf>. Acesso em: 20 de dezembro de 2024.

COSTA, Telma Ferreira Faria Teles; LANZARA, Arnaldo Provasi. Políticas sociais e orçamento público em um estado de exceção permanente (2013-2021). **Serviço Social & Sociedade**, v. 147, n. 2, 2024. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/sssoc/a/H3fHNYBpkdvFkZ37wBPfqKj/?format=html&lang=pt&stop=next#ModalTutors>. Acesso em: 28 de outubro de 2024.

DIAS, Maria Olívia. Ética, organização e valores ético-morais em contexto organizacional. **Universidade Católica Portuguesa**. Gestão e Desenvolvimento. Viseu, 2014. Disponível em: <https://repositorio.ucp.pt/handle/10400.14/22936>. Acesso em: 03 de outubro de 2024.

DOSTOIÉVSKI, Fiódor M., **Os Irmãos Karamázov**. Volume 1. trad. Paulo Bezerra. 3ª Edição. São Paulo: Editora 34, 2016.

DURKHEIM, Émile. **The elementary forms of religious life**. The Free Press. 1995. Disponível em: https://monoskop.org/images/a/a2/Durkheim_Emile_The_Elementary_Forms_of_Religious_life_1995.pdf. Acesso em: 03 de novembro de 2024.

DURKHEIM, Émile. **As regras do método sociológico**. Petrópolis: Vozes, 2019.

ELIAS, Norbert. **The Society of Individuals**. Continuum: 1991. Disponível em: <https://books.google.com.br/books?id=fVa0lfxJb5oC&printsec=frontcover&hl=pt-BR#v=onepage&q&f=false> Acesso em: 24 de novembro de 2024.

EUFRÁSIO, Mario A. **Estrutura Urbana e Ecologia Humana**: a escola sociológica de Chicago (1915-1940). São Paulo: Editora34, 2013.

FERREIRA, Carolina Costa. Os Caminhos das Criminologias Críticas: Uma Revisão Bibliográfica. **Revista de Criminologias e Políticas Criminais**, Florianópolis, Brasil, v. 2, n. 2, p. 171–192, 2016. DOI: 10.26668/IndexLawJournals/2526-0065/2016.v2i2.1463. Disponível em: <https://indexlaw.org/index.php/revistacpc/article/view/1463>. Acesso em: 10 jan. 2025.

FERRI, Enrico. Sociologia Criminal. Tomo I. Cidade do México: **Tribunal Superior de Justiça Del Distrito Federal**, 2004. Disponível em: https://www.academia.edu/42861243/Sociolog%C3%ADa_Criminal_Enrico_Ferri_Tomo_I. Acesso em: 18 de outubro de 2024.

FONSECA, Maria Guadalupe Piragibe da. **Iniciação à pesquisa no direito**: pelos caminhos do conhecimento e da invenção. Rio de Janeiro: Elsevier, 2009.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. 18º Anuário Brasileiro de Segurança Pública. São Paulo: **Fórum Brasileiro de Segurança Pública**, 2024. Disponível em: <https://publicacoes.fo.rumseguranca.org.br/handle/123456789/253>. Acesso em: 04 de janeiro de 2025.

FREITAS, Priscila Maria de; VALÉRIO FILHO, Mário; MENDES, Rodolfo Moreda. Vulnerabilidade Urbana: um resgate da visão transescalar. **Geografia (Londrina)**, [S. l.], v. 30, n. 2, p. 9–26, 2021. DOI: 10.5433/2447-1747.2021v30n2p9. Disponível em: <https://ojs.uel.br/revistas/uel/index.php/geografia/article/view/41355>. Acesso em: 09 de novembro de 2024.

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ. Covid-19 e Vulnerabilidades: consideração sobre proteção social nas favelas. Nota técnica. 2020. Disponível em: <https://portal.fiocruz.br/documento/nota-tecnica-covid-19-e-vulnerabilidades-consideracoes-sobre-protecao-social-nas-favelas>. Acesso em: 10 de dezembro de 2024.

GIBRAN, Sandro Mansur; COCHRAN, Augustus Bonner; GRADELLA FILHO, Paulo Cesar. Escola econômica de Chicago e Austríaca. **Revista Brasileira de Direito**. Vol. 17. N 3. 2021. Disponível em: https://d1wqtxts1xzle7.cloudfront.net/112536509/2943-libre.pdf?1710783804=&response-content-disposition=inline%3B+filename%3DEscola_Economica_de_Chicago_e_Austriaca.pdf&Expires=1735077857&Signature=IB~qXITEc0qtHhVoEs2Mnt39McovlVp7nEYzh2gQAWEPb7gnszds2qJWJ3aNW0m-iOn-pU0KpBsqWhOVVCLcqQpM-hrmgcuoQZruxoDeMoG7XP1lcx9Y8TFjR9NDGpAcOFZODsmtjS5VCstS35eMJtTjWd-ix60aGF3QF~TfZgJgkZ9R75vmhrGoj-5pfqOYAT7AQzuXM7IOYeDn41td6QQGYcGjpUq2muh6eA7mQ3k4UFz3UhljnSLxLQJO8DDg-UdTQuNjmrEgzPHskM6Pcn6ZluPtrWBYusPDvbZly25rWhxXOFsXtRkAFXovs2imVp ydn6atU30jCOszy9-olw__&Key-Pair-Id=APKAJLOHF5GGSLRBV4ZA. Acesso em: 24 de dezembro de 2024.

GIDDENS. Anthony. **La Construcción de la sociedad**: bases para la teoría de la estructuración. Buenos Aires, 1995. Disponível em: <https://agoracontemporanea.wordpress.com/wp-content/uploads/2018/03/giddens-anthony-la-constitucic3b3n-de-la-sociedad.pdf>. Acesso em: 13 de outubro de 2024.

GIDDENS. Anthony. **Sociologia**. 6ª ed. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2008.

GONÇALVES, Guilherme Leite. O iluminismo no banco dos réus: direitos universais, hierarquias regionais e recolonização. **Revista Direito GV**. 2015. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rdgv/a/VrzFBJx7Mtr8YdxTGqbPfGG/#>. Acesso em: 12 de outubro de 2024.

GOUVEIA, João Tiago. A escola clássica de criminologia. **Repositório das Universidades Lusíada**. 2016. Disponível em: <http://repositorio.ulusiada.pt/handle/11067/4379>. Acesso em: 10 de outubro de 2024.

GUIMARÃES, Claudio Alberto Gabriel. Reflexões acerca do controle social formal: rediscutindo os fundamentos do direito de punir. **Revista da Faculdade de Direito da UERJ - RFD**, [S. l.], n. 23, 2013. DOI: 10.12957/rfd.2013.4894. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/rfduerj/article/view/4894>. Acesso em: 15 de outubro de 2024.

GUIMARAES, Claudio Alberto Gabriel; LOBATO, Andrea Teresa Martins; MARQUES, Leonardo Albuquerque. A pesquisa jurídica no mestrado: uma introdução aos seus fundamentos. **Revista da AGU**. V. 23, n. 01. 2024. Disponível em: <https://revistaagu.agu.gov.br/index.php/AGU/article/view/3146>. Acesso em: 12 de abril de 2024.

GUIMARAES, Claudio Alberto Gabriel; SOUSA, Lidia Cunha Schramm. **Cidades, segurança e urbanismo**: um novo olhar sobre políticas públicas inclusivas. In: Dinâmica e efetividade das instituições do sistema de justiça: em homenagem aos 10 anos do PPGDIR. São Luís: EDUFMA, 2022a, p. 139-164.

GUIMARÃES, Claudio Alberto Gabriel. Cidades, Ecologia Humana, e Criminologia ambiental: uma releitura da obra de Robert Enza Park. **Veredas do Direito**. V. 21. 2024. Disponível em: <https://revista.domhelder.edu.br/index.php/veredas/article/view/2605>. Acesso em: 18 de dezembro de 2024.

GUIMARÃES, Claudio Alberto Gabriel; SANTOS, Bruna Danyelle Pinheiro das Chagas; SALES, Aline Acássia da Silva; NUNES, Alexandre Lobato. Vulnerabilidade socioespacial e crime - inter-relações criminológicas para explicação do fenômeno. **Observatorio de La Economía Latino Americana**, [S. l.], v. 22, n. 2, p. e3372, 2024. DOI: 10.55905/oelv22n2-178. Disponível em: <https://ojs.observatoriolatinoamericano.com/ojs/index.php/olel/article/view/3372>. Acesso em: 13 de dezembro 2024.

GUIMARÃES, Cláudio Alberto Gabriel; RIBEIRO, Frederik Bacellar; SANTOS, Bruna Danyelle Pinheiro das Chagas. Os impactos das escolas penais na metodologia da pesquisa jurídica do fenômeno criminal. **Interfaces Científicas - Direito**, [S. l.], v. 9, n. 2, p. 74–90, 2023. DOI: 10.17564/2316-381X.2023v9n2p74-90. Disponível em: <https://periodicos.set.edu.br/direito/article/view/11460>. Acesso em: 17 de outubro de 2024.

GUIMARÃES, Claudio Alberto Gabriel; NUNES, Alexandre Lobato; QUEIROZ, Conceição de Maria Abreu. **Insurgência Criminal na Amazônia Legal: uma análise estrutural**. Artigo defendido no XIII Encontro Internacional do Conpedi – Uruguai. 2024. Disponível em: <http://site.conpedi.org.br/publicacoes/351f5k20/tx8ni806/29W9nAVheAiNB35P.pdf>. Acesso em: 10 de dezembro de 2024.

GUSTIN, Miracy Barbosa de Sousa; DIAS, Maria Tereza Fonseca. **(Re)pensando a pesquisa jurídica: teoria e prática**. 4ª ed. Belo Horizonte: Del Rey, 2013.

GRILL Igor Gastal; REIS, Eliana Tavares dos. **Elites parlamentares e a dupla arte de representar: intersecções entre “política” e “cultura” no Brasil**. Rio de Janeiro: FGV, 2016.

HOLSTON, James. **Cidadania Insurgente: disjunções da democracia e da modernidade no Brasil**. São Paulo: Companhia das Letras, 2013.

HINTZE, Almut. **Monotheism the Zoroastrian Way**. Journal of the Royal Asiatic Society, 24, pp 225-249. 2014. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/271934655_Monotheism_the_Zoroastrian_Way. Acesso em: 26 de setembro de 2024.

HOBBS, Thomas. **Leviathan or the matter, form & power of a Commonwealth ecclesiastical and civil**. London: Andrew Crooke, 1651. Disponível em: <https://historyofeconomicthought.mcmaster.ca/hobbes/Leviathan.pdf>. Acesso em: 20 de janeiro de 2024.

HOLLINGSHEAD, A. B. Conceito de dominância. In: PIERSON, Donald (org.) **Estudos de ecologia humana: leituras de Sociologia e Antropologia Social**. 1ª edição. Tomo IV. São Paulo: Martins, 1948, p. 277-297.

HUQ, Enamul; SHOEB, A. Z. M; HOSSAIN, Mallik Akram; FAHAD, Shah; KAMRUZZAMAN, M. M.; JAVED, Akib; SALLEM, Nayyer; ADNAN, K. M. Mehedi; SARKER, Swati Anindita; ALI, Yeamin; SARVEN, Sinthia. Measuring vulnerability to environmental hazards: qualitative e quantitative. **Nature Switzerland**, 2020. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/344490577_Measuring_Vulnerability_to_Environmental_Hazards_Qualitative_to_Quantitative. Acesso em: 05 de novembro de 2024.

IBGE. Censo 2022. **Panorama**. 2023. Disponível em: <https://censo2022.ibge.gov.br/panorama/indicadores.html?localidade=BR&tema=4>. Acesso em: 21 de dezembro de 2024.

IBGE. Censo 2022: Brasil tinha 16,4 milhões de pessoas morando em favelas e comunidades urbanas. **IBGE**: 2024a. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de->

noticias/noticias/41797-censo-2022-brasil-tinha-16-4-milhoes-de-pessoas-morando-em-favelas-e-comunidades-urbanas. Acesso em: 10 de novembro de 2024.

IBGE. **Favelas e Comunidades Urbanas**. 2024b. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv102062.pdf>. Acesso em 11 de dezembro de 2024.

IBGE. Censo Demográfico 2022: Favelas e comunidades urbanas. IBGE: 2024c. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv102134.pdf>. Acesso em: 11 de dezembro de 2024.

IBGE. **Regiões de influência das cidades**. 2024d. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/geociencias/organizacao-do-territorio/redes-e-fluxos-geograficos/15798-regioes-de-influencia-das-cidades.html?=&t=publicacoes>. Acesso em: 21 de dezembro de 2024.

INCID. **São Luís: uma leitura da cidade**. São Luís: 2006. Disponível em: https://saoluis.ma.gov.br/midias/anexos/3423_incid_sao_luis_uma_leitura_da_cidade_2006_original.pdf. Acesso em: 31 de dezembro de 2024.

INCID. **Mapa de padrão de ocupação de São Luís**. São Luís: 2010. Disponível em: https://saoluis.ma.gov.br/midias/anexos/3477_padrao_de_ocupacao_2009.pdf. Acesso em: 28 de dezembro de 2024.

INCID. Painel interativo Censo Demográfico – Comparativo por bairros dos dados de 2010 e 2022. **Arquivo da Cidade**. São Luís: 2024. Disponível em: <https://saoluis.ma.gov.br/arquivodacidade/pagina/4571>. Acesso em: 31 de dezembro de 2024.

IPHAN. **Cidades históricas, inventário e pesquisa**: São Luís. Senado Federal: 2007. Disponível em: <https://www2.senado.leg.br/bdsf/handle/id/574642>. Acesso em: 21 de dezembro de 2024.

JÁCOMO, Luiz Vicente Justino. As religiões da polícia: religião e religiosidade na Polícia Militar do Estado de São Paulo. Dissertação de mestrado. **Universidade de São Paulo**. 2016. Disponível em: <https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/8/8132/tde-02032016-140920/en.php>. Acesso em: 24 de outubro de 2024.

JANCZURA, Rosane. Risco ou vulnerabilidade social? **Textos & Contextos**, v. 11, n. 2, Porto Alegre, 2012, p. 301–308. Disponível em: <https://revistaseletronicas.pucrs.br/index.php/fass/article/view/12173>. Acesso em 20.06.23.

JESUS, Thiago Allisson Cardoso de; SANTOS, Maria Aparecida. O fenômeno dos linchamentos na perspectiva do discurso da imprensa do Maranhão. **Economic Analysis of Law**. Vol. 12. N. 13. 2022. Disponível em: <https://portalrevistas.ucb.br/index.php/EALR/article/view/12821>. Acesso em: 05 de novembro de 2024.

KANT, Immanuel. Resposta à pergunta: o que é iluminismo. In: **A paz perpétua e outros opúsculos**. Lisboa: Edições 70, 1990. Disponível em: <https://www.uel.br/cch/his/arqdoc/kantPDEHIS.pdf>. Acesso em: 11 de outubro de 2024.

KOWARICK, Lúcio. **Sobre a vulnerabilidade socioeconômica e civil**: Estados Unidos, França e Brasil. Revista Brasileira de Ciências Sociais. Vol. 18. N. 51. 2003. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbcsoc/a/6ZZVvm8LMXP7Zcx9BNPY64L/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 17 de dezembro de 2024.

LACROIX, Maria de Lourdes Lauande. **São Luís do Maranhão, corpo e alma**. 2ª ed. ampliada. Vol II. São Luís: 2020. Disponível em: <https://saoluiscorpopalma.blogspot.com/>. Acesso em: 27 de dezembro de 2024.

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. **Fundamentos da metodologia científica**. 5ª ed. São Paulo: Atlas, 2003.

LE GOFF, Jacques. **História e Memória**. Tradução de Bernardo Leitão. Campinas: Editora da Unicamp, 1990. Disponível em: <https://www.ufrb.edu.br/ppgcom/images/Hist%C3%B3ria-e-Mem%C3%B3ria.pdf>. Acesso em: 09 de outubro de 2024.

LEISTER, Carolina; CHIAPPIN, José Raymundo Novaes. Contratualismo, utilitarismo, a emergência do indivíduo e da cooperação II: o direito, a política e a economia das instituições do Estado de Direito e do Mercado. **Revista da Faculdade de Direito**, Universidade de São Paulo, [S. l.], v. 110, p. 347–386, 2016. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/rfdusp/article/view/115497..> Acesso em: 10 de novembro de 2024.

LEITE, Luiza Chuva Ferrari. O plano de poder da Igreja Universal do Reino de Deus: estratégias territoriais da expansão. Dissertação de mestrado. **Universidade Federal da Bahia**, 2019. Disponível em: https://repositorio.ufba.br/bitstream/ri/31761/1/Dissertacao_Luiza%20Chuva_Vers%C3%A3o%20Final.pdf. Acesso em: 24 de outubro de 2024.

LERNER, Gerda. **A criação do patriarcado**: história da opressão das mulheres pelos homens. Tradução de Luiza Sellera. São Paulo: Cultrix, 2019.

LOMBARDI, José Claudinei; COLARES, Anselmo Alencar. Escola pública, projeto civilizatório burguês versus práxis emancipadora. **Revista USP**, São Paulo, Brasil, n. 127, p. 11–26, 2020. DOI: 10.11606/issn.2316-9036.i127p11-26. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/revusp/article/view/180014..> Acesso em: 23 de outubro de 2024.

LOMBROSO, Cesare. **O homem delinquente**. Tradução de Sebastião José Roque. São Paulo: Ícone, 2007.

LOCKE, John. **The Second Treatise of Government and A letter concerning toleration**. New York: Dover Publications. 2002.

LOPES, Francisco Clebio Rodrigues. Metamorfose no espaço metropolitano de São Luís (MA). **GeoTextos**, [S. l.], v. 14, n. 1, 2018. DOI: 10.9771/geo.v14i1.25306. Disponível em: <https://periodicos.ufba.br/index.php/geotextos/article/view/25306>. Acesso em: 27 de dezembro de 2024.

LOPES, José Reinaldo de Lima. **O direito na história**: lições introdutórias. 3ª edição. São Paulo: Atlas, 2021.

LOURENÇO, Luciano. Riscos naturais, antrópicos e mistos. **Territorium**. N. 14. 2007. Disponível em: <https://www.uc.pt/fluc/nicif/riscos/Territorium/all>. Acesso em: 10 de novembro de 2024.

MACKENZIE, Roderick D. Matéria-Objeto da Ecologia Humana. In: PIERSON, Donald (org.) **Estudos de ecologia humana**: leituras de Sociologia e Antropologia Social. 1ª edição. Tomo IV. São Paulo: Martins, 1948, p. 38-52.

MADISON, James; HAMILTON, Alexander; JAY, John. **The federalist**. The Gideon Editon. 2001. Disponível em: https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/4667988/mod_resource/content/1/0084_LFeBk.pdf. Acesso em: 17 de dezembro de 2024.

MAIO, Marcos Chor. A medicina de Nina Rodrigues: análise de uma trajetória científica. **Cadernos de Saúde Pública**, v. 11, n. 2, p. 226–237, abr. 1995. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csp/a/PBYjTV9sPc4XD7V4LGsjwYb/?format=html&lang=pt#>. Acesso em: 16 de outubro de 2024.

MANSO, Bruno Paes. **A fé o fuzil**: crime e religião no Brasil do século XXI. São Paulo: Todavia, 2023.

MARICATO, Ermínia. **Habitação e Cidade**. 2 ed. São Paulo: Atual, 1997.

MARICATO, Ermínia. **Brasil, cidades**: alternativas para a crise urbana. 3 ed. Petrópolis: Vozes, 2008.

MARQUES NETO, Agostinho Ramalho. **A ciência do direito**: conceito, objeto, método. 2ª Ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2021.

MARQUES, Walter Rodrigues. A metamorfose espacial da Ilha de São Luís do Maranhão: Olhares da Sociologia Urbana Sobre a Cidade. **Boletim de Conjuntura (BOCA)**, Boa Vista, v. 14, n. 40, p. 100–119, 2023. DOI: 10.5281/zenodo.7804024. Disponível em: <https://revista.ioles.com.br/boca/index.php/revista/article/view/1096>. Acesso em: 2 de janeiro de 2025.

MARRIOTT, Emma. **A história do mundo para quem tem pressa**. Tradução de Paulo Afonso. 1ª edição. Rio de Janeiro: Valentina, 2015. Disponível em: https://www.caesp.com.br/libwww/colegios/uploads/uploadsMateriais/07022023143038A-Historia-do-Mundo-Para-Quem-Tem-Pressa-by-Emma-Marriott-z-lib.org_epub_.pdf. Acesso em: 09 de outubro de 2024.

MARQUES, Carlos Henrique. Durkheim não é funcionalista. **Revista Sociologia em Rede**, [S. l.], v. 12, n. 12, 2023. Disponível em: <http://redelp.net/index.php/rsr/article/view/1371>. Acesso em: 30 de setembro de 2024.

MARX, Karl. **Crítica da filosofia do direito de Hegel**. 2ª Ed. São Paulo: Boitempo, 2010.

MARX, Karl. **Capital: a critique of political economy**. Volume I. 1887. Disponível em: <https://www.marxists.org/archive/marx/works/download/pdf/Capital-Volume-I.pdf>. Acesso em: 30 de setembro de 2024.

MAXWELL, Kenneth. **Marquês de Pombal: paradoxo do iluminismo**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1996.

MEGA, Orestes Jayme. A catastrófica ecologia do Antropoceno: uma abordagem arqueológica da Sexta Extinção em Massa. **Revista Arqueologia Pública**, Campinas, SP, v. 19, n. 00, p. e24004, 2024. DOI: 10.20396/rap.v19i00.8674456. Disponível em: <https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/rap/article/view/8674456>. Acesso em: 8 de novembro de 2024.

MELO NETO, João Cabral de. **Poesias Completas**. 3. Ed. Rio de Janeiro: José Olympio, 1979, p. 19-20.

MENDOZA, Edgar S. G. Donald Pierson e a escola de sociologia de Chicago no Brasil: os estudos urbanos na cidade de São Paulo. **Sociologias**. Porto Alegre, ano 7, n. 14, jul.-dez.2005, p. 530-540. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/soc/a/6Y4h6KZbRy6CPJ3z47fzdMC/?format=pdf>. Acesso em 15/06/23.

MICHELS, Robert. A base conservadora da organização. In: Betelli, A.; Palmeira, M.; Velho, O. **Sociologia Política**. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1966, pp. 70-88.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO MARANHÃO. **CAOP-Criminal: Mortes violentas intencionais grande ilha de São Luís**. 2021. Disponível em: <https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjojM2U3ZTFjNGEtM2FINy00NzcyLTkyOWYtMWE2ZTAxZTE1ZTUzliwidCI6IjM3YWQ5OWU1LTBkNTMtNDA5ZC1iZWFiLTMzMjVkJzYxYTY4ZSj9&pageName=ReportSection3f048683ba214cb729b>. Acesso em: 10 de abril de 2024.

MOLINA, Antonio Maria Garcia-Pablos de. **Criminología**: una introducción a sus fundamentos teóricos para juristas. Valência: Tirant Lo Blanch, 1992.

MOREIRA, Debora da Silva; PETRUS, Julia Kátia Borgneth. Expansão urbana desordenada de São Luís – MA: uma análise sobre o bairro Cruzeiro de Santa Bárbara. **Revista Verde Grande: Geografia e Interdisciplinaridade**, [S. l.], v. 6, n. 01, p. 74–98, 2024. DOI: 10.46551/rvg26752395202417498. Disponível em: <https://www.periodicos.unimontes.br/index.php/verdegrande/article/view/6242>. Acesso em: 22 de dezembro de 2024.

MOSCA, Gaetano. **A Classe Dirigente**. In: Betelli, A.; Palmeira, M.; Velho, O. *Sociologia Política*. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1966.

MUNIZ, Pollyanna Gouveia Mendonça. O Juízo Eclesiástico do Maranhão colonial: crimes e sentenças. Locus: **Revista de História**, [S. l.], v. 21, n. 2, 2021. Disponível em: <https://periodicos.ufjf.br/index.php/locus/article/view/20806>. Acesso em: 22 de outubro de 2024.

NASCIMENTO, Robson Patrick Brito; REIS NETTO, Roberto Magno; CHAGAS, Clay Anderson Nunes. Periferização urbana e violência: a territorialidade do crime e os homicídios no bairro da Terra Firme, Belém – PA, entre os anos de 2013 e 2017. **GeoAmazônia**. V. 9. N. 18. 2021. Disponível em: <https://periodicos.ufpa.br/index.php/geoamazonia/article/view/12817>. Acesso em: 31 de dezembro de 2024.

NEUBERT, Luiz Flávio. Bourdieu, Giddens e Elias: a superação do dilema micro/macro. **Revista Teoria e Cultura**. V. 13. n. 2. 2018. Disponível em: <https://periodicos.ufjf.br/index.php/TeoriaeCultura/article/view/12419>. Acesso em: 02 de outubro de 2024.

OLIVEIRA, Ana Sofia Schmidt. Políticas públicas de segurança e políticas de segurança pública: da teoria a prática. **Biblioteca Digital MJ**. 2002. Disponível em: <http://dspace.mj.gov.br/handle/1/2706>. Acesso em: 10 de abril de 2024.

PAIVA, José Pedro de Matos. Inquisição e visitas pastorais: dois mecanismos complementares de controle social? **Imprensa da Universidade de Coimbra**. 1989. Disponível em: https://ap1.sib.uc.pt/explore?bitstream_id=11940073&handle=10316.2/42911&provider=iiif-image#?c=0&m=0&s=0&cv=1&xywh=-532%2C0%2C4852%2C2788. Acesso em: 21 de outubro de 2024.

PARK, Robert Ezra. Ecologia Humana. In: PIERSON, Donald (org.) **Estudos de ecologia humana**: leituras de Sociologia e Antropologia Social. 1ª edição. Tomo IV. São Paulo: Martins, 1948, p. 21-37.

PARK, Robert Ezra. The life stories of W. I. Thomas and Robert E. Park. In: **American Journal of Sociology**. Vol. 79. N. 2. 1973. Disponível em:

<https://www.journals.uchicago.edu/doi/pdf/10.1086/225545>. Acesso em: 18 de dezembro de 2024.

PARK, Robert Ezra. The city: Suggestions for the Investigation of Human Behavior in the Urban Environment. **The American Journal of Sociology**. 1915. Disponível em: <https://www.journals.uchicago.edu/doi/abs/10.1086/212433>. Acesso em: 12 de dezembro de 2024.

PIERSON, Donald (org.) **Estudos de ecologia humana: leituras de Sociologia e Antropologia Social**. Tomo I. Introdução. São Paulo: Livraria Martins Editora, 1948.

POLANYI, Karl. **The great transformation: the political and economic origins of our time**. Boston. 1992. Disponível em: https://inctpped.ie.ufrj.br/spiderweb/pdf_4/Great_Transformation.pdf. Acesso em: 13 de dezembro de 2024.

PORTELA, Roselene de Souza. **Políticas habitacionais em cidades amazônicas: Belém e São Luís na perspectiva comparativa**. Orientadora: Edna Maria Ramos de Castro. 2011. 305 f. Tese (Doutorado em Ciências do Desenvolvimento Socioambiental) - Núcleo de Altos Estudos Amazônicos, Universidade Federal do Pará, Belém, 2011. Disponível em: <http://repositorio.ufpa.br/jspui/handle/2011/11119>. Acesso em: 22 de dezembro de 2024.

PRAXEDES, Walter. Eucocentrismo e racismo nos clássicos da filosofia e das ciências sociais. **Revista Espaço Acadêmico**. Edição 83. 2008. Disponível em: http://www.educadores.diaadia.pr.gov.br/arquivos/File/2010/artigos_teses/FILOSOFIA/Artigos/Walter_Praxedes.pdf. Acesso em: 28 de setembro de 2024.

RAMOS, Adriana; GUAZZELLI, Amanda; GUISTINA, Emilie Faedo Della; CAMARGO, Janaina Albuquerque de. Políticas Públicas em tempos conservadores: reflexões à luz do cotidiano e da subalternidade. **Revista de Políticas Públicas**. Universidade Federal do Maranhão – UFMA. 2022. Disponível em: <https://www.redalyc.org/journal/3211/321174063032/html/>. Acesso em: 28 de outubro de 2024.

RAMOS, Paulo Roberto Barbosa; NUNES, Alexandre Lobato. OMISSÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS E O DIREITO À CAMINHABILIDADE NAS CALÇADAS DA CIDADE. **Revista Direito da Cidade**. No prelo.

RANABIR, Sapam; EGHdami, Mohammad Reza; SINGH, Sarbjeet. The concept of social vulnerability: a review from disasters perspectives. **International Journal of Interdisciplinary and Multidisciplinary Studies**. Vol. 1. N. 6. 2014. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/345360747_The_Concept_of_Social_Vulnerability_A_Review_from_Disasters_Perspectives. Acesso em: 07 de outubro de 2024.

RIBEIRO, Djamila. **O que é lugar de fala?** Belo Horizonte: Letramento, 2017.

RIBEIRO, Emanuela Sousa. Igreja católica e modernidade no Maranhão 1889-1922. Dissertação. Programa de Pós-graduação em História. **Universidade Federal de Pernambuco**, Recife, 2003. Disponível em: <https://repositorio.ufpe.br/handle/123456789/7768>. Acesso em: 21 de outubro de 2024.

ROCHA, Bruno Augusto Barros; LIMA, Fernando Rister de Sousa; WALDMAN, Ricardo Libel. Mudanças no papel do indivíduo pós-revolução industrial e o mercado de trabalho na sociedade da informação. **Revista Pensamento Jurídico**, São Paulo, Brasil, v. 14, n. 1, 2020. Disponível em: <https://ojs.unialfa.com.br/index.php/pensamentojuridico/article/view/419>. Acesso em 19 de outubro de 2024.

ROCHA, Mauro Costa da. Automação e controle social formal: Projeto de Lei nº 2.302/2019, violência estrutural e violência criminal na cidade de São Luís do Maranhão. Dissertação. **Programa de Pós-graduação em Direito e Instituições do Sistema de Justiça**. Universidade Federal do Maranhão. São Luís, 2024. Disponível em: https://tedebc.ufma.br/jspui/bitstream/tede/5203/2/PRE-TEXTUAIS_DISSERTACAO%20MAURO.pdf. Acesso em: 27 de outubro de 2024.

RODRIGUES, G. E. Transgressão, controle social e religião: um estudo antropológico sobre práticas religiosas na penitenciária feminina do Estado do Rio Grande do Sul. **Debates do NER**, [S. l.], 2007. DOI: 10.22456/1982-8136.2756. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/index.php/debatesdoner/article/view/2756>. Acesso em: 23 de outubro de 2024.

RODRIGUES, Leo Peixoto; NEVES, Fabrício; ANJOS, José Carlos dos. De coadjuvante a protagonista? A reflexão epistemológica das Ciências Sociais para o século XXI. **Sociologias**. Ano 18, n. 41. 2016. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/soc/a/nVh5Vkd7JL7ryXkbHxgV8bn/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 02 de outubro de 2024.

ROSA, João Guimarães. **Grandes Sertões: veredas**. São Paulo: Companhia das Letras, 2019.

ROSS, Edward Alsworth. Social Control. **American Journal of Sociology**, v. 1. n. 5, 1896. Disponível em: <https://www.journals.uchicago.edu/doi/epdf/10.1086/210551>. Acesso em: 07 de outubro de 2024.

ROUSSEAU, Jean-Jacques. **The social contract**. Penguin Books: 1968.

SÁ NETO, Oton Gonçalves de. **Planos Urbanos de São Luís: 1936 – 1992**. Dissertação de Mestrado. Universidade Presbiteriana Mackenzie. 2023. Disponível em: <https://adelpa-api.mackenzie.br/server/api/core/bitstreams/672c53c6-8023-4786-ad41-e43e0e598f28/content>. Acesso em: 28 de dezembro de 2024.

SANTIN, Suzete Maria. Leitura: uma rede infinita de relações. **Revista Diálogo**. 2018. Disponível em:

https://www.fundasul.br/arquivos/paginas/file_20210213_211915.pdf. Acesso em: 03 de outubro de 2024.

SANTOS, Felipe Alan Souza; RODRIGUES, Jovenildo Cardoso. Reflexões sobre a vulnerabilidade socioespacial e a crise pandêmica no Brasil. **Revista de Geografia em Atos**. Unesp. Vol. 7. N. 1. 2023. Disponível em: <https://revista.fct.unesp.br/index.php/geografiaematos/article/view/8860>. Acesso em: 20 de dezembro de 2024.

SANTOS, Rayssa M. L.; SOARES JUNIOR, Antonio Coelho. Estado de Direito e (In)justiça ambiental: anotações sobre o contexto jurídico brasileiro e o racismo ambiental na Comunidade do Cajueiro em São Luís – MA. In: **Jornada Internacional de Políticas Públicas. XI JOINPP**. 2023. São Luís. Anais. Disponível em: <http://www.joinpp.ufma.br/>. Acesso em: 02 de março de 2025.

SÃO LUÍS. **São Luís: uma leitura da Cidade**. São Luís: 2006. Disponível em: https://saoluis.ma.gov.br/midias/anexos/3423_incid_sao_luis_uma_leitura_da_cidad_e_2006_original.pdf. Acesso em: 01 de janeiro de 2025.

SÃO LUÍS. Implantação de Gestão Estratégica Orientada para Resultados na Prefeitura de São Luís. **Estratégia de Longo Prazo 2033**. São Luís: 2013. Volume 1. Disponível em: https://saoluis.ma.gov.br/midias/anexos/1734_estrategia_de_longo_prazo_2033_-_produto_1.pdf. Acesso em: 10 de abril de 2024.

SAPIRO, Gisele. **L'américanisation des sciences humaines et sociales françaises ? Une cartographie des traductions de l'anglais, de l'allemand et de l'italien en français (2003-2013)**. 2023. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/374310306_L'americanisation_des_sciences_humaines_et_sociales_francaises_Une_cartographie_des_traductions_de_l'anglais_de_l'allemand_et_de_l'italien_en_francais_2003-2013. Acesso em: 24 de dezembro de 2024.

SHAW, Clifford R. Delinquência juvenil e desorganização social. In: PIERSON, Donald (org.) **Estudos de ecologia humana: leituras de Sociologia e Antropologia Social**. 1ª edição. Tomo IV. São Paulo: Martins, 1948, p. 382-388.

SELL, Carlos Eduardo. **Sociologia Clássica: Marx, Durkheim e Weber**. 7ª Ed. Petrópolis: Vozes, 2015.

SELL, Carlos Eduardo; Paula Jr. Josias de. A teoria sociológica e o debate micro-macro hoje. **Revista Política e Sociedade**. V. 15. n. 34. 2016. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/politica/article/view/2175-7984.2016v15n34p7/33253>. Acesso em: 01 de outubro de 2024.

SEREJO, Jorge Alberto Mendes. Direito dos povos e comunidades tradicionais de terreiro: reflexões sobre a discriminação racial às religiões de matriz africana em São Luís do Maranhão. 2017. 172f. Dissertação (Mestrado em Direito/CCSO) -

Universidade Federal do Maranhão, São Luís. Disponível em: <https://tedebc.ufma.br/jspui/handle/tede/2161#preview-link0>. Acesso em: 22 de outubro de 2024.

SILVA, Ângela Maria Pinheiro da; CASTRO, Claudio Eduardo de. Direito de propriedade: análise da política pública fundiária na Cidade Olímpica, em São Luís (MA). **Revista Brasileira de Estudos Urbanos e Regionais**, [S. l.], v. 23, 2021. DOI: 10.22296/2317-1529.rbeur.202142. Disponível em: <https://rbeur.anpur.org.br/rbeur/article/view/6823>. Acesso em: 20 de dezembro de 2024.

SILVA, Francisco Teomário Serejo; JESUS, Thiago Allisson Cardoso de; RAMOS, Edith Maria Barbosa. POLÍTICA CRIMINAL, HIGIENISMO E SEGURANÇA PÚBLICA FRENTE A VULNERABILIDADE DA PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA. **Revista de Criminologias e Políticas Criminais**, Florianópolis, Brasil, v. 8, n. 2, p. 44 – 61, 2023. DOI: 10.26668/IndexLawJournals/2526-0065/2022.v8i2.9307. Disponível em: <https://www.indexlaw.org/index.php/revistacpc/article/view/9307>. Acesso em: 07 de março de 2025.

SILVA, Luiz Eduardo Lopes; BEZERRA, Vinícius Pereira. O "Comando Organizado do Maranhão" (C.O.M) e a guerra de facções na periferia maranhense. **História Revista**, Goiânia, v. 25, n. 3, p. 111–132, 2020. DOI: 10.5216/hr.v25i3.66176. Disponível em: <https://revistas.ufg.br/historia/article/view/66176>. Acesso em: 25 de dezembro de 2024.

SMITH, Adam. **An inquiry into the nature and causes of the wealth of nations**. London: 1776. Disponível em: <http://gesd.free.fr/smith76bis.pdf>. Acesso em: 02 de outubro de 2024.

SOUZA, Jessé. Max Weber e o “Racismo Científico” da sociologia moderna. **Ideias**, Campinas, SP, v. 5, n. 1, p. 31–62, 2015. DOI: 10.20396/ideias.v5i1.8649446. Disponível em: <https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/ideias/article/view/8649446>. Acesso em: 29 de setembro de 2024.

SUTHERLAND, Edwin H. **White-Collar criminality**. 1940. Disponível em: https://is.muni.cz/el/1423/podzim2015/BSS166/um/Sutherland._1940._White-collar_Criminality.pdf. Acesso em: 10 de dezembro de 2024.

TAVARES, Silvana Beline; ORNELAS, Sofia Alves Valle. Para começar a entender o iluminismo e o direito: um breve olhar a partir do pensamento de Immanuel Kant. **Revista da Faculdade de Direito do Sul de Minas**, [S. l.], v. 38, n. 1, p. 196–213, 2022. Disponível em: <https://revista.fdsu.edu.br/index.php/revistafdsu/article/view/470>. Acesso em: 11 outubro de 2024.

TOCQUEVILLE, Alexis de. **O antigo regime e a revolução**. São Paulo: Edipro, 2017.

TOOLE, John Kennedy. **Uma confraria de tolos**. Tradução de Alice Xavier. 2ª Edição, Rio de Janeiro: BestBolso, 2015.

TOURINHO, Érika Ferreira; THEODORO NETO, Oswaldo José. Violação dos Direitos e Preconceito por Parte de Equipe de Saúde da Família à População de Matriz Africana (Imperatriz-MA). **Revista Fragmentos de Cultura - Revista Interdisciplinar de Ciências Humanas**, Goiânia, Brasil, v. 26, n. 1, p. 47–56, 2016. DOI: 10.18224/frag.v26i1.4703. Disponível em: <https://seer.pucgoias.edu.br/index.php/fragmentos/article/view/4703>. Acesso em: 23 de outubro de 2024.

TRAGTENBERG, Maurício. Introdução. In: **Max Weber. Textos selecionados (Os economistas)**. São Paulo: Nova cultural, 1997.

TYLOR, Eduard Burnett. **Primitive culture**: researches into the development of mythology, philosophy, religion, language, art, and custom. Vol. 1. London, 1920. Disponível em: <https://archive.org/details/primitiveculture01tylouoft/page/n7/mode/2up>. Acesso em: 06 de outubro de 2024.

VALLADARES, Licia do Prado. **A sociologia urbana de Robert E. Park**. Organização e introdução de Lícia do Prado Valadares. Tradução de Wanda Brant. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 2018.

VALVERDE, Vitor; CASTRO, Raphael Machado de. As novas formas de patrimonialismo contemporâneo no Judiciário e as castas forenses brasileiras. **Princípios**. v. 42. Nº 167. Páginas 162-178. 2023. Disponível em: <https://revistaprincipios.emnuvens.com.br/principios/article/view/187>. Acesso em: 02 de janeiro de 2024.

VIANNA, Cláudia; RAMIRES, Lula. A eloquência do silêncio: gênero e diversidade sexual nos conceitos de família veiculados por livros didáticos. **Revista Psicologia Política**. V. 8. N. 16. 2018. Disponível em: <https://dialnet.unirioja.es/servlet/articulo?codigo=7913812>. Acesso em: 24 de outubro de 2024.

WEBER, Max. O legado de Bismarck. In: Max Weber. **Textos selecionados (Os economistas)**. São Paulo: Nova cultural, 1997.

WEBER, Max. **Economia e Sociedade**: fundamentos da sociologia compreensiva. Volume 2. Tradução de Regis Barbosa e Karen Elsabe Barbosa. 4ª Edição. Brasília: Editora Universidade de Brasil, 1999.

WEBER, Max. **Economia e Sociedade**: fundamentos da sociologia compreensiva. Volume 1. Tradução de Regis Barbosa e Karen Elsabe Barbosa. 4ª Edição. Brasília: Editora Universidade de Brasil, 2015.

WEBER, Max. **The protestant ethic and the spirit of capitalism**. London and New York: Taylor e Francis: 2005. Disponível em: <https://gpde.direito.ufmg.br/wp-content/uploads/2019/03/MAX-WEBER.pdf>. Acesso em 12 de dezembro de 2024.

WEBERE, Maria Jose. **Organisation sociale, pratiques sexuelles et religion: I**ecas des trois religions monotheistes. Editions L'Harmattan: 2007.

WIRTH, Louis. Âmbito e problema da comunidade. Conceito de dominância. In: PIERSON, Donald (org.) **Estudos de ecologia humana: leituras de Sociologia e Antropologia Social**. 1ª edição. Tomo IV. São Paulo: Martins, 1948, p. 112-126.

WORLD BANK GROUP. **Brazil Poverty and Equity Assessment: Looking ahead of two crises**. 2022. Disponível em: <https://openknowledge.worldbank.org/server/api/core/bitstreams/19298bfa-067d-504c-8e34-00b20e3139d2/content>. Acesso em: 20 de dezembro de 2024.

WORLD INEQUALITY REPORT. **Global economic inequality: insights. 2022**. Disponível em: <https://wir2022.wid.world/chapter-1/>. Acesso em: 24 de dezembro de 2024.

ZAFFARONI, Eugenio Raúl; SANTOS, Ilison Dias do. **A nova crítica criminológica: criminologia em tempos de totalitarismo financeiro**. 1ª ed. São Paulo: Tirant lo blanch, 2020.



**UNIVERSIDADE
FEDERAL DO
MARANHÃO**



AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO
Diretoria de Pós-Graduação

ALEXANDRE LOBATO NUNES

RELATÓRIO DE VISITAS – BAIROS RENASCENÇA E CIDADE OLÍMPICA.

São Luís

2025



**UNIVERSIDADE
FEDERAL DO
MARANHÃO**



AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO
Diretoria de Pós-Graduação

ALEXANDRE LOBATO NUNES

RELATÓRIO DE VISITAS – BAIROS RENASCENÇA E CIDADE OLÍMPICA.

Relatório de visitas aos Bairros Renascença e Cidade Olímpica, na cidade de São Luís, que segue como instrumento anexo de dissertação de mestrado, desenvolvida no Programa de Pós Graduação em Direito da Universidade Federal do Maranhão – PPGDIR UFMA.

São Luís

2025



SUMÁRIO

Sumário

1. INTRODUÇÃO.....	4
2. DO LOCAL, DO OBJETIVO E DA QUANTIDADE DE VISTAS.....	4
3. DESCRIÇÃO SINTÉTICA DOS LOCAIS VISITADOS E DO CRITÉRIO DE ESCOLHA DAS FOTOS PARA INTEGRAR O CORPO DA DISSERTAÇÃO..	6
4. DO MÉTODO DE OBSERVAÇÃO – DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS EM CADA VISITA	8
5. FOTOS ILUSTRATIVAS.....	9
6. CONCLUSÃO	12
7. REFERÊNCIAS	14

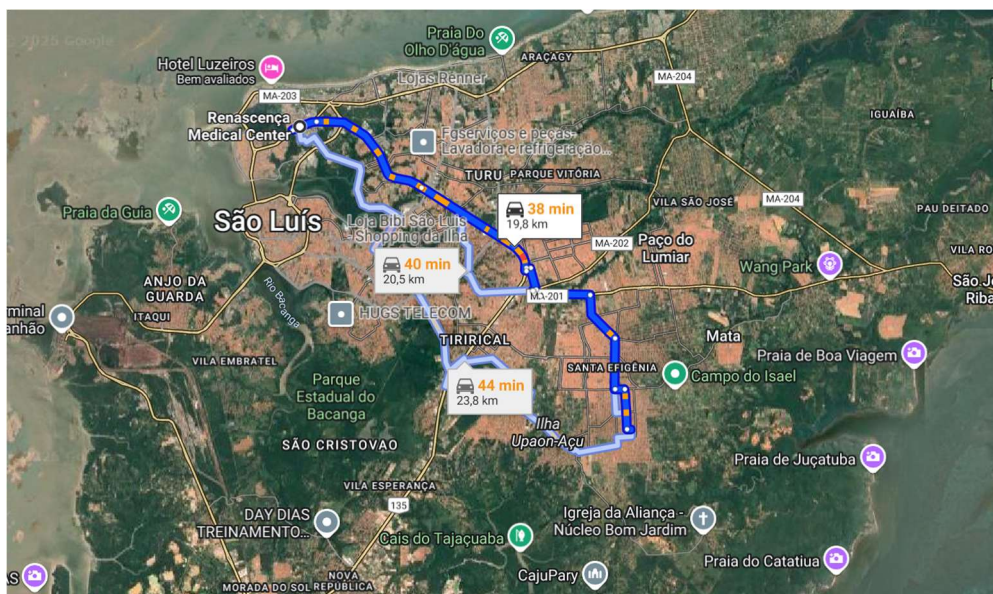
1. INTRODUÇÃO

O presente Relatório de Visitas, anexo, tem como objetivo apresentar ao leitor do trabalho principal, dissertação de mestrado desenvolvida no Programa de Pós Graduação em Direito da Universidade Federal do Maranhão PPGDIR-UFMA, uma perspectiva dos caminhos e organização do pesquisador para realizar as visitas, o critério de escolha da quantidade de visitas, dos dias específicos das visitas, dos horários e do critério de seleção das fotos que integram o trabalho principal.

2. DO LOCAL, DO OBJETIVO E DA QUANTIDADE DE VISTAS

Foram realizadas visitas aos Bairros do Renascença e Cidade Olímpica, na cidade de São Luís – MA.

Figura 1¹ – ilustração da distância entre os bairros



Fonte – Google Maps (2025).

¹ Do mesmo modo que ocorre no corpo da dissertação, todas as imagens são trabalhadas de forma ilustrativa, portanto, classificadas como figuras, motivo pelo qual releva-se os critérios formais da citação de mapas cartográficos e seus requisitos.



De acordo com a Figura 1, os bairros estão separados por uma distância de aproximadamente 20 quilômetros, em regiões diversas da cidade, com média de tempo de deslocamento 40 minutos para carros particulares e mais de 1 hora utilizando transporte público².

O objetivo precípua das visitas foi verificar, *in loco*, o funcionamento dos equipamentos urbanos³, e da infraestrutura, nos dois bairros pesquisados, em dias e horários diferentes, observando o funcionamento dos equipamentos urbanos em dias úteis, finais de semana, durante o período diurno e noturno, incluindo os horários de pico⁴, isto é, período geralmente relacionado com grandes deslocamentos de pessoas.

Assim, chegou-se ao número de 24 visitas, ao todo, 12 em cada um dos bairros, que deveriam ser realizadas em dias diferentes, englobando, dessa forma, dois pares de visitas para cada um dos bairros:

Durante os dias uteis (Renascença e Cidade Olímpica):

- Visita diurna, horário de pico;
- Visita diurna, fora do horário de pico;
- Visita noturna.

Durante os finais de semana (Renascença e Cidade Olímpica):

- Visita diurna no sábado;
- Visita diurna no domingo;
- Visita Noturno.

² Os números levam em consideração o dia e hora da consulta na plataforma indicada.

³ Conforme consta na página 102 da dissertação, “por equipamentos urbanos se entende toda estrutura da cidade relacionada com praças, parques, hospitais, escolas, universidades, públicos ou privados. Insere-se também na observação a oferta de serviços de um modo geral”.

⁴ Como horário de pico, para fins deste trabalho, compreendem-se os horários entre 06:00h e 08:00h da manhã; entre meio dia e 14:00h e entre 18:00h e 20:00h, período com maior circulação de pessoas nas ruas.



Para que as observações pudessem ser feitas, o pesquisador utilizou recursos próprios⁵, veículo particular, realizando o trabalho sem auxílio de terceiro.

Das 24 visitas, resultaram também mais de 300 registros fotográficos.

3. DESCRIÇÃO SINTÉTICA DOS LOCAIS VISITADOS E DO CRITÉRIO DE ESCOLHA DAS FOTOS PARA INTEGRAR O CORPO DA DISSERTAÇÃO

De acordo com dados empíricos levantados e registrados explicitamente no Capítulo 4 da dissertação, há uma disparidade estrutural entre os dois bairros estudados.

Enquanto o Bairro do Renascença é dotado de melhor estrutura, o Bairro da Cidade Olímpica tem um número reduzido de equipamentos urbanos e de infraestrutura. Como o objetivo era observar o funcionamento desses equipamentos urbanos, dentre as mais de 300 fotos registradas, o critério de seleção das fotos que foram expostas no texto da dissertação se deu por conta do impacto de determinados equipamentos urbanos para a região, citando como exemplo, o Restaurante Popular, situado na Entrada da Avenida Jailson Sousa Viana, na Cidade Olímpica, que mostra um movimento constante nos horários que são oferecidas refeições.

Foto 1 – Restaurante popular. Avenida Jailson Sousa Viana, Cidade Olímpica.

⁵ Custo total de R\$ 1.200 (um mil e duzentos reais), para realizar a totalidade de 24 visitas.



Fonte: Autor (2024).

Do mesmo modo, como uma das linhas da costura da dissertação tracejou com enfoque no papel exercido pela religião e já havia sido exposto explicitamente dados do IBGE (2024) mostrando que nas favelas e comunidades urbanas⁶, o número de estabelecimentos religiosos era 6.5 maior do que o número de escolas, selecionou-se fotos das inúmeras igrejas encontradas na Cidade Olímpica, corroborando os dados do IBGE.

As sedes das Igrejas ocupam, em muitos casos, espaços em avenidas. As duas fotos abaixo, que também foram selecionadas para integrar o texto da dissertação, registram igrejas situadas lado a lado, na Avenida principal do Bairro da Cidade Olímpica:

Fotos 2 e 3 – Igreja Católica e Igreja Universal, lado a lado. Avenida Jailson Sousa Viana, Cidade Olímpica

⁶ No último Censo, de 2022, a Cidade Olímpica voltou a ser classificada como favela ou comunidade urbana.



Fonte: Autor (2024).

Ilustram a relevância do papel da igreja para o controle social, principalmente diante da maior ausência do Estado na região.

Quanto as fotos tiradas nas visitas noturnas, elas não foram utilizadas devido a baixa qualidade e pouca visibilidade.

É importante esclarecer que em relação a Cidade Olímpica, foram apresentadas fotos também do Bairro Cidade Operária, que exerce centralidade na região. A intenção era mostrar que até um bairro planejado, como a Cidade Operária, sofre com as omissões do poder público, de modo que quanto mais distante da região mais rica da cidade, da qual o Bairro Renascença faz parte, menor a infraestrutura e maior a omissões públicas.

4. DO MÉTODO DE OBSERVAÇÃO – DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS EM CADA VISITA

As visitas foram realizadas entre novembro de 2024 e janeiro de 2025, nas seguintes datas:



- 11 de novembro de 2024 (segunda feira) – manhã e noite (horários de pico);
- 16 de novembro de 2024 (sábado) – manhã e noite;
- 11 de dezembro de 2024 (quarta feira) – tarde e noite;
- 15 de dezembro de 2024 (domingo) – tarde e noite;
- 10 de janeiro de 2025 (sexta feira) – manhã e tarde (horários de pico);
- 11 de janeiro de 2025 (sábado) – manhã e tarde.

Explicando a dinâmica de trabalho: em cada uma dessas datas, os bairros foram visitados duas vezes, em horários diversos. Sempre iniciando as visitas pela Cidade Olímpica, e posteriormente, se deslocando até o Renascença, de modo que em cada uma dessas datas foram realizadas 4 visitas, duas na Cidade Olímpica e duas no Renascença, conforme a disposição acima, totalizando, ao final, o máximo de 24 visitas.

A escolha pelos dias de visitas também levou em conta a distribuição dos dias da semana. Os bairros foram visitados no primeiro dia útil da semana (segunda feira), no meio da semana (quarta feira) e durante final de semana (sábado e domingo), com visitas também na sexta feira, pela manhã, tarde e noite.

Em cada uma dessas visitas, o método de observação se dava, principalmente, nas vias centrais dos bairros e nas proximidades dos equipamentos urbanos.

5. FOTOS ILUSTRATIVAS

As fotos ilustrativas serviram de apoio não só para exemplificar os equipamentos urbanos. Elas serviram de análise para compreender determinados padrões de atuação e omissões do poder público.

Enquanto no Renascença a tolerância é menor para desorganização urbana, com ruas e calçadas desobstruídas, por exemplo. A Cidade Olímpica seguiu o mesmo padrão de omissão do poder público quanto a fiscalização da ocupação irregular de canteiro central e de calçadas verificado na Cidade Operária e Jardim América.

Foto 4 – Canteiro central e calçadas ocupadas irregularmente na Avenida da Cidade Operária.



Fonte: Autor (2024).

O mesmo padrão de omissão de fiscalização do poder público se verificou no Bairro Jardim América:

Foto 5 – Calçadas ocupadas irregularmente na Avenida Principal do Jardim América.



Fonte: Autor (2024).

O mesmo padrão, de omissão e ausência do poder público, foi estendido para a Cidade Olímpica:

Foto 6 – Edificações avançando sobre as calçadas públicas – Cidade Olímpica.



Fonte: Autor (2024).



Os padrões de omissões e ações verificáveis nos dois bairros pesquisados levantam questionamentos sobre as prioridades e interesses de atuação do poder público, que foram trabalhados de forma teórica no corpo da dissertação.

6. CONCLUSÃO

As visitas aos bairros do Renascença e Cidade Olímpica, para observação do funcionamento dos equipamentos urbanos e da infraestrutura serviu para aproximar teoria e prática. Serviu para corroborar os dados empíricos coletados e colacionados no texto da dissertação.

Enquanto no Bairro Renascença a estrutura e os equipamentos urbanos são em grande número, no Bairro Cidade Olímpica a estrutura e os equipamentos urbanos são mais escassos, destacando-se o importante papel exercido pelo restaurante popular.

O Renascença é um dos bairros que exerce centralidade em toda grande ilha. Possui hospitais, praças, agências bancárias, shopping, escolas, instituições de ensino superior, supermercados, lavanderias, e uma boa movimentação de comércio, sendo servido por diversas linhas de transporte público e alguns serviços que funcionam 24h.

Soma-se a isso o fato de que a maior parte dos prédios públicos estão nas proximidades do Renascença e muito distantes da Cidade Olímpica.

A Cidade Olímpica, de outra forma, tem um comércio muito mais tímido, com um número reduzido de escolas e equipamentos urbanos, e uma grande quantidade de igrejas. O transporte público, principalmente nos horários de pico, atende a população usuária de forma precária, com superlotação.

O Bairro da Cidade Olímpica fica muito distante da maioria dos prédios públicos, como fóruns, defensorias e grandes hospitais. É servido pelo comércio



e melhor infraestrutura dos bairros vizinhos, principalmente da Cidade Operária, mas também do Jardim América.

Durante as visitas, foram observados veículos da SMTT – Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte com maior frequência no Renascença. Não foram visualizadas no bairro Cidade Olímpica. Durante as visitas, também só foi visualizado carro da polícia uma única vez na Cidade Olímpica, no período diurno.

Ressalvadas as proporções, no período diurno há grande movimento de pessoas nos dois bairros pesquisados, com maior número de pessoas nas ruas. Durante o período noturno, o número de transeuntes diminuí acentuadamente na Cidade Olímpica, sendo vistos em maior número no Renascença, que tem equipamentos urbanos que funcionam durante o período noturno, o que não se verificou na Cidade Olímpica.

De acordo com os dados do CAOP-MPMA (2021), a maior quantidade de crimes violentos intencionais (CVI) ocorridos na Cidade Olímpica, no período de 2017-2021, ocorreu durante um período compreendido entre 18:00h e 06:00h, justamente o período com menor quantidade de pessoas nas ruas e ausência de funcionamento dos equipamentos urbanos, que fecham geralmente as 18:00h.

A estrutura encontrada nos dois bairros mostra a disparidade entre duas localidades distintas e as diferenças entre ações e omissões do poder público.



7. REFERÊNCIAS

MINISTÉRIO PÚBLICO DO MARANHÃO. **CAOP-Criminal**: Mortes violentas intencionais grande ilha de São Luís. 2021. Disponível em: <https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiM2U3ZTFjNGEtM2FINy00NzcyLTkyOWYtMWE2ZTAxZTE1ZTUzliwidCI6IjM3YWQ5OWU1LTBkNTMtNDA5ZC1iZWFiLTmzMjVkJzYxYTY4ZSJ9&pageName=ReportSection3f048683ba214cb729b>. Acesso em: 10 de abril de 2024.

IBGE. Censo 2022: Brasil tinha 16,4 milhões de pessoas morando em favelas e comunidades urbanas. **IBGE**: 2024. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/41797-censo-2022-brasil-tinha-16-4-milhoes-de-pessoas-morando-em-favelas-e-comunidades-urbanas>. Acesso em: 10 de novembro de 2024.

GOOGLE MAPS. Distância entre os Bairros do Renascença e Cidade Olímpica. 2025. Disponível em: https://www.google.com/maps/dir/Renascen%C3%A7a+Medical+Center,+R.+dos+Azul%C3%B5es,+555+-+Jardim+Renascen%C3%A7a,+S%C3%A3o+Lu%C3%ADs+-+MA,+65075-060/Cidade+Ol%C3%ADmpica,+S%C3%A3o+Lu%C3%ADs+-+MA,+65110-000/@-2.5494375,-44.3198628,22387m/data=!3m2!1e3!4b1!4m14!4m13!1m5!1m1!1s0x7f68c2dbf49071b:0xaf477842cf416209!2m2!1d-44.2890274!2d-2.5008268!1m5!1m1!1s0x7f69a3220fca659:0x95853fd381448b79!2m2!1d-44.18389!2d-2.5970636!3e0?entry=tту&g_ep=EgoyMDI1MDMxMS4wIKXMDSoASAFQAw%3D%3D. Acesso em: 05 de março de 2025.